



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025
(COM COTA DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS NOS BENEFÍCIOS DA LEI
FEDERAL N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES)

O MUNICÍPIO DE MULUNGU-PB, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, DA LEI N.º 11.488/2007 e DECRETO MUNICIPAL N.º 012/2025, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIAS DIVERSAS
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 04/06/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 12/06/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 17/06/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 17/06/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO.
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência do Município e Jornal a união, nos termos do Decreto Municipal n.º 012/2025

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição parcelada de peças automotivas novas, destinadas à manutenção dos veículos da frota da prefeitura de Mulungu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei n.º 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

20100-GABINETE DO PREFEITO – 04.122.1002.2003–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA – 20200-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.1002.2004–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 20300-SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.1002.2008–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 20400-SECRETARIA DA AGRICULTURA – 20.122.1002.2009–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20500–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.2021.2018–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – 12.361.2008.2014–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MD – 12.361.2008.2060–MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE – 12.365.2007.2091–MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 12.366.2006.2022–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

12.361.2008.2014-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE -
12.361.2008.2012-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70-
20700-SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – 20710-FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL –
FMAS – 08.244.1002.2037-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRABALHO E AÇÃO
SOCIAL – 20800 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 15.452.1002.2041-MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 20610-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –
FMS – 10.302.2020.2029-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE
SAÚDE – 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NOPREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006, no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2025.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica reunida em consórcio, grupos ou associações de empresas, haja vista que o objeto possui baixa complexidade, cujos valores também não são de grande vulto (art. 6º, XXII da lei nº 14.133/21), conforme Acórdãos TCU nº 1.405/2006, 1.453/2009, - Plenário e nº 1.102/2009.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.
- 5.2.** O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
- 5.5.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6.** Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1.** Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;
 - 6.1.2.** **DESCRIÇÃO EMARCADE CADA ITEM OFERTADO;**
 - 6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;
 - 6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

- 7.14** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **04 (quatro)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **04 (quatro) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

8.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.3 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

9.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 (uma) hora**, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

9.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO E SUA FORMA DE APRESENTAÇÃO

10.1 COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

10.1.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.4.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 Caso atendida as condições prévias de participação e habilitação do licitante, o Pregoeiro solicitará por meio eletrônico (Portal de Compras Públicas), em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro a apresentação do SICAF nos documentos por ele abrangidos (Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022) e/ou os documentos de habilitação listadas nos itens 11.7 a 11.11 apenas do licitante classificado em primeiro lugar.

10.2.1 É dever do licitante manter a documentação de habilitação atualizada para o devido encaminhamento da respectiva documentação quando solicitada pela Pregoeira.

10.2.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64), nos seguintes casos:

10.2.3 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.2.4 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01 (uma) hora** sob pena de inabilitação.

10.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

10.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.7.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.7.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

10.8.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.8.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.8.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

10.8.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

10.8.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.9.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.9.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.10.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Fornecimento peça automotiva.

10.10.1.2 Os atestados somente serão aceitos mediante a APRESENTAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA FISCAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE que comprove a prestação dos serviços.

10.11 DEMAIS COMPROVAÇÕES

10.11.1 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando nos moldes dos **anexos III, IV, V, VII e VIII do presente edital.**

10.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

10.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DOS RECURSOS.

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

13.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E RETENÇÕES

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta de contrato, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:
 - d.1 Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte cinco) dias;
 - d.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - d.3 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 20.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
 - d.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 20.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

d.5 Para infração descrita na alínea “b” do subitem 20.1, a multa será de 1,5% a 3% do valor do Contrato.

d.6 Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 20.1, a multa será de 0,05% a 2% do valor do Contrato.

d.7 Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 20.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvada a situação prevista no item 20.2 “a”.

20.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

20.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

20.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

20.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

20.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2 **AIMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

21.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12 A Prefeitura Municipal de Mulungu, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos No sítio da Prefeitura no link <https://mulungu.pb.gov.br/> ou setor de licitação localizado na RUA JOÃO PESSOA, 182 - CENTRO – MULUNGU-PB, nos horários das 08h:00min as 12h:00min., o qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Mulungu/PB, 03 de junho de 2025.

EDVALDO MATIAS DA COSTA
Membro de equipe de apoio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Aquisição parcelada de peças automotivas novas, destinadas à manutenção dos veículos da frota da prefeitura de Mulungu, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

- *A EXCEÇÃO dos lotes 02, 04, 05, 11, 13, 14, 17, 22, 23, 24, 30, 31, 24, 30 e 31 os demais lotes serão EXCLUSIVOS a participação de empresas enquadradas nos benefícios da lei federal n.º 123/2006 e alterações).*

LOTE 01 - INTERNATIONAL DURASTAR 4400P7 6X4 (PIPA) – NQH-3322				VALOR MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABRACADEIRA AUTO TRAVANTE	UNIDADE	8	R\$ 17,67	R\$ 141,36
2	BATERIA 150 AMPERES	UNIDADE	2	R\$ 1.360,00	R\$ 2.720,00
3	BUCHA BARRA DA TORÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 1.574,67	R\$ 6.298,68
4	CABO DO BALÃO DE AR	UNIDADE	4	R\$ 902,00	R\$ 3.608,00
5	CONTRA PINO	UNIDADE	20	R\$ 25,33	R\$ 506,60
6	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	4	R\$ 571,33	R\$ 2.285,32
7	CORREIA HIDRAULICO	UNIDADE	2	R\$ 546,67	R\$ 1.093,34
8	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UNIDADE	2	R\$ 805,00	R\$ 1.610,00
9	CUICA FREIO	UNIDADE	2	R\$ 508,33	R\$ 1.016,66
10	FEIXE MOLA DIANTEIRO REFORÇADA	JOGO	2	R\$ 4.460,67	R\$ 8.921,34
11	FILTRO APU	UNIDADE	2	R\$ 179,33	R\$ 358,66
12	FILTRO AR CONDICIONADO	UNIDADE	2	R\$ 294,00	R\$ 588,00
13	FILTRO COMBUSTIVEL	UNIDADE	2	R\$ 133,33	R\$ 266,66
14	FILTRO DA UREIA	UNIDADE	2	R\$ 686,33	R\$ 1.372,66
15	FILTRO DE AR	UNIDADE	2	R\$ 1.259,67	R\$ 2.519,34
16	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	2	R\$ 118,33	R\$ 236,66
17	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	UNIDADE	2	R\$ 294,00	R\$ 588,00
18	FILTRO SEDMENTADOR	UNIDADE	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
19	JUNTA CARTER	UNIDADE	2	R\$ 437,67	R\$ 875,34
20	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 425,33	R\$ 850,66
21	LÂMPADA FAROL	UNIDADE	8	R\$ 121,67	R\$ 973,36
22	LÂMPADA PISCA	UNIDADE	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
23	LONA FREIO DIANTEIRA	UNIDADE	4	R\$ 337,00	R\$ 1.348,00
24	LONA FREIO TRASEIRA	UNIDADE	4	R\$ 446,67	R\$ 1.786,68
25	LUVA DA TRANSMISSÃO	UNIDADE	2	R\$ 2.047,67	R\$ 4.095,34
26	MOLA CUICA FREIO	UNIDADE	8	R\$ 254,00	R\$ 2.032,00
27	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UNIDADE	4	R\$ 182,67	R\$ 730,68
28	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UNIDADE	2	R\$ 1.613,67	R\$ 3.227,34
29	PORCA DO CABO BALÃO DE AR	UNIDADE	4	R\$ 93,33	R\$ 373,32
30	PORCA PONTA CAPA	UNIDADE	4	R\$ 393,00	R\$ 1.572,00
31	PRESILHA DA BUCHA BARRA DA TORÇÃO	UNIDADE	32	R\$ 81,67	R\$ 2.613,44
32	RETENTOR POLIA	UNIDADE	4	R\$ 465,67	R\$ 1.862,68
33	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	4	R\$ 118,67	R\$ 474,68
34	RETENTOR RODA TRASEIRO	UNIDADE	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
35	ROLAMENTO CENTRO	UNIDADE	2	R\$ 776,33	R\$ 1.552,66
36	ROLAMENTO DIANTEIRO RODA EXTERNO	UNIDADE	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
37	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 333,33	R\$ 666,66
38	ROLAMENTO INTERNO RODA EXTERNO	UNIDADE	2	R\$ 362,67	R\$ 725,34
39	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 374,33	R\$ 748,66
40	SENSOR COMMON RAIL	UNIDADE	2	R\$ 905,67	R\$ 1.811,34
41	SENSOR DE FASE MOTOR	UNIDADE	2	R\$ 1.130,33	R\$ 2.260,66
42	SENSOR PRESSÃO DA UREIA	UNIDADE	1	R\$ 2.207,67	R\$ 2.207,67
43	SENSOR TEMPERATURA GASES	UNIDADE	1	R\$ 1.044,33	R\$ 1.044,33
44	SOQUETE FAROL	UNIDADE	4	R\$ 95,33	R\$ 381,32
45	TAMPA CUBO	UNIDADE	2	R\$ 280,67	R\$ 561,34
46	TERMINAL BATERIA	UNIDADE	4	R\$ 32,67	R\$ 130,68
47	TERMINAL DIREÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 446,00	R\$ 1.784,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 72.213,46
LOTE 02 - IVECO TECTOR 240E20 (PIPA) – QFL-8C11					



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	UNIDADE	4	R\$ 58,67	R\$ 234,68
2	ARO DE RODA	UNIDADE	4	R\$ 1.083,00	R\$ 4.332,00
3	AUTOMATICO	UNIDADE	4	R\$ 1.530,67	R\$ 6.122,68
4	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UNIDADE	2	R\$ 988,33	R\$ 1.976,66
5	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	UNIDADE	2	R\$ 560,33	R\$ 1.120,66
6	BATERIA DE 150 AMPERES	UNIDADE	4	R\$ 1.360,00	R\$ 5.440,00
7	BIELETA	UNIDADE	4	R\$ 289,67	R\$ 1.158,68
8	BOBINA DE CAMPO	UNIDADE	4	R\$ 835,00	R\$ 3.340,00
9	BOMBITA	UNIDADE	4	R\$ 175,67	R\$ 702,68
10	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00
11	BUCHA DA COLUNA	UNIDADE	2	R\$ 98,33	R\$ 196,66
12	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 125,33	R\$ 250,66
13	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 216,00	R\$ 432,00
14	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 183,67	R\$ 367,34
15	BUCHA P/ INDUZIDO	UNIDADE	2	R\$ 90,33	R\$ 180,66
16	BUCHA P/ PINO DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
17	BUCHA P/ PINO TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 103,33	R\$ 206,66
18	BUZINA	UNIDADE	2	R\$ 331,67	R\$ 663,34
19	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	UNIDADE	2	R\$ 343,33	R\$ 686,66
20	CAMISA	JOGO	2	R\$ 252,67	R\$ 505,34
21	CAMISA DO COMPRESSOR	UNIDADE	4	R\$ 148,00	R\$ 592,00
22	CANO D'AGUA	UNIDADE	2	R\$ 269,00	R\$ 538,00
23	CILINDRO MESTRE FREIO	UNIDADE	4	R\$ 359,00	R\$ 1.436,00
24	CILINDRO RODA DIANTEIRO	UNIDADE	4	R\$ 242,33	R\$ 969,32
25	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNIDADE	4	R\$ 234,00	R\$ 936,00
26	COMANDO DE VALVULA	UNIDADE	4	R\$ 1.350,67	R\$ 5.402,68
27	COMPRESSOR DE AR	UNIDADE	4	R\$ 3.186,00	R\$ 12.744,00
28	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	UNIDADE	4	R\$ 530,33	R\$ 2.121,32
29	CONTRA EIXO	UNIDADE	4	R\$ 704,00	R\$ 2.816,00
30	CONTRA PINO	UNIDADE	4	R\$ 499,67	R\$ 1.998,68
31	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	4	R\$ 107,00	R\$ 428,00
32	CORREIA PARA ALTERNADOR	UNIDADE	4	R\$ 182,00	R\$ 728,00
33	COXIM DE BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UNIDADE	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
34	COXIM DE BORRACHA DA CABINE	UNIDADE	4	R\$ 133,33	R\$ 533,32
35	COXIM DO MOTOR DIANTERIO	UNIDADE	4	R\$ 248,67	R\$ 994,68
36	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UNIDADE	4	R\$ 314,00	R\$ 1.256,00
37	CRUZETA CARDAN	UNIDADE	4	R\$ 196,00	R\$ 784,00
38	DEFLETOR DO SEMI EIXO	UNIDADE	4	R\$ 509,33	R\$ 2.037,32
39	DEFLETOR DO PINHÃO	UNIDADE	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00
40	DISCO DE EMBREAGEM	UNIDADE	2	R\$ 2.016,00	R\$ 4.032,00
41	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	UNIDADE	4	R\$ 634,00	R\$ 2.536,00
42	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	UNIDADE	4	R\$ 612,00	R\$ 2.448,00
43	EMBUCHAMENTO	UNIDADE	4	R\$ 361,67	R\$ 1.446,68
44	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA	UNIDADE	4	R\$ 453,00	R\$ 1.812,00
45	ENGRENAGEM DE 2° FIXA	UNIDADE	4	R\$ 462,67	R\$ 1.850,68
46	ENGRENAGEM DE 2° MOVEL	UNIDADE	4	R\$ 462,33	R\$ 1.849,32
47	ENGRENAGEM DE 3° FIXA	UNIDADE	4	R\$ 450,33	R\$ 1.801,32
48	ENGRENAGEM DE 3° MOVEL	UNIDADE	4	R\$ 485,67	R\$ 1.942,68
49	ENGRENAGEM DE 4°FIXA	UNIDADE	4	R\$ 443,33	R\$ 1.773,32
50	ENGRENAGEM DE 4°MOVEL	UNIDADE	4	R\$ 558,67	R\$ 2.234,68
51	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	UNIDADE	4	R\$ 409,33	R\$ 1.637,32
52	ENGRENAGEM DE RÉ PEQUENA	UNIDADE	4	R\$ 429,33	R\$ 1.717,32
53	ENGRENAGEM DE 5°	UNIDADE	4	R\$ 354,67	R\$ 1.418,68
54	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	UNIDADE	4	R\$ 683,67	R\$ 2.734,68
55	FLANGE DA TRANSMISSÃO	UNIDADE	4	R\$ 101,00	R\$ 404,00
56	GARFO DE 1° E 2°	UNIDADE	4	R\$ 139,67	R\$ 558,68
57	GARFO DE 3° E 4°	UNIDADE	4	R\$ 296,33	R\$ 1.185,32
58	GARFO DE EMBREAGEM	UNIDADE	4	R\$ 163,00	R\$ 652,00
59	GARFO DE RÉ	UNIDADE	4	R\$ 70,67	R\$ 282,68
60	GARFO DO MOTOR PARTIDA	UNIDADE	4	R\$ 212,00	R\$ 848,00
61	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 152,33	R\$ 609,32
62	HASTE DO ACELERADOR	UNIDADE	4	R\$ 81,33	R\$ 325,32
63	HELICE	UNIDADE	4	R\$ 663,00	R\$ 2.652,00
64	IMPULSOR DE PARTIDA	UNIDADE	4	R\$ 513,67	R\$ 2.054,68
65	INTERRUPTOR DE RE	UNIDADE	2	R\$ 332,67	R\$ 665,34
66	JOGO BUCHA COMANDO	JOGO	4	R\$ 340,67	R\$ 1.362,68
67	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	JOGO	4	R\$ 454,00	R\$ 1.816,00
68	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JOGO	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
69	JOGO GRAXETA	JOGO	4	R\$ 119,00	R\$ 476,00
70	JOGO JUNTA CAIXA	JOGO	4	R\$ 161,33	R\$ 645,32



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

71	JOGO JUNTA MOTOR	JOGO	4	R\$ 2.860,33	R\$ 11.441,32
72	JUNTA TAMPA TUCHE	UNIDADE	4	R\$ 101,33	R\$ 405,32
73	MANCAIS EIXO CARDAN	UNIDADE	4	R\$ 245,00	R\$ 980,00
74	MANECO FREIO DE MÃO	UNIDADE	4	R\$ 459,67	R\$ 1.838,68
75	MANGUEIRA FREIO	UNIDADE	4	R\$ 80,67	R\$ 322,68
76	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA DIANTEIRA	UNIDADE	4	R\$ 678,33	R\$ 2.713,32
77	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA TASEIRA	UNIDADE	4	R\$ 660,67	R\$ 2.642,68
78	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA DIANTEIRA	UNIDADE	4	R\$ 750,67	R\$ 3.002,68
79	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA TRASEIRA	UNIDADE	4	R\$ 761,33	R\$ 3.045,32
80	PARABRISA	UNIDADE	2	R\$ 3.099,33	R\$ 6.198,66
81	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	UNIDADE	4	R\$ 91,00	R\$ 364,00
82	PARAFUSO P/CABEÇOTE	UNIDADE	4	R\$ 83,00	R\$ 332,00
83	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	UNIDADE	16	R\$ 78,67	R\$ 1.258,72
84	PARAFUSO RODA TRASEIRO	UNIDADE	16	R\$ 59,67	R\$ 954,72
85	PARAFUSO TRANSMISSÃO	UNIDADE	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00
86	PENEIRA DA BOMBA	UNIDADE	4	R\$ 126,33	R\$ 505,32
87	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	4	R\$ 167,33	R\$ 669,32
88	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	UNIDADE	4	R\$ 135,67	R\$ 542,68
89	PINO PARA SUSPENSÃO	UNIDADE	4	R\$ 183,33	R\$ 733,32
90	PISTÃO COM ANEIS	UNIDADE	8	R\$ 653,33	R\$ 5.226,64
91	PISTÃO COMPRESSOR	UNIDADE	4	R\$ 767,67	R\$ 3.070,68
92	PLATÔ DE EMBREAGEM	UNIDADE	2	R\$ 2.623,00	R\$ 5.246,00
93	POLIA	UNIDADE	2	R\$ 353,33	R\$ 706,66
94	POLIA DO VIRABREQUIM	UNIDADE	4	R\$ 525,00	R\$ 2.100,00
95	POLIA P/ALTERNADOR	UNIDADE	4	R\$ 148,00	R\$ 592,00
96	PONTA DE CAPA	UNIDADE	4	R\$ 454,00	R\$ 1.816,00
97	PONTA DE EIXO	UNIDADE	4	R\$ 665,33	R\$ 2.661,32
98	REPARO DE PINCE	UNIDADE	4	R\$ 122,00	R\$ 488,00
99	REPARO DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	4	R\$ 187,33	R\$ 749,32
100	REPARO DO GARFO	UNIDADE	2	R\$ 503,67	R\$ 1.007,34
101	REPARO DO S	UNIDADE	2	R\$ 342,33	R\$ 684,66
102	REPARO PARA VÁLVULA	UNIDADE	4	R\$ 159,00	R\$ 636,00
103	REPARO SICRONIZADOR	UNIDADE	4	R\$ 226,33	R\$ 905,32
104	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	UNIDADE	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
105	RETENTOR DA CARÇAÇA	UNIDADE	4	R\$ 588,33	R\$ 2.353,32
106	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	UNIDADE	4	R\$ 101,00	R\$ 404,00
107	RETENTOR DO PRIMARIO	UNIDADE	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00
108	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	UNIDADE	4	R\$ 59,67	R\$ 238,68
109	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	UNIDADE	4	R\$ 165,33	R\$ 661,32
110	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	UNIDADE	4	R\$ 220,67	R\$ 882,68
111	ROLAMENTO DIREÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 217,33	R\$ 869,32
112	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	UNIDADE	4	R\$ 243,67	R\$ 974,68
113	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	UNIDADE	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
114	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	UNIDADE	4	R\$ 275,33	R\$ 1.101,32
115	ROLAMENTO DO TENSOR	UNIDADE	4	R\$ 223,67	R\$ 894,68
116	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	UNIDADE	2	R\$ 671,00	R\$ 1.342,00
117	S DE REGULAGEM	UNIDADE	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00
118	SAPATA DE FREIO	UNIDADE	4	R\$ 357,00	R\$ 1.428,00
119	SEMI-EIXO	UNIDADE	2	R\$ 945,67	R\$ 1.891,34
120	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 518,00	R\$ 1.036,00
121	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	UNIDADE	4	R\$ 296,33	R\$ 1.185,32
122	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA ESTABILIZADORA	UNIDADE	4	R\$ 363,33	R\$ 1.453,32
123	SUPORTE DO ALTERNADOR	UNIDADE	4	R\$ 443,67	R\$ 1.774,68
124	TAMPA COMANDO	UNIDADE	4	R\$ 181,33	R\$ 725,32
125	TAMPA LATERAL	UNIDADE	4	R\$ 327,33	R\$ 1.309,32
126	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 274,00	R\$ 1.096,00
127	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	4	R\$ 256,33	R\$ 1.025,32
128	TIRANTE DIANTEIRO	UNIDADE	4	R\$ 100,67	R\$ 402,68
129	TUCHE	UNIDADE	4	R\$ 92,67	R\$ 370,68
130	VARETA DO TUCHE	UNIDADE	4	R\$ 91,00	R\$ 364,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 203.781,36
LOTE 03 – IVECO TECTOR 15-210 (PIPA) – SKZ-3F72					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	BATERIA 150 AMPERES	UNIDADE	2	R\$ 1.360,00	R\$ 2.720,00
2	BUCHA DO TIRANTE DO DIFERENCIAL	UNIDADE	8	R\$ 68,67	R\$ 549,36
3	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNIDADE	2	R\$ 658,33	R\$ 1.316,66
4	CILINDRO FREIO AUXILAR	UNIDADE	2	R\$ 445,67	R\$ 891,34
5	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 403,00	R\$ 806,00
6	CILINDRO RODA DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 457,67	R\$ 915,34
7	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 357,00	R\$ 714,00
8	CRUZETA CARDAN	UNIDADE	2	R\$ 289,67	R\$ 579,34



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

9	EIXO PILOTO	UNIDADE	1	R\$ 2.385,67	R\$ 2.385,67
10	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNIDADE	4	R\$ 870,00	R\$ 3.480,00
11	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA 1ª	UNIDADE	1	R\$ 1.076,00	R\$ 1.076,00
12	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA 2ª	UNIDADE	1	R\$ 857,33	R\$ 857,33
13	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA 3ª	UNIDADE	1	R\$ 795,67	R\$ 795,67
14	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA 5ª	UNIDADE	1	R\$ 765,33	R\$ 765,33
15	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA RÉ	UNIDADE	1	R\$ 735,33	R\$ 735,33
16	INTERROPTOR DE RE	UNIDADE	1	R\$ 97,33	R\$ 97,33
17	JOGO DE LONA DE FREIO	JOGO	4	R\$ 342,00	R\$ 1.368,00
18	MOLA DO FEIXE MESTRE	UNIDADE	2	R\$ 506,67	R\$ 1.013,34
19	MOLA NONA	UNIDADE	2	R\$ 330,33	R\$ 660,66
20	MOLA OITAVA	UNIDADE	2	R\$ 315,33	R\$ 630,66
21	MOLA QUINTA	UNIDADE	2	R\$ 358,67	R\$ 717,34
22	MOLA SÉTIMA	UNIDADE	2	R\$ 322,67	R\$ 645,34
23	MOLA SEXTA	UNIDADE	2	R\$ 298,67	R\$ 597,34
24	PARAFUSO DE RODA	UNIDADE	8	R\$ 52,00	R\$ 416,00
25	PINO PASTILHA	UNIDADE	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
26	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR	UNIDADE	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
27	PONTEIRA CARDAN FIXA	UNIDADE	2	R\$ 719,67	R\$ 1.439,34
28	REPARO DE VALVULA	UNIDADE	2	R\$ 290,33	R\$ 580,66
29	RETENTOR	UNIDADE	4	R\$ 214,00	R\$ 856,00
30	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	UNIDADE	2	R\$ 337,67	R\$ 675,34
31	ROLAMENTO DA PONTA	UNIDADE	2	R\$ 197,00	R\$ 394,00
32	ROLAMENTO PINHAO	UNIDADE	2	R\$ 426,00	R\$ 852,00
33	ROLAMENTO RODA EXTERNO	UNIDADE	2	R\$ 310,33	R\$ 620,66
34	ROLAMENTO RODA INTERNO	UNIDADE	2	R\$ 338,67	R\$ 677,34
					R\$ 31.568,72

**LOTE 04 - (02 UNIDADES) IVECO TECTOR 15E21 (CAMINHÃO) - RLZ-4G33 -
CAMINHÃO
COMPACTADOR - QSA-9G22**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ANEL SICRONIZADOR	UNIDADE	6	R\$ 479,67	R\$ 2.878,02
2	AUTOMATICO	UNIDADE	6	R\$ 1.717,33	R\$ 10.303,98
3	BATERIA DE 150 AMPERES	UNIDADE	4	R\$ 1.360,00	R\$ 5.440,00
4	BOBINA DE CAMPO	UNIDADE	2	R\$ 864,67	R\$ 1.729,34
5	BUCHA DA COLUNA	UNIDADE	6	R\$ 502,67	R\$ 3.016,02
6	BUCHA DA SUSPENSÃO	UNIDADE	6	R\$ 184,00	R\$ 1.104,00
7	BUCHA P/ INDUZIDO	UNIDADE	6	R\$ 362,33	R\$ 2.173,98
8	BUCHA P/ PINO DIANTEIRA	UNIDADE	6	R\$ 284,67	R\$ 1.708,02
9	BUCHA P/ PINO TRASEIRA	UNIDADE	6	R\$ 182,33	R\$ 1.093,98
10	CABEÇA P/ TRANSMISSÃO	UNIDADE	6	R\$ 499,33	R\$ 2.995,98
11	CANO D'AGUA	UNIDADE	3	R\$ 347,67	R\$ 1.043,01
12	CILINDRO MESTRE FREIO	UNIDADE	4	R\$ 486,67	R\$ 1.946,68
13	CILINDRO RODA DIANTEIRO	UNIDADE	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
14	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNIDADE	6	R\$ 285,67	R\$ 1.714,02
15	CONTRA EIXO	UNIDADE	4	R\$ 554,67	R\$ 2.218,68
16	CONTRA PINO	UNIDADE	4	R\$ 727,67	R\$ 2.910,68
17	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	4	R\$ 538,00	R\$ 2.152,00
18	CORREIA PARA ALTERNADOR	UNIDADE	6	R\$ 176,33	R\$ 1.057,98
19	DEFLETOR DO SEMI EIXO	UNIDADE	6	R\$ 482,33	R\$ 2.893,98
20	DEFLETOR DO PINHÃO	UNIDADE	6	R\$ 322,00	R\$ 1.932,00
21	EMBREGEM	KIT	2	R\$ 4.155,33	R\$ 8.310,66
22	ESTATOR P/ MOTOR ALTERNADOR	UNIDADE	6	R\$ 449,00	R\$ 2.694,00
23	FLANGE DA TRANSMISSÃO	UNIDADE	2	R\$ 497,33	R\$ 994,66
24	GARFO DO MOTOR PARTIDA	UNIDADE	2	R\$ 509,00	R\$ 1.018,00
25	HASTE DO ACELERADOR	UNIDADE	6	R\$ 487,00	R\$ 2.922,00
26	HELICE	UNIDADE	2	R\$ 523,33	R\$ 1.046,66
27	IMPULSOR DE PARTIDA	UNIDADE	2	R\$ 346,00	R\$ 692,00
28	INDUZIDO	UNIDADE	2	R\$ 344,33	R\$ 688,66
29	INTERROPTOR DE RE	UNIDADE	4	R\$ 299,33	R\$ 1.197,32
30	JOGO ARUELA DE ACENTO	UNIDADE	2	R\$ 103,67	R\$ 207,34
31	JOGO BUCHA P/ ESTABILIZADOR	UNIDADE	6	R\$ 151,33	R\$ 907,98
32	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	UNIDADE	6	R\$ 97,33	R\$ 583,98
33	JOGO DE LONA DE FREIO	JOGO	6	R\$ 368,00	R\$ 2.208,00
34	JOGO ESCOVA	UNIDADE	2	R\$ 501,67	R\$ 1.003,34
35	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETA	UNIDADE	2	R\$ 2.015,67	R\$ 4.031,34
36	JOGO PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	6	R\$ 447,67	R\$ 2.686,02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

37	JUNTA CABEÇOTE	UNIDADE	6	R\$ 452,33	R\$ 2.713,98
38	JUNTA TAMPA TUCHE	UNIDADE	6	R\$ 175,67	R\$ 1.054,02
39	MANGUEIRA FREIO	UNIDADE	6	R\$ 176,33	R\$ 1.057,98
40	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA DIANTEIRA	UNIDADE	6	R\$ 694,33	R\$ 4.165,98
41	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA TASEIRA	UNIDADE	6	R\$ 680,33	R\$ 4.081,98
42	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA DIANTEIRA	UNIDADE	6	R\$ 778,33	R\$ 4.669,98
43	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA TRASEIRA	UNIDADE	6	R\$ 697,67	R\$ 4.186,02
44	MOLA DO FEIXE – 2ª E 3ª	UNIDADE	6	R\$ 676,33	R\$ 4.057,98
45	MOLA DO FEIXE – 4ª E 5ª	UNIDADE	6	R\$ 640,67	R\$ 3.844,02
46	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTERNADOR	UNIDADE	6	R\$ 126,67	R\$ 760,02
47	PARAFUSO P/ CABEÇOTE	UNIDADE	6	R\$ 206,67	R\$ 1.240,02
48	PARAFUSO TRANSMISSÃO	UNIDADE	6	R\$ 98,33	R\$ 589,98
49	PENEIRA DA BOMBA	UNIDADE	6	R\$ 91,67	R\$ 550,02
50	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	6	R\$ 121,33	R\$ 727,98
51	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	UNIDADE	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
52	PINO PARA SUSPENSÃO	UNIDADE	6	R\$ 153,33	R\$ 919,98
53	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	UNIDADE	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
54	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	UNIDADE	6	R\$ 78,33	R\$ 469,98
55	PISTÃO COM ANEIS	UNIDADE	6	R\$ 998,00	R\$ 5.988,00
56	POLIA DO VIRABREQUIM	UNIDADE	6	R\$ 474,67	R\$ 2.848,02
57	POLIA P/ ALTERNADOR	UNIDADE	6	R\$ 400,33	R\$ 2.401,98
58	PONTA DE CAPA	UNIDADE	6	R\$ 50,33	R\$ 301,98
59	PONTA DE EIXO	UNIDADE	6	R\$ 538,33	R\$ 3.229,98
60	RELE P/ ALTERNADOR	UNIDADE	6	R\$ 98,33	R\$ 589,98
61	RELE P/ PISCA	UNIDADE	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
62	REPARO DE PINCE	UNIDADE	6	R\$ 396,67	R\$ 2.380,02
63	REPARO DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	6	R\$ 153,00	R\$ 918,00
64	REPARO DO GARFO	UNIDADE	6	R\$ 343,33	R\$ 2.059,98
65	REPARO DO S	UNIDADE	6	R\$ 134,67	R\$ 808,02
66	REPARO P/ CAIXA DIREÇÃO	UNIDADE	6	R\$ 359,67	R\$ 2.158,02
67	REPARO PARA VÁLVULA	UNIDADE	6	R\$ 226,00	R\$ 1.356,00
68	REPARO SICRONIZADOR	UNIDADE	6	R\$ 488,67	R\$ 2.932,02
69	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	UNIDADE	6	R\$ 605,33	R\$ 3.631,98
70	RETENTOR DA CARCAÇA	UNIDADE	6	R\$ 117,33	R\$ 703,98
71	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	UNIDADE	6	R\$ 129,00	R\$ 774,00
72	RETENTOR DO PRIMARIO	UNIDADE	6	R\$ 87,00	R\$ 522,00
73	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	UNIDADE	6	R\$ 177,67	R\$ 1.066,02
74	RETENTOR POLIA	UNIDADE	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
75	ROLAMENTO CARDAN	UNIDADE	6	R\$ 229,00	R\$ 1.374,00
76	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	UNIDADE	6	R\$ 233,00	R\$ 1.398,00
77	ROLAMENTO DIREÇÃO	UNIDADE	6	R\$ 182,67	R\$ 1.096,02
78	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	UNIDADE	6	R\$ 218,00	R\$ 1.308,00
79	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	UNIDADE	6	R\$ 277,33	R\$ 1.663,98
80	ROLAMENTO DO TENSOR	UNIDADE	6	R\$ 186,33	R\$ 1.117,98
81	ROSCA SEM FIM P/ CAIXA	UNIDADE	6	R\$ 226,67	R\$ 1.360,02
82	S DE REGULAGEM	UNIDADE	6	R\$ 103,00	R\$ 618,00
83	SETOR P/ CAIXA DIREÇÃO	UNIDADE	6	R\$ 283,33	R\$ 1.699,98
84	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	UNIDADE	6	R\$ 179,33	R\$ 1.075,98
85	TAMPA COMANDO	UNIDADE	6	R\$ 220,33	R\$ 1.321,98
86	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	6	R\$ 436,00	R\$ 2.616,00
87	TAMPA LATERAL	UNIDADE	6	R\$ 316,33	R\$ 1.897,98
88	TAMPA P/ CAIXA DIREÇÃO	UNIDADE	6	R\$ 287,67	R\$ 1.726,02
89	TIRANTE DIANTEIRO	UNIDADE	6	R\$ 188,00	R\$ 1.128,00
90	TRAVA DO EIXO PILOTO	UNIDADE	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
91	TUCHE	UNIDADE	6	R\$ 213,33	R\$ 1.279,98
92	VALVULA ADMISSÃO	UNIDADE	6	R\$ 108,00	R\$ 648,00
93	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	UNIDADE	6	R\$ 150,33	R\$ 901,98
94	VALVULA ESCAPE	UNIDADE	6	R\$ 194,00	R\$ 1.164,00
95	VARETA DO TUCHE	UNIDADE	6	R\$ 88,33	R\$ 529,98
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 180.670,09
LOTE 05 – (05 UNIDADES) VOLKSWAGEN 15.190 (ÔNIBUS) – RLQ-0198 – OGD-7535 – RLZ-3D04 – NQC-9105 – NQE-4399					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	UNIDADE	16	R\$ 132,67	R\$ 2.122,72
2	ANEL SICRONIZADOR	UNIDADE	16	R\$ 296,00	R\$ 4.736,00
3	ARO DE RODA	UNIDADE	12	R\$ 658,33	R\$ 7.899,96
4	AUTOMATICO	UNIDADE	4	R\$ 983,00	R\$ 3.932,00
5	BATERIA DE 150 AMPERES	UNIDADE	10	R\$ 1.360,00	R\$ 13.600,00
6	BIELETA	UNIDADE	10	R\$ 240,33	R\$ 2.403,30
7	BOBINA DE CAMPO	UNIDADE	8	R\$ 462,67	R\$ 3.701,36
8	BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	6	R\$ 1.228,33	R\$ 7.369,98



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

9	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	6	R\$ 1.419,00	R\$ 8.514,00
10	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	UNIDADE	5	R\$ 466,33	R\$ 2.331,65
11	BRONZINA FIXA	JOGO	4	R\$ 799,67	R\$ 3.198,68
12	BRONZINA MOVEL	JOGO	4	R\$ 633,67	R\$ 2.534,68
13	BUCHA DA COLUNA	UNIDADE	5	R\$ 253,67	R\$ 1.268,35
14	BUCHA DA SUSPENSÃO	UNIDADE	20	R\$ 249,67	R\$ 4.993,40
15	BUCHA P/ INDUZIDO	UNIDADE	5	R\$ 132,00	R\$ 660,00
16	BUCHA P/ PINO DIANTEIRA	UNIDADE	5	R\$ 459,33	R\$ 2.296,65
17	BUCHA P/ PINO TRASEIRA	UNIDADE	5	R\$ 510,33	R\$ 2.551,65
18	BUZINA	UNIDADE	5	R\$ 473,00	R\$ 2.365,00
19	CABEÇA P/ TRANSMISSÃO	UNIDADE	5	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
20	CAMISA	JOGO	5	R\$ 220,67	R\$ 1.103,35
21	CAMISA DO COMPRESSOR	UNIDADE	5	R\$ 339,33	R\$ 1.696,65
22	CANO D'AGUA	UNIDADE	5	R\$ 137,00	R\$ 685,00
23	CHAVE DO SETA	UNIDADE	5	R\$ 380,67	R\$ 1.903,35
24	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO	UNIDADE	5	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
25	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNIDADE	5	R\$ 462,67	R\$ 2.313,35
26	CILINDRO MESTRE FREIO	UNIDADE	5	R\$ 603,67	R\$ 3.018,35
27	CILINDRO RODA DIANTEIRO	UNIDADE	5	R\$ 356,67	R\$ 1.783,35
28	CILINDRO RODA TRASEIRO	UNIDADE	5	R\$ 326,00	R\$ 1.630,00
29	COMANDO DE VALVULA	UNIDADE	5	R\$ 2.019,00	R\$ 10.095,00
30	CONTRA PINO	UNIDADE	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
31	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	5	R\$ 268,67	R\$ 1.343,35
32	CORREIA PARA ALTERNADOR	UNIDADE	5	R\$ 146,67	R\$ 733,35
33	DEFETOR DO SEMI EIXO	UNIDADE	5	R\$ 279,67	R\$ 1.398,35
34	DEFLETOR DO PINHÃO	UNIDADE	16	R\$ 279,00	R\$ 4.464,00
35	DISCO TACOGRAFO	UNIDADE	5	R\$ 103,33	R\$ 516,65
36	EIXO P/ GARFO	UNIDADE	16	R\$ 340,67	R\$ 5.450,72
37	EIXO PILOTO	UNIDADE	16	R\$ 996,67	R\$ 15.946,72
38	EMBREAGEM	KIT	5	R\$ 3.488,33	R\$ 17.441,65
39	EMBUCHAMENTO	UNIDADE	16	R\$ 377,67	R\$ 6.042,72
40	GRAMPO DO FEIXE DE MOLAS	UNIDADE	16	R\$ 149,67	R\$ 2.394,72
41	IMPULSOR DE PARTIDA	UNIDADE	5	R\$ 460,33	R\$ 2.301,65
42	INDUZIDO	UNIDADE	5	R\$ 571,33	R\$ 2.856,65
43	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JOGO	5	R\$ 97,67	R\$ 488,35
44	JOGO BRONZE BIELA	JOGO	5	R\$ 657,00	R\$ 3.285,00
45	JOGO BRONZE FIXO	JOGO	5	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
46	JOGO BUCHA COMANDO	JOGO	5	R\$ 488,33	R\$ 2.441,65
47	JOGO BUCHA ESTABILIZADOR	JOGO	5	R\$ 443,00	R\$ 2.215,00
48	JOGO BUCHA SUSPENSÃO	JOGO	5	R\$ 641,67	R\$ 3.208,35
49	JOGO ESCOVA	JOGO	5	R\$ 439,00	R\$ 2.195,00
50	JOGO GRAXETA	JOGO	5	R\$ 130,33	R\$ 651,65
51	JOGO JUNTA CAIXA	JOGO	5	R\$ 97,33	R\$ 486,65
52	JOGO JUNTA MOTOR	JOGO	5	R\$ 2.121,00	R\$ 10.605,00
53	JOGO PRESINHA P/ INDUZIDO	JOGO	5	R\$ 97,33	R\$ 486,65
54	JUNTA CABEÇOTE	UNIDADE	5	R\$ 342,00	R\$ 1.710,00
55	JUNTA TAMPA TUCHE	UNIDADE	5	R\$ 103,00	R\$ 515,00
56	MANECO FREIO DE MÃO	UNIDADE	5	R\$ 360,33	R\$ 1.801,65
57	MANGUEIRA FREIO	UNIDADE	5	R\$ 131,67	R\$ 658,35
58	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA TRASEIRA	UNIDADE	5	R\$ 769,33	R\$ 3.846,65
59	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA DIANTEIRA	UNIDADE	5	R\$ 648,67	R\$ 3.243,35
60	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA DIANTEIRA	UNIDADE	5	R\$ 775,33	R\$ 3.876,65
61	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA TASEIRA	UNIDADE	5	R\$ 644,33	R\$ 3.221,65
62	MOLA DO FEIXE - 2ª E 3ª	UNIDADE	5	R\$ 695,00	R\$ 3.475,00
63	MOLA DO FEIXE - 4ª E 5ª	UNIDADE	5	R\$ 626,00	R\$ 3.130,00
64	PARABRISA	UNIDADE	5	R\$ 1.387,00	R\$ 6.935,00
65	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	UNIDADE	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
66	PARAFUSO P/ CABEÇOTE	UNIDADE	5	R\$ 103,67	R\$ 518,35
67	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	UNIDADE	40	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
68	PARAFUSO RODA TRASEIRO	UNIDADE	40	R\$ 68,33	R\$ 2.733,20
69	PARAFUSO TRANSMISSÃO	UNIDADE	10	R\$ 142,67	R\$ 1.426,70
70	PENEIRA DA BOMBA	UNIDADE	5	R\$ 326,33	R\$ 1.631,65
71	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	20	R\$ 176,00	R\$ 3.520,00
72	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	UNIDADE	20	R\$ 151,67	R\$ 3.033,40
73	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	UNIDADE	10	R\$ 117,67	R\$ 1.176,70
74	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	UNIDADE	10	R\$ 97,67	R\$ 976,70
75	PISTÃO COM ANEIS	JOGO	5	R\$ 542,33	R\$ 2.711,65
76	PISTÃO DO RETENTOR	UNIDADE	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
77	PISTÃO P/ COMPRESSOR	UNIDADE	6	R\$ 132,33	R\$ 793,98
78	POLIA	UNIDADE	6	R\$ 174,33	R\$ 1.045,98
79	POLIA DO VIRABREQUIM	UNIDADE	5	R\$ 133,67	R\$ 668,35



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

80	POLIA P/ ALTERNADOR	UNIDADE	5	R\$ 123,33	R\$ 616,65
81	PONTA DE CAPA	UNIDADE	5	R\$ 102,33	R\$ 511,65
82	PONTA DE EIXO	UNIDADE	5	R\$ 347,67	R\$ 1.738,35
83	RELE P/ ALTERNADOR	UNIDADE	10	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
84	RELE P/ PISCA	UNIDADE	10	R\$ 89,33	R\$ 893,30
85	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	UNIDADE	5	R\$ 183,00	R\$ 915,00
86	REPARO DE PINÇA DE FREIO	UNIDADE	5	R\$ 223,33	R\$ 1.116,65
87	REPARO DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	5	R\$ 50,67	R\$ 253,35
88	REPARO DO GARFO	UNIDADE	5	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00
89	REPARO DO S	UNIDADE	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
90	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	UNIDADE	5	R\$ 344,33	R\$ 1.721,65
91	RETENTOR DA CARÇAÇA	UNIDADE	5	R\$ 208,00	R\$ 1.040,00
92	RETENTOR DO PRIMARIO	UNIDADE	5	R\$ 148,33	R\$ 741,65
93	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	UNIDADE	5	R\$ 133,33	R\$ 666,65
94	RETENTOR POLIA	UNIDADE	5	R\$ 146,33	R\$ 731,65
95	ROLAMENTO CARDAN	UNIDADE	5	R\$ 252,33	R\$ 1.261,65
96	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	UNIDADE	5	R\$ 254,00	R\$ 1.270,00
97	ROLAMENTO DIREÇÃO	UNIDADE	5	R\$ 286,67	R\$ 1.433,35
98	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	UNIDADE	5	R\$ 196,67	R\$ 983,35
99	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	UNIDADE	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
100	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	UNIDADE	5	R\$ 454,67	R\$ 2.273,35
101	ROLAMENTO DO TENSOR	UNIDADE	5	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
102	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	UNIDADE	5	R\$ 352,00	R\$ 1.760,00
103	ROSCA SEM FIM P/ CAIXA	UNIDADE	5	R\$ 237,00	R\$ 1.185,00
104	S DE REGULAGEM	UNIDADE	5	R\$ 274,33	R\$ 1.371,65
105	SAPATA DE FREIO	UNIDADE	5	R\$ 395,67	R\$ 1.978,35
106	SEMI-EIXO	UNIDADE	5	R\$ 1.506,00	R\$ 7.530,00
107	SETOR P/ CAIXA DIREÇÃO	UNIDADE	5	R\$ 541,00	R\$ 2.705,00
108	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	UNIDADE	5	R\$ 437,00	R\$ 2.185,00
109	SUPORTE DIANTEIRO	UNIDADE	5	R\$ 538,67	R\$ 2.693,35
110	SUPORTE DO ALTERNADOR	UNIDADE	5	R\$ 220,67	R\$ 1.103,35
111	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	6	R\$ 1.135,33	R\$ 6.811,98
112	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNIDADE	6	R\$ 1.162,00	R\$ 6.972,00
113	TAMPA COMANDO	UNIDADE	5	R\$ 968,33	R\$ 4.841,65
114	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	5	R\$ 225,67	R\$ 1.128,35
115	TAMPA LATERAL	UNIDADE	5	R\$ 533,00	R\$ 2.665,00
116	TAMPA P/ CAIXA DIREÇÃO	UNIDADE	5	R\$ 152,00	R\$ 760,00
117	TIRANTE DIANTEIRO	UNIDADE	6	R\$ 337,67	R\$ 2.026,02
118	TRAVA DO EIXO PILOTO	UNIDADE	6	R\$ 467,67	R\$ 2.806,02
119	TUCHE	UNIDADE	8	R\$ 196,33	R\$ 1.570,64
120	VALVULA ADMISSÃO	UNIDADE	10	R\$ 151,67	R\$ 1.516,70
121	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	UNIDADE	10	R\$ 226,00	R\$ 2.260,00
122	VALVULA DESCARGA	UNIDADE	10	R\$ 566,33	R\$ 5.663,30
123	VALVULA ESCAPE	UNIDADE	10	R\$ 131,33	R\$ 1.313,30
124	VALVULA PEDAL	UNIDADE	10	R\$ 130,67	R\$ 1.306,70
125	VARETA DO TUCHE	UNIDADE	10	R\$ 131,33	R\$ 1.313,30
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 346.361,48

LOTE 06 - (02 UNIDADES) YTO LY1104 (TRATOR)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	BATERIA 100 AMPERES	UNIDADE	4	R\$ 743,67	R\$ 2.974,68
2	BOMBA DO HIDRAULICO	UNIDADE	2	R\$ 297,67	R\$ 595,34
3	BRAÇO DA TAMPA DO HIDRAULICO	UNIDADE	4	R\$ 661,33	R\$ 2.645,32
4	BRAÇO NIVELADOR LD	UNIDADE	2	R\$ 923,67	R\$ 1.847,34
5	BRAÇO NIVELADOR LE	UNIDADE	2	R\$ 1.247,00	R\$ 2.494,00
6	BUCHA DAS MANGAS	JOGO	12	R\$ 248,67	R\$ 2.984,04
7	BUCHA DO BRAÇO DO LEQUE	UNIDADE	4	R\$ 457,33	R\$ 1.829,32
8	BUCHA DO EIXO	JOGO	6	R\$ 1.166,67	R\$ 7.000,02
9	BUCHA DO PINO DO LEQUE	UNIDADE	6	R\$ 1.514,00	R\$ 9.084,00
10	COBERTA DO PLATOR	UNIDADE	2	R\$ 445,00	R\$ 890,00
11	DISCO DE AÇO DO FREIO	UNIDADE	4	R\$ 783,00	R\$ 3.132,00
12	EIXO PRIMARIO	UNIDADE	2	R\$ 658,00	R\$ 1.316,00
13	EIXO SECUNDARIO	UNIDADE	2	R\$ 246,00	R\$ 492,00
14	ENGRENAGEM CENTRAL	UNIDADE	2	R\$ 255,67	R\$ 511,34
15	ENGRENAGEM PLANETARIA	UNIDADE	6	R\$ 153,33	R\$ 919,98
16	ESPELHO DO PLATOR	UNIDADE	4	R\$ 477,67	R\$ 1.910,68
17	REPARO DO PLATOR	UNIDADE	4	R\$ 548,67	R\$ 2.194,68
18	RETENTOR DA HASTE DO FREIO	UNIDADE	8	R\$ 467,67	R\$ 3.741,36
19	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UNIDADE	8	R\$ 213,33	R\$ 1.706,64
20	ROLAMENTO DE APOIO	UNIDADE	8	R\$ 220,67	R\$ 1.765,36
21	ROLAMENTO DO COLAR	UNIDADE	6	R\$ 344,00	R\$ 2.064,00
22	ROLAMENTO DO VOLANTE	UNIDADE	6	R\$ 154,67	R\$ 928,02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

23	SUPORTE DO EIXO DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 399,33	R\$ 798,66
24	VOLANTE DO MOTOR	UNIDADE	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 54.504,78
LOTE 07 – NEWHOLLAND 8030 (TRATOR)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	BATERIA 100 AMPERES	UNIDADE	2	R\$ 1.067,00	R\$ 2.134,00
2	BOMBA DO HIDRAULICO	UNIDADE	2	R\$ 2.780,67	R\$ 5.561,34
3	BRAÇO DA TAMPA DO HIDRAULICO	UNIDADE	1	R\$ 478,33	R\$ 478,33
4	BRAÇO NIVELADOR LD	UNIDADE	1	R\$ 597,00	R\$ 597,00
5	BRAÇO NIVELADOR LE	UNIDADE	1	R\$ 565,33	R\$ 565,33
6	BUCHA DAS MANGAS	JOGO	12	R\$ 153,33	R\$ 1.839,96
7	BUCHA DO BRAÇO DO LEQUE	UNIDADE	4	R\$ 152,00	R\$ 608,00
8	BUCHA DO EIXO	JOGO	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
9	BUCHA DO PINO DO LEQUE	UNIDADE	6	R\$ 178,00	R\$ 1.068,00
10	COBERTA DO PLATOR	UNIDADE	2	R\$ 487,33	R\$ 974,66
11	DISCO DE AÇO DO FREIO	UNIDADE	4	R\$ 247,00	R\$ 988,00
12	EIXO PRIMARIO	UNIDADE	2	R\$ 1.301,33	R\$ 2.602,66
13	EIXO SECUNDARIO	UNIDADE	2	R\$ 1.183,67	R\$ 2.367,34
14	ENGRENAGEM CENTRAL	UNIDADE	2	R\$ 438,00	R\$ 876,00
15	ENGRENAGEM PLANETARIA	UNIDADE	6	R\$ 438,00	R\$ 2.628,00
16	ESPELHO DO PLATOR	UNIDADE	4	R\$ 504,00	R\$ 2.016,00
17	REPARO DO PLATOR	UNIDADE	4	R\$ 489,67	R\$ 1.958,68
18	RETENTOR DA HASTE DO FREIO	UNIDADE	8	R\$ 156,00	R\$ 1.248,00
19	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UNIDADE	8	R\$ 152,67	R\$ 1.221,36
20	ROLAMENTO DE APOIO	UNIDADE	8	R\$ 277,67	R\$ 2.221,36
21	ROLAMENTO DO COLAR	UNIDADE	6	R\$ 271,67	R\$ 1.630,02
22	ROLAMENTO DO VOLANTE	UNIDADE	6	R\$ 101,67	R\$ 610,02
23	SUPORTE DO EIXO DIANTEIRO	UNIDADE	1	R\$ 2.144,00	R\$ 2.144,00
24	VOLANTE DO MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 2.827,00	R\$ 2.827,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 40.065,06
LOTE 08 – NEWHOLLAND TT4.75 (TRATOR)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	BATERIA 100 AMPERES	UNIDADE	2	R\$ 1.067,00	R\$ 2.134,00
2	BOMBA DO HIDRAULICO	UNIDADE	1	R\$ 2.961,33	R\$ 2.961,33
3	BRAÇO DA TAMPA DO HIDRAULICO	UNIDADE	2	R\$ 489,00	R\$ 978,00
4	BRAÇO NIVELADOR LD	UNIDADE	1	R\$ 575,67	R\$ 575,67
5	BRAÇO NIVELADOR LE	UNIDADE	1	R\$ 563,33	R\$ 563,33
6	BUCHA DAS MANGAS	JOGO	6	R\$ 149,00	R\$ 894,00
7	BUCHA DO BRAÇO DO LEQUE	UNIDADE	4	R\$ 145,67	R\$ 582,68
8	BUCHA DO EIXO	JOGO	6	R\$ 148,00	R\$ 888,00
9	BUCHA DO PINO DO LEQUE	UNIDADE	6	R\$ 154,67	R\$ 928,02
10	COBERTA DO PLATOR	UNIDADE	2	R\$ 495,33	R\$ 990,66
11	DISCO DE AÇO DO FREIO	UNIDADE	4	R\$ 328,67	R\$ 1.314,68
12	EIXO PRIMARIO	UNIDADE	2	R\$ 1.301,67	R\$ 2.603,34
13	EIXO SECUNDARIO	UNIDADE	2	R\$ 1.232,00	R\$ 2.464,00
14	ENGRENAGEM CENTRAL	UNIDADE	2	R\$ 439,33	R\$ 878,66
15	ENGRENAGEM PLANETARIA	UNIDADE	6	R\$ 488,00	R\$ 2.928,00
16	ESPELHO DO PLATOR	UNIDADE	4	R\$ 472,33	R\$ 1.889,32
17	REPARO DO PLATOR	UNIDADE	4	R\$ 565,67	R\$ 2.262,68
18	RETENTOR DA HASTE DO FREIO	UNIDADE	8	R\$ 147,33	R\$ 1.178,64
19	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UNIDADE	8	R\$ 152,33	R\$ 1.218,64
20	ROLAMENTO DE APOIO	UNIDADE	8	R\$ 281,00	R\$ 2.248,00
21	ROLAMENTO DO COLAR	UNIDADE	6	R\$ 283,67	R\$ 1.702,02
22	ROLAMENTO DO VOLANTE	UNIDADE	6	R\$ 89,00	R\$ 534,00
23	SUPORTE DO EIXO DIANTEIRO	UNIDADE	1	R\$ 2.384,67	R\$ 2.384,67
24	VOLANTE DO MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 2.783,00	R\$ 2.783,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 37.885,34
LOTE 09 – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K 2013 (PATROL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR COLUNA	UNIDADE	1	R\$ 974,67	R\$ 974,67
2	BATERIA 150 AMPERES	UNIDADE	2	R\$ 1.360,00	R\$ 2.720,00
3	CALCO AJUSTE GIRO	UNIDADE	10	R\$ 61,67	R\$ 616,70
4	CALCO CIRCULO	UNIDADE	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
5	CALCO PLACA	UNIDADE	10	R\$ 51,67	R\$ 516,70
6	CALCO REGULAR GIRO	UNIDADE	10	R\$ 191,33	R\$ 1.913,30
7	CANTO LAMINA	UNIDADE	4	R\$ 440,33	R\$ 1.761,32
8	CAPA ESTAMPA	UNIDADE	4	R\$ 406,67	R\$ 1.626,68
9	CAPA ROLAMENTO	UNIDADE	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
10	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	4	R\$ 2.907,00	R\$ 11.628,00
11	CONEXÃO FEMEA	UNIDADE	4	R\$ 90,33	R\$ 361,32



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

12	CORRENTE 54 ELOS TANDER	UNIDADE	1	R\$ 5.873,00	R\$ 5.873,00
13	EIXO CIRCULAR	UNIDADE	1	R\$ 3.807,67	R\$ 3.807,67
14	GARFO CAIXA CONTROLE	UNIDADE	2	R\$ 394,00	R\$ 788,00
15	GUIA DESGASTE BRONZE	UNIDADE	4	R\$ 300,33	R\$ 1.201,32
16	LAMINA 3/4 CURVA	UNIDADE	4	R\$ 2.009,33	R\$ 8.037,32
17	LAMINA 3/4 RETA	UNIDADE	4	R\$ 1.797,00	R\$ 7.188,00
18	MANGOTE RADIADOR	UNIDADE	2	R\$ 559,00	R\$ 1.118,00
19	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO	MT	10	R\$ 151,00	R\$ 1.510,00
20	PARAFUSO LAMINA 3/4	UNIDADE	104	R\$ 20,00	R\$ 2.080,00
21	PINO SUPORTE	UNIDADE	4	R\$ 40,33	R\$ 161,32
22	PLACA DESGASTE BRONZE	UNIDADE	4	R\$ 234,00	R\$ 936,00
23	PLACA GIRO	UNIDADE	4	R\$ 382,67	R\$ 1.530,68
24	PONTA ESCARIFICADOR	UNIDADE	10	R\$ 247,00	R\$ 2.470,00
25	PORCA 3/4	UNIDADE	104	R\$ 6,00	R\$ 624,00
26	ROLAMENTO	UNIDADE	4	R\$ 343,00	R\$ 1.372,00
27	SAPARA BRONZE	UNIDADE	4	R\$ 687,67	R\$ 2.750,68
28	SAPARA GIRO	UNIDADE	4	R\$ 687,00	R\$ 2.748,00
29	SUPORTE PONTA	UNIDADE	4	R\$ 537,00	R\$ 2.148,00
30	TIRA LÂMINA	UNIDADE	10	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00
31	TIRA NYLON	UNIDADE	10	R\$ 102,33	R\$ 1.023,30
32	TRACA CICLO	UNIDADE	10	R\$ 127,67	R\$ 1.276,70
33	TRAVA PLACA	UNIDADE	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 74.312,68
LOTE 10 – FORZA F680K 2024 (RETROESCAVADEIRA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ARRUELA JUSTAGEM TORRE	UNIDADE	4	R\$ 80,67	R\$ 322,68
2	ARRUELA PINO BALA	UNIDADE	4	R\$ 68,33	R\$ 273,32
3	BARRA DIRECAO MAIOR	UNIDADE	2	R\$ 708,33	R\$ 1.416,66
4	BATERIA 150 AMP	UNIDADE	2	R\$ 1.360,00	R\$ 2.720,00
5	BARRA DIREÇÃO MENOR	UNIDADE	2	R\$ 621,00	R\$ 1.242,00
6	BASE MOTOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 286,00	R\$ 572,00
7	BASE MOTOR TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 241,00	R\$ 482,00
8	BUCHA AÇO MANCAL TORRE	UNIDADE	4	R\$ 257,00	R\$ 1.028,00
9	BUCHA AÇO PONTA	UNIDADE	4	R\$ 230,67	R\$ 922,68
10	BUCHA BALANCA	UNIDADE	4	R\$ 244,00	R\$ 976,00
11	BUCHA INFERIOR TORRE	UNIDADE	4	R\$ 252,67	R\$ 1.010,68
12	BUCHA INTERIOR TRACAO	UNIDADE	4	R\$ 146,00	R\$ 584,00
13	BUCHA LIMPEZA	UNIDADE	10	R\$ 10,33	R\$ 103,30
14	BUCHA PINO TRASEIRO	UNIDADE	4	R\$ 294,67	R\$ 1.178,68
15	BUCHA PINO ESTABILIZADOR	UNIDADE	4	R\$ 174,33	R\$ 697,32
16	BUCHA PINO LANCA	UNIDADE	4	R\$ 247,67	R\$ 990,68
17	BUCHA PINO TORRE	UNIDADE	4	R\$ 302,33	R\$ 1.209,32
18	BUJÃO CARTER MOTOR	UNIDADE	4	R\$ 80,33	R\$ 321,32
19	CABO ACELERADOR MÃO	UNIDADE	1	R\$ 892,67	R\$ 892,67
20	CABO ACELERADOR PÉ	UNIDADE	1	R\$ 604,33	R\$ 604,33
21	CABO ESTABILIZADOR	UNIDADE	1	R\$ 1.037,67	R\$ 1.037,67
22	CABO FREIO MAO	UNIDADE	1	R\$ 626,00	R\$ 626,00
23	CABO TRAVA LANÇA	UNIDADE	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
24	CALÇO COQUILHO	UNIDADE	4	R\$ 120,33	R\$ 481,32
25	CARTER MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 6.021,33	R\$ 6.021,33
26	CONTRA POEIRA BALA	UNIDADE	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
27	CONTRA POEIRA COQUILHO	UNIDADE	4	R\$ 254,33	R\$ 1.017,32
28	CORREIA MOTOR	UNIDADE	4	R\$ 254,67	R\$ 1.018,68
29	ENGRENAGEM TRAÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 556,00	R\$ 1.112,00
30	ESPAÇADOR PINO CE	UNIDADE	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
31	JUNTA CARTER	UNIDADE	2	R\$ 594,67	R\$ 1.189,34
32	JUNTA TAMPA TUCHE	UNIDADE	2	R\$ 486,67	R\$ 973,34
33	KIT MOLA TRANSMISSÃO	UNIDADE	1	R\$ 385,33	R\$ 385,33
34	LAMINA CONCHA	UNIDADE	2	R\$ 1.853,67	R\$ 3.707,34
35	PARAFUSO LAMINA	UNIDADE	10	R\$ 293,67	R\$ 2.936,70
36	PARAFUSO RODA	UNIDADE	8	R\$ 79,00	R\$ 632,00
37	PINO AÇO CIL GIRO	UNIDADE	2	R\$ 293,00	R\$ 586,00
38	PINO AÇO PE LANÇA	UNIDADE	2	R\$ 494,67	R\$ 989,34
39	PINO AÇO SUPORTE CONCHA TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 389,00	R\$ 778,00
40	PINO AÇO TORRE	UNIDADE	2	R\$ 1.361,00	R\$ 2.722,00
41	PINO AÇO TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 549,67	R\$ 1.099,34
42	PINO COQUILHO	UNIDADE	4	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00
43	PONTA CONCHA TRASERIA	UNIDADE	40	R\$ 177,00	R\$ 7.080,00
44	PONTEIRA TRAÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 1.824,33	R\$ 3.648,66
45	PONTEIRA TRANSMISSÃO	UNIDADE	4	R\$ 402,67	R\$ 1.610,68
46	PORCA RODA	UNIDADE	8	R\$ 39,67	R\$ 317,36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

47	PRESILHA EIXO TRACÇÃO	UNIDADE	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
48	RETENTOR EXT TRACÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
49	RETENTOR INT TRACÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
50	RETENTOR LUVA TRANSMISSÃO	UNIDADE	4	R\$ 132,00	R\$ 528,00
51	RETENTOR VITON CONVERSOR	UNIDADE	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
52	RETENTOR VOLANTE	UNIDADE	2	R\$ 653,67	R\$ 1.307,34
53	ROLAMENTO CONE CAPA	UNIDADE	4	R\$ 448,33	R\$ 1.793,32
54	ROLAMENTO COQUILHO	UNIDADE	4	R\$ 291,00	R\$ 1.164,00
55	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL	UNIDADE	1	R\$ 1.463,00	R\$ 1.463,00
56	TARUGO RODA	UNIDADE	8	R\$ 50,33	R\$ 402,64
57	TUBO PRESSÃO CONVERSOR	UNIDADE	2	R\$ 641,00	R\$ 1.282,00
58	VALVULA PRESSAO	UNIDADE	2	R\$ 507,33	R\$ 1.014,66
59	VALVULA TERMOSTÁTICA	UNIDADE	2	R\$ 648,67	R\$ 1.297,34
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 73.269,69
LOTE 11 - NEWHOLLAND B95B (RETROESCAVADEIRA)					
IT EM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ARRUELA JUSTAGEM TORRE	UNIDADE	4	R\$ 40,67	R\$ 162,68
2	ARRUELA PINO BALA	UNIDADE	4	R\$ 78,33	R\$ 313,32
3	BARRA DIRECAO MAIOR	UNIDADE	2	R\$ 583,67	R\$ 1.167,34
4	BATERIA 150 AMP	UNIDADE	2	R\$ 1.360,00	R\$ 2.720,00
5	BARRA DIREÇÃO MENOR	UNIDADE	2	R\$ 688,00	R\$ 1.376,00
6	BASE MOTOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 1.219,33	R\$ 2.438,66
7	BASE MOTOR TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 462,67	R\$ 925,34
8	BUCHA AÇO MANCAL TORRE	UNIDADE	4	R\$ 148,00	R\$ 592,00
9	BUCHA AÇO PONTA	UNIDADE	4	R\$ 305,67	R\$ 1.222,68
10	BUCHA BALANCA	UNIDADE	4	R\$ 591,33	R\$ 2.365,32
11	BUCHA INFERIOR TORRE	UNIDADE	4	R\$ 2.477,00	R\$ 9.908,00
12	BUCHA INTERIOR TRACAO	UNIDADE	4	R\$ 354,67	R\$ 1.418,68
13	BUCHA LIMPEZA	UNIDADE	10	R\$ 535,00	R\$ 5.350,00
14	BUCHA PINO TRASEIRO	UNIDADE	4	R\$ 292,00	R\$ 1.168,00
15	BUCHA PINO ESTABILIZADOR	UNIDADE	4	R\$ 476,67	R\$ 1.906,68
16	BUCHA PINO LANCA	UNIDADE	4	R\$ 250,33	R\$ 1.001,32
17	BUCHA PINO TORRE	UNIDADE	4	R\$ 338,67	R\$ 1.354,68
18	BUJÃO CARTER MOTOR	UNIDADE	4	R\$ 273,33	R\$ 1.093,32
19	CABO ACELERADOR MÃO	UNIDADE	1	R\$ 148,67	R\$ 148,67
20	CABO ACELERADOR PÉ	UNIDADE	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
21	CABO ESTABILIZADOR	UNIDADE	1	R\$ 451,33	R\$ 451,33
22	CABO FREIO MAO	UNIDADE	1	R\$ 332,67	R\$ 332,67
23	CABO TRAVA LANÇA	UNIDADE	1	R\$ 146,00	R\$ 146,00
24	CALÇO COQUILHO	UNIDADE	4	R\$ 429,33	R\$ 1.717,32
25	CARTER MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 1.963,67	R\$ 1.963,67
26	CONTRA POEIRA BALA	UNIDADE	4	R\$ 910,67	R\$ 3.642,68
27	CONTRA POEIRA COQUILHO	UNIDADE	4	R\$ 50,33	R\$ 201,32
28	CORREIA MOTOR	UNIDADE	4	R\$ 67,67	R\$ 270,68
29	ENGRENAGEM TRACÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 618,67	R\$ 1.237,34
30	ESPAÇADOR PINO CE	UNIDADE	2	R\$ 1.298,67	R\$ 2.597,34
31	JUNTA CARTER	UNIDADE	2	R\$ 693,67	R\$ 1.387,34
32	JUNTA TAMPA TUCHE	UNIDADE	2	R\$ 1.209,33	R\$ 2.418,66
33	KIT MOLA TRANSMISSÃO	UNIDADE	1	R\$ 441,67	R\$ 441,67
34	LAMINA CONCHA	UNIDADE	2	R\$ 153,33	R\$ 306,66
35	PARAFUSO LAMINA	UNIDADE	10	R\$ 302,67	R\$ 3.026,70
36	PARAFUSO RODA	UNIDADE	8	R\$ 581,67	R\$ 4.653,36
37	PINO AÇO CIL GIRO	UNIDADE	2	R\$ 2.487,33	R\$ 4.974,66
38	PINO AÇO PE LANÇA	UNIDADE	2	R\$ 351,33	R\$ 702,66
39	PINO AÇO SUPORTE CONCHA TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 507,33	R\$ 1.014,66
40	PINO AÇO TORRE	UNIDADE	2	R\$ 309,00	R\$ 618,00
41	PINO AÇO TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 475,67	R\$ 951,34
42	PINO COQUILHO	UNIDADE	4	R\$ 251,00	R\$ 1.004,00
43	PONTA CONCHA TRASERIA	UNIDADE	40	R\$ 326,00	R\$ 13.040,00
44	PONTEIRA TRACÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 285,33	R\$ 570,66
45	PONTEIRA TRANSMISSÃO	UNIDADE	4	R\$ 154,00	R\$ 616,00
46	PORCA RODA	UNIDADE	8	R\$ 194,67	R\$ 1.557,36
47	PRESILHA EIXO TRACÇÃO	UNIDADE	10	R\$ 452,00	R\$ 4.520,00
48	RETENTOR EXT TRACÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 346,67	R\$ 1.386,68
49	RETENTOR INT TRACÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
50	RETENTOR LUVA TRANSMISSÃO	UNIDADE	4	R\$ 429,33	R\$ 1.717,32
51	RETENTOR VITON CONVERSOR	UNIDADE	10	R\$ 1.928,67	R\$ 19.286,70
52	RETENTOR VOLANTE	UNIDADE	2	R\$ 859,33	R\$ 1.718,66
53	ROLAMENTO CONE CAPA	UNIDADE	4	R\$ 51,67	R\$ 206,68
54	ROLAMENTO COQUILHO	UNIDADE	4	R\$ 80,33	R\$ 321,32



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

55	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL	UNIDADE	1	R\$ 582,00	R\$ 582,00
56	TARUGO RODA	UNIDADE	8	R\$ 1.296,33	R\$ 10.370,64
57	TUBO PRESSÃO CONVERSOR	UNIDADE	2	R\$ 719,00	R\$ 1.438,00
58	VALVULA PRESSAO	UNIDADE	2	R\$ 1.252,67	R\$ 2.505,34
59	VALVULA TERMOSTÁTICA	UNIDADE	2	R\$ 449,67	R\$ 899,34
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 132.234,45
LOTE 12 – CATERPILLAR 416E (RETROESCAVADEIRA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ANEL FREIO	UNIDADE	6	R\$ 51,00	R\$ 306,00
2	ARRUELA DIFERENCIAL	UNIDADE	6	R\$ 78,00	R\$ 468,00
3	BOMBA COMBUSTIVEL	UNIDADE	1	R\$ 616,33	R\$ 616,33
4	BATERIA 150 AMP	UNIDADE	2	R\$ 1.360,00	R\$ 2.720,00
5	BUCHA CONCHA	UNIDADE	4	R\$ 705,67	R\$ 2.822,68
6	CHAVE GERAL	UNIDADE	1	R\$ 1.252,67	R\$ 1.252,67
7	CHAVE PARTIDA	UNIDADE	1	R\$ 467,00	R\$ 467,00
8	CORREIA AR CONDICIONADO	UNIDADE	2	R\$ 145,33	R\$ 290,66
9	CORREIA MOTOR	UNIDADE	2	R\$ 305,67	R\$ 611,34
10	CRUZETA DIFERENCIAL	UNIDADE	4	R\$ 573,67	R\$ 2.294,68
11	HELICE MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 2.466,33	R\$ 2.466,33
12	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 353,00	R\$ 1.412,00
13	KIT PASTILHA FREIO	UNIDADE	2	R\$ 510,67	R\$ 1.021,34
14	PARAFUSO RODA	UNIDADE	8	R\$ 304,67	R\$ 2.437,36
15	REPARO PINÇA FREIO	UNIDADE	4	R\$ 486,67	R\$ 1.946,68
16	RETENTOR BALANÇA	UNIDADE	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
17	RETENTOR EIXO CENTRAL	UNIDADE	4	R\$ 328,00	R\$ 1.312,00
18	RETENTOR INTERNO EIXO	UNIDADE	4	R\$ 297,67	R\$ 1.190,68
19	RETENTOR LUVA	UNIDADE	4	R\$ 187,67	R\$ 750,68
20	RETENTOR MANCAL GIRO	UNIDADE	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00
21	RETENTOR POLIA PISTA	UNIDADE	4	R\$ 454,33	R\$ 1.817,32
22	RETENTOR RODA	UNIDADE	4	R\$ 342,00	R\$ 1.368,00
23	RETENTOR TRANSMISSÃO	UNIDADE	4	R\$ 151,33	R\$ 605,32
24	ROLAMENTO MANCAL	UNIDADE	4	R\$ 461,67	R\$ 1.846,68
25	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UNIDADE	2	R\$ 1.952,00	R\$ 3.904,00
26	VALVULA TERMOSTÁTICA	UNIDADE	2	R\$ 896,67	R\$ 1.793,34
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 37.517,09
LOTE 13 - (07 UNIDADES) VOLKSWAGEM GOL 1.0 – QFR-5236 – QSM-6F26 – QSC-9239 – QSM-6D26 – SKV-6G64 – QSM-6C16 – SKV-7B84					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	UNIDADE	14	R\$ 15,33	R\$ 214,62
2	ALAVANCA DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	14	R\$ 149,67	R\$ 2.095,38
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	14	R\$ 180,33	R\$ 2.524,62
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	14	R\$ 217,67	R\$ 3.047,38
5	AUTOMÁTICO DE PARTIDA	UNIDADE	7	R\$ 170,33	R\$ 1.192,31
6	BANDEJA DA SUSPENSÃO	UNIDADE	30	R\$ 99,33	R\$ 2.979,90
7	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	14	R\$ 48,00	R\$ 672,00
8	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	14	R\$ 50,33	R\$ 704,62
9	BLOCO DO RADIADOR	UNIDADE	7	R\$ 390,00	R\$ 2.730,00
10	BOBINA M/P	UNIDADE	7	R\$ 184,67	R\$ 1.292,69
11	BOJO TRASEIRO.	UNIDADE	7	R\$ 243,67	R\$ 1.705,69
12	BOMBA D'AGUA	UNIDADE	7	R\$ 165,00	R\$ 1.155,00
13	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	7	R\$ 229,67	R\$ 1.607,69
14	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UNIDADE	7	R\$ 236,33	R\$ 1.654,31
15	BORRACHA AMORTECEDOR	UNIDADE	28	R\$ 89,67	R\$ 2.510,76
16	BORRACHA BOJO	UNIDADE	7	R\$ 30,33	R\$ 212,31
17	BORRACHA DO VIDRO LATERAL	UNIDADE	28	R\$ 93,33	R\$ 2.613,24
18	BORRACHA ESTABILIZADOR	UNIDADE	7	R\$ 48,33	R\$ 338,31
19	BOJO INTERMEDIARIO	UNIDADE	7	R\$ 251,33	R\$ 1.759,31
20	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO	UNIDADE	7	R\$ 133,67	R\$ 935,69
21	BRONZINA MANCAL.	UNIDADE	7	R\$ 231,67	R\$ 1.621,69
22	BUCHA BANDEIJA DIANTEIRA	UNIDADE	14	R\$ 50,00	R\$ 700,00
23	BUCHA BANDEIJA TRASEIRA	UNIDADE	14	R\$ 51,00	R\$ 714,00
24	BUCHA BARRA DO ESTABILIZADOR.	UNIDADE	14	R\$ 29,33	R\$ 410,62
25	BUCHA DA BANDEJA	UNIDADE	28	R\$ 49,33	R\$ 1.381,24
26	BUCHA DO AGREGADO	UNIDADE	14	R\$ 50,67	R\$ 709,38
27	BUCHA DO EIXO TRAS.	UNIDADE	14	R\$ 61,33	R\$ 858,62
28	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	14	R\$ 49,33	R\$ 690,62
29	BUCHA MOLA MANCAL.	UNIDADE	14	R\$ 68,33	R\$ 956,62
30	BUZINA	UNIDADE	7	R\$ 80,33	R\$ 562,31
31	JOGO CABO DA BATERIA	JOGO	7	R\$ 100,67	R\$ 704,69
32	CABO DE ABERTURA DE CAPÔ	UNIDADE	7	R\$ 90,67	R\$ 634,69



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

33	ATUADOR DE EMBREAGEM	UNIDADE	7	R\$ 227,33	R\$ 1.591,31
34	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	7	R\$ 166,67	R\$ 1.166,69
35	PEDAL DO ACELERADOR.	UNIDADE	7	R\$ 380,33	R\$ 2.662,31
36	SENSOR DO VELOCIMETRO.	UNIDADE	7	R\$ 289,33	R\$ 2.025,31
37	CALÇO BOMBA DÁGUA	UNIDADE	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00
38	CALÇO DO MOTOR	UNIDADE	7	R\$ 133,67	R\$ 935,69
39	CANO DÁGUA	UNIDADE	7	R\$ 60,67	R\$ 424,69
40	CANO DE ESCAPE	UNIDADE	7	R\$ 152,33	R\$ 1.066,31
41	CANO DE FREIO	UNIDADE	7	R\$ 59,00	R\$ 413,00
42	BICO INJETOR	JOGO	7	R\$ 230,33	R\$ 1.612,31
43	CANO INTERMEDIÁRIO	UNIDADE	7	R\$ 178,67	R\$ 1.250,69
44	CARTER MOTOR	UNIDADE	7	R\$ 262,00	R\$ 1.834,00
45	CATRACA FREIO TS/ ESQUERDO	UNIDADE	7	R\$ 58,33	R\$ 408,31
46	CATRACA DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	7	R\$ 111,00	R\$ 777,00
47	CHAVE DE COMANDO	UNIDADE	7	R\$ 168,67	R\$ 1.180,69
48	CHAVE DE LUZ	UNIDADE	7	R\$ 164,33	R\$ 1.150,31
49	CILINDRO DE EMBREAGEM	UNIDADE	7	R\$ 173,33	R\$ 1.213,31
50	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	7	R\$ 258,33	R\$ 1.808,31
51	CILINDRO RODA TRAS.	UNIDADE	7	R\$ 60,67	R\$ 424,69
52	COLA SILICONE	UNIDADE	7	R\$ 29,00	R\$ 203,00
53	COLETOR DO ESCAPE	UNIDADE	7	R\$ 244,33	R\$ 1.710,31
54	CORREIA DA BOMBA DÁGUA	UNIDADE	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
55	CORREIA DENTADA	UNIDADE	7	R\$ 10,00	R\$ 70,00
56	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	7	R\$ 78,33	R\$ 548,31
57	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	7	R\$ 83,00	R\$ 581,00
58	COXIM C/ROLAMENTO	UNIDADE	7	R\$ 99,00	R\$ 693,00
59	COXIM DA CAIXA DE MARCHA.	UNIDADE	7	R\$ 140,00	R\$ 980,00
60	COXIM DE SUSPENSÃO	UNIDADE	7	R\$ 143,67	R\$ 1.005,69
61	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	7	R\$ 113,67	R\$ 795,69
62	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	7	R\$ 100,67	R\$ 704,69
63	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	7	R\$ 154,00	R\$ 1.078,00
64	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNIDADE	14	R\$ 140,33	R\$ 1.964,62
65	CUBO DE RODA TRASEIRO	UNIDADE	14	R\$ 137,00	R\$ 1.918,00
66	DISCO DE FREIO	UNIDADE	14	R\$ 166,67	R\$ 2.333,38
67	DOBRADIÇA DA PORTA C/ ROLAMENTO	UNIDADE	7	R\$ 87,67	R\$ 613,69
68	ELETROVENTILADOR	UNIDADE	7	R\$ 100,67	R\$ 704,69
69	EIXO BENZ	UNIDADE	7	R\$ 107,67	R\$ 753,69
70	ESCAPE	UNIDADE	7	R\$ 242,67	R\$ 1.698,69
71	ESPELHO RETROVISOR	UNIDADE	7	R\$ 118,00	R\$ 826,00
72	ESPOLETA DO BLOCO DO MOTOR	UNIDADE	7	R\$ 31,00	R\$ 217,00
73	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO	UNIDADE	7	R\$ 255,67	R\$ 1.789,69
74	FAROL DIANTEIRO	UNIDADE	14	R\$ 305,00	R\$ 4.270,00
75	FECHADURA DA PORTA	UNIDADE	28	R\$ 152,67	R\$ 4.274,76
76	FILTRO DE AR MOTOR.	UNIDADE	7	R\$ 39,33	R\$ 275,31
77	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	7	R\$ 51,00	R\$ 357,00
78	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	7	R\$ 38,67	R\$ 270,69
79	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UNIDADE	7	R\$ 39,00	R\$ 273,00
80	FOLE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	14	R\$ 49,00	R\$ 686,00
81	FOLE DE DIREÇÃO	UNIDADE	7	R\$ 60,67	R\$ 424,69
82	FUSÍVEL LÂMINA	UNIDADE	7	R\$ 6,00	R\$ 42,00
83	GUIA C/ ROLAMENTO	UNIDADE	7	R\$ 38,33	R\$ 268,31
84	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO	UNIDADE	7	R\$ 154,33	R\$ 1.080,31
85	HIDROVACUO	UNIDADE	7	R\$ 360,33	R\$ 2.522,31
86	IGNIÇÃO	UNIDADE	7	R\$ 199,67	R\$ 1.397,69
87	INDUZIDO M/P	UNIDADE	7	R\$ 242,00	R\$ 1.694,00
88	INTERRUPTOR DE FREIO	UNIDADE	7	R\$ 82,67	R\$ 578,69
89	INTERRUPTOR DE RÉ	UNIDADE	7	R\$ 80,33	R\$ 562,31
90	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	7	R\$ 147,33	R\$ 1.031,31
91	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JOGO	7	R\$ 145,67	R\$ 1.019,69
92	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	JOGO	7	R\$ 174,67	R\$ 1.222,69
93	JOGO DE RETENTOR DA VÁLVULA	JOGO	7	R\$ 83,00	R\$ 581,00
94	JOGO DE VELA	JOGO	7	R\$ 117,33	R\$ 821,31
95	BOBINA DE VELA	UNIDADE	7	R\$ 214,33	R\$ 1.500,31
96	JUNTA DO ESCAPE	UNIDADE	7	R\$ 62,00	R\$ 434,00
97	JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	7	R\$ 188,33	R\$ 1.318,31
98	KIT DO COMANDO	UNIDADE	7	R\$ 271,00	R\$ 1.897,00
99	KIT DO DESLIZANTE	UNIDADE	7	R\$ 82,33	R\$ 576,31
100	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	7	R\$ 49,00	R\$ 343,00
101	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	7	R\$ 62,00	R\$ 434,00
102	LAMPADA H7	UNIDADE	14	R\$ 36,00	R\$ 504,00
103	LAMPADA 01 CONTATO	UNIDADE	14	R\$ 10,33	R\$ 144,62



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

104	LAMPADA 02 CONTATO	UNIDADE	14	R\$ 9,67	R\$ 135,38
105	LÂMPADA DE RÉ	UNIDADE	14	R\$ 10,33	R\$ 144,62
106	LAMPADA LANTERNA	UNIDADE	7	R\$ 34,00	R\$ 238,00
107	LANTERNA DE TETO	UNIDADE	7	R\$ 29,00	R\$ 203,00
108	LANTERNA TRASEIRA	UNIDADE	14	R\$ 152,67	R\$ 2.137,38
109	LUVA DA CAIXA	UNIDADE	7	R\$ 126,67	R\$ 886,69
110	LUZ INDICADOR	UNIDADE	28	R\$ 20,67	R\$ 578,76
111	MAÇANETA DA PORTA	UNIDADE	28	R\$ 40,00	R\$ 1.120,00
112	MANGOTE DO RADIADOR	UNIDADE	7	R\$ 62,00	R\$ 434,00
113	MANGUEIRA D'ÁGUA	UNIDADE	7	R\$ 81,33	R\$ 569,31
114	MANGUEIRA DE FREIO	UNIDADE	7	R\$ 82,67	R\$ 578,69
115	MANGUEIRA DO FILTRO LUBRIFICANTE DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	7	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
116	MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	14	R\$ 256,00	R\$ 3.584,00
117	MOTOR LIMPADOR	UNIDADE	7	R\$ 128,33	R\$ 898,31
118	MOTOR VENTONHA	UNIDADE	7	R\$ 257,67	R\$ 1.803,69
119	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA	UNIDADE	7	R\$ 39,33	R\$ 275,31
120	PARABRISA	UNIDADE	7	R\$ 482,00	R\$ 3.374,00
121	PARAFUSO RODA	UNIDADE	40	R\$ 19,33	R\$ 773,20
122	PIÃO BENZ	UNIDADE	7	R\$ 147,67	R\$ 1.033,69
123	PINCE DE FREIO	UNIDADE	7	R\$ 152,67	R\$ 1.068,69
124	PIVÔ DA BANDEIJA SUPERIOR	UNIDADE	7	R\$ 136,33	R\$ 954,31
125	PIVÔ DA BANDEIJA INFERIOR	UNIDADE	7	R\$ 149,67	R\$ 1.047,69
126	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	7	R\$ 476,67	R\$ 3.336,69
127	POLO DE BATERIA	UNIDADE	14	R\$ 33,67	R\$ 471,38
128	PORCA DO AMORTECEDOR	UNIDADE	7	R\$ 29,00	R\$ 203,00
129	PORCA DO CUBO DIANTEIRO	UNIDADE	7	R\$ 30,00	R\$ 210,00
130	PORCA PONTA DO EIXO	UNIDADE	7	R\$ 30,00	R\$ 210,00
131	PRATO DO AMORTECEDOR DIANT.	UNIDADE	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00
132	RADIADOR	UNIDADE	7	R\$ 395,67	R\$ 2.769,69
133	RELE ALTERNADOR	UNIDADE	7	R\$ 49,00	R\$ 343,00
134	RELE AUXILIAR	UNIDADE	7	R\$ 59,00	R\$ 413,00
135	RELE AUXILIAR DO FAROL	UNIDADE	7	R\$ 68,33	R\$ 478,31
136	RELE BUZINA	UNIDADE	7	R\$ 49,00	R\$ 343,00
137	RELE PISCA	UNIDADE	7	R\$ 60,33	R\$ 422,31
138	REPARO CILINDRO DE EMBREAGEM	UNIDADE	7	R\$ 252,33	R\$ 1.766,31
139	REPARO DA CX DE DIREÇÃO	UNIDADE	7	R\$ 659,00	R\$ 4.613,00
140	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	UNIDADE	7	R\$ 113,00	R\$ 791,00
141	RETENTOR DA CAIXA DE VELOCIDADE	UNIDADE	7	R\$ 79,67	R\$ 557,69
142	RETENTOR PIÃO	UNIDADE	7	R\$ 79,33	R\$ 555,31
143	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	7	R\$ 69,00	R\$ 483,00
144	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	14	R\$ 48,67	R\$ 681,38
145	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNIDADE	14	R\$ 51,67	R\$ 723,38
146	RETROVISOR	UNIDADE	14	R\$ 147,67	R\$ 2.067,38
147	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UNIDADE	7	R\$ 151,67	R\$ 1.061,69
148	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UNIDADE	7	R\$ 60,33	R\$ 422,31
149	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UNIDADE	7	R\$ 58,33	R\$ 408,31
150	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	7	R\$ 102,00	R\$ 714,00
151	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNIDADE	7	R\$ 68,33	R\$ 478,31
152	ROLAMENTO DA EMBREAGEM.	UNIDADE	7	R\$ 152,00	R\$ 1.064,00
153	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	7	R\$ 204,33	R\$ 1.430,31
154	SANFONA ESCAPE	UNIDADE	7	R\$ 189,00	R\$ 1.323,00
155	SENSOR DE NIVEL DO TANQUE	UNIDADE	7	R\$ 145,00	R\$ 1.015,00
156	SENSOR DO CÂMBIO	UNIDADE	7	R\$ 97,67	R\$ 683,69
157	SOLENOIDE M/P	UNIDADE	7	R\$ 214,00	R\$ 1.498,00
158	SUPORTE DO MOTOR	UNIDADE	7	R\$ 209,67	R\$ 1.467,69
159	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	14	R\$ 251,33	R\$ 3.518,62
160	TAMPA COMBUSTÍVEL	UNIDADE	7	R\$ 122,00	R\$ 854,00
161	TAMPA ÓLEO	UNIDADE	7	R\$ 50,67	R\$ 354,69
162	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNIDADE	7	R\$ 58,67	R\$ 410,69
163	TAMPA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNIDADE	7	R\$ 80,67	R\$ 564,69
164	TENSOR ALTERNADOR DA CORREIA	UNIDADE	7	R\$ 123,33	R\$ 863,31
165	TENSOR ESTICADOR DA CORREIA	UNIDADE	7	R\$ 147,67	R\$ 1.033,69
166	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	7	R\$ 71,33	R\$ 499,31
167	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNIDADE	7	R\$ 144,33	R\$ 1.010,31
168	BATERIA 60 AMP	UNIDADE	7	R\$ 542,33	R\$ 3.796,31
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 185.748,48
LOTE 14 - (04 UNIDADES) VOLARE V8L (MICROONIBUS) - OGC-6379 - OGA-7400 - OGF-3170 - RLV-2C05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	UNIDADE	16	R\$ 127,67	R\$ 2.042,72
2	ANEL SICRONIZADOR	UNIDADE	12	R\$ 301,67	R\$ 3.620,04
3	ARO DE RODA	UNIDADE	16	R\$ 632,67	R\$ 10.122,72
4	AUTOMATICO	UNIDADE	4	R\$ 954,00	R\$ 3.816,00
5	BATERIA DE 150 AMPERES	UNIDADE	8	R\$ 1.360,00	R\$ 10.880,00
6	BIELETA	UNIDADE	4	R\$ 251,67	R\$ 1.006,68
7	BOBINA DE CAMPO	UNIDADE	4	R\$ 459,67	R\$ 1.838,68
8	BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	4	R\$ 1.193,67	R\$ 4.774,68
9	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	4	R\$ 1.443,67	R\$ 5.774,68
10	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 453,67	R\$ 1.814,68
11	BRONZINA FIXA	JOGO	4	R\$ 787,33	R\$ 3.149,32
12	BRONZINA MOVEL	JOGO	4	R\$ 644,33	R\$ 2.577,32
13	BUCHA DA COLUNA	UNIDADE	4	R\$ 248,00	R\$ 992,00
14	BUCHA DA SUSPENSÃO	UNIDADE	4	R\$ 252,33	R\$ 1.009,32
15	BUCHA P/ INDUZIDO	UNIDADE	4	R\$ 130,67	R\$ 522,68
16	BUCHA P/ PINO DIANTEIRA	UNIDADE	8	R\$ 478,33	R\$ 3.826,64
17	BUCHA P/ PINO TRASEIRA	UNIDADE	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
18	BUZINA	UNIDADE	4	R\$ 489,67	R\$ 1.958,68
19	CABEÇA P/ TRANSMISSÃO	UNIDADE	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
20	CAMISA	JOGO	4	R\$ 223,00	R\$ 892,00
21	CAMISA DO COMPRESSOR	UNIDADE	4	R\$ 340,67	R\$ 1.362,68
22	CANO D'ÁGUA	UNIDADE	4	R\$ 146,33	R\$ 585,32
23	CHAVE DO SETA	UNIDADE	4	R\$ 378,67	R\$ 1.514,68
24	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO	UNIDADE	4	R\$ 346,00	R\$ 1.384,00
25	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNIDADE	4	R\$ 452,67	R\$ 1.810,68
26	CILINDRO MESTRE FREIO	UNIDADE	4	R\$ 622,00	R\$ 2.488,00
27	CILINDRO RODA DIANTEIRO	UNIDADE	4	R\$ 354,67	R\$ 1.418,68
28	CILINDRO RODA TRASEIRO	UNIDADE	4	R\$ 345,00	R\$ 1.380,00
29	COMANDO DE VALVULA	UNIDADE	4	R\$ 2.024,33	R\$ 8.097,32
30	CONTRA PINO	UNIDADE	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
31	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	4	R\$ 274,33	R\$ 1.097,32
32	CORREIA PARA ALTERNADOR	UNIDADE	4	R\$ 144,33	R\$ 577,32
33	DEFETOR DO SEMI EIXO	UNIDADE	4	R\$ 294,33	R\$ 1.177,32
34	DEFLETOR DO PINHÃO	UNIDADE	4	R\$ 271,33	R\$ 1.085,32
35	DISCO TACOGRAFO	UNIDADE	4	R\$ 99,67	R\$ 398,68
36	EIXO P/ GARFO	UNIDADE	4	R\$ 346,00	R\$ 1.384,00
37	EIXO PILOTO	UNIDADE	4	R\$ 987,33	R\$ 3.949,32
38	EMBREAGEM	KIT	4	R\$ 3.491,33	R\$ 13.965,32
39	EMBUCHAMENTO	UNIDADE	16	R\$ 374,67	R\$ 5.994,72
40	GRAMPO DO FEIXE DE MOLAS	UNIDADE	4	R\$ 172,67	R\$ 690,68
41	IMPULSOR DE PARTIDA	UNIDADE	4	R\$ 486,33	R\$ 1.945,32
42	INDUZIDO	UNIDADE	4	R\$ 573,00	R\$ 2.292,00
43	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JOGO	4	R\$ 101,00	R\$ 404,00
44	JOGO BRONZE BIELA	JOGO	4	R\$ 654,33	R\$ 2.617,32
45	JOGO BRONZE FIXO	JOGO	4	R\$ 587,00	R\$ 2.348,00
46	JOGO BUCHA COMANDO	JOGO	4	R\$ 486,33	R\$ 1.945,32
47	JOGO BUCHA ESTABILIZADOR	JOGO	4	R\$ 482,00	R\$ 1.928,00
48	JOGO BUCHA SUSPENSÃO	JOGO	4	R\$ 670,67	R\$ 2.682,68
49	JOGO ESCOVA	JOGO	4	R\$ 438,33	R\$ 1.753,32
50	JOGO GRAXETA	JOGO	4	R\$ 140,67	R\$ 562,68
51	JOGO JUNTA CAIXA	JOGO	4	R\$ 103,00	R\$ 412,00
52	JOGO JUNTA MOTOR	JOGO	4	R\$ 2.126,67	R\$ 8.506,68
53	JOGO PRESINHA P/ INDUZIDO	JOGO	4	R\$ 102,00	R\$ 408,00
54	JUNTA CABEÇOTE	UNIDADE	4	R\$ 359,00	R\$ 1.436,00
55	JUNTA TAMPA TUCHE	UNIDADE	4	R\$ 98,67	R\$ 394,68
56	MANECO FREIO DE MÃO	UNIDADE	4	R\$ 347,33	R\$ 1.389,32
57	MANGUEIRA FREIO	UNIDADE	4	R\$ 119,00	R\$ 476,00
58	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA TRASEIRA	UNIDADE	4	R\$ 804,67	R\$ 3.218,68
59	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA DIANTEIRA	UNIDADE	4	R\$ 660,00	R\$ 2.640,00
60	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA DIANTEIRA	UNIDADE	4	R\$ 804,33	R\$ 3.217,32
61	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA TRASEIRA	UNIDADE	4	R\$ 667,67	R\$ 2.670,68
62	MOLA DO FEIXE - 2ª E 3ª	UNIDADE	4	R\$ 682,00	R\$ 2.728,00
63	MOLA DO FEIXE - 4ª E 5ª	UNIDADE	4	R\$ 630,33	R\$ 2.521,32
64	PARABRISA	UNIDADE	4	R\$ 1.349,67	R\$ 5.398,68
65	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	UNIDADE	4	R\$ 147,00	R\$ 588,00
66	PARAFUSO P/ CABEÇOTE	UNIDADE	4	R\$ 98,67	R\$ 394,68
67	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	UNIDADE	48	R\$ 89,00	R\$ 4.272,00
68	PARAFUSO RODA TRASEIRO	UNIDADE	48	R\$ 77,33	R\$ 3.711,84
69	PARAFUSO TRANSMISSÃO	UNIDADE	4	R\$ 154,33	R\$ 617,32
70	PENEIRA DA BOMBA	UNIDADE	4	R\$ 321,33	R\$ 1.285,32
71	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	4	R\$ 195,67	R\$ 782,68



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

72	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	UNIDADE	4	R\$ 181,00	R\$ 724,00
73	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	UNIDADE	4	R\$ 131,67	R\$ 526,68
74	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	UNIDADE	4	R\$ 102,00	R\$ 408,00
75	PISTÃO COM ANEIS	JOGO	4	R\$ 559,33	R\$ 2.237,32
76	PISTAO DO RETENTOR	UNIDADE	4	R\$ 130,67	R\$ 522,68
77	PISTÃO P/ COMPRESSOR	UNIDADE	4	R\$ 148,33	R\$ 593,32
78	POLIA	UNIDADE	4	R\$ 179,00	R\$ 716,00
79	POLIA DO VIRABREQUIM	UNIDADE	4	R\$ 153,67	R\$ 614,68
80	POLIA P/ ALTERNADOR	UNIDADE	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
81	PONTA DE CAPA	UNIDADE	4	R\$ 97,33	R\$ 389,32
82	PONTA DE EIXO	UNIDADE	4	R\$ 362,33	R\$ 1.449,32
83	RELE P/ ALTERNADOR	UNIDADE	4	R\$ 119,33	R\$ 477,32
84	RELE P/ PISCA	UNIDADE	4	R\$ 100,33	R\$ 401,32
85	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 199,33	R\$ 797,32
86	REPARO DE PINÇA DE FREIO	UNIDADE	4	R\$ 245,33	R\$ 981,32
87	REPARO DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	4	R\$ 60,33	R\$ 241,32
88	REPARO DO GARFO	UNIDADE	4	R\$ 557,33	R\$ 2.229,32
89	REPARO DO S	UNIDADE	4	R\$ 345,00	R\$ 1.380,00
90	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	UNIDADE	4	R\$ 381,33	R\$ 1.525,32
91	RETENTOR DA CARÇAÇA	UNIDADE	4	R\$ 194,67	R\$ 778,68
92	RETENTOR DO PRIMARIO	UNIDADE	4	R\$ 154,67	R\$ 618,68
93	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	UNIDADE	4	R\$ 133,00	R\$ 532,00
94	RETENTOR POLIA	UNIDADE	4	R\$ 147,00	R\$ 588,00
95	ROLAMENTO CARDAN	UNIDADE	4	R\$ 250,33	R\$ 1.001,32
96	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	UNIDADE	4	R\$ 249,67	R\$ 998,68
97	ROLAMENTO DIREÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 292,00	R\$ 1.168,00
98	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	UNIDADE	4	R\$ 194,33	R\$ 777,32
99	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	UNIDADE	4	R\$ 348,67	R\$ 1.394,68
100	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	UNIDADE	4	R\$ 458,67	R\$ 1.834,68
101	ROLAMENTO DO TENSOR	UNIDADE	4	R\$ 468,00	R\$ 1.872,00
102	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	UNIDADE	4	R\$ 345,33	R\$ 1.381,32
103	ROSCA SEM FIM P/ CAIXA	UNIDADE	4	R\$ 226,00	R\$ 904,00
104	S DE REGULAGEM	UNIDADE	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
105	SAPATA DE FREIO	UNIDADE	4	R\$ 390,33	R\$ 1.561,32
106	SEMI-EIXO	UNIDADE	4	R\$ 1.477,67	R\$ 5.910,68
107	SETOR P/ CAIXA DIREÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 529,00	R\$ 2.116,00
108	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	UNIDADE	4	R\$ 439,00	R\$ 1.756,00
109	SUPORTE DIANTEIRO	UNIDADE	4	R\$ 554,33	R\$ 2.217,32
110	SUPORTE DO ALTERNADOR	UNIDADE	4	R\$ 231,67	R\$ 926,68
111	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	8	R\$ 1.141,00	R\$ 9.128,00
112	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNIDADE	8	R\$ 1.182,00	R\$ 9.456,00
113	TAMPA COMANDO	UNIDADE	4	R\$ 1.025,33	R\$ 4.101,32
114	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	4	R\$ 227,00	R\$ 908,00
115	TAMPA LATERAL	UNIDADE	4	R\$ 533,33	R\$ 2.133,32
116	TAMPA P/ CAIXA DIREÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 149,67	R\$ 598,68
117	TIRANTE DIANTEIRO	UNIDADE	4	R\$ 336,67	R\$ 1.346,68
118	TRAVA DO EIXO PILOTO	UNIDADE	4	R\$ 482,00	R\$ 1.928,00
119	TUCHE	UNIDADE	4	R\$ 215,67	R\$ 862,68
120	VALVULA ADMISSÃO	UNIDADE	4	R\$ 127,33	R\$ 509,32
121	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	UNIDADE	4	R\$ 234,33	R\$ 937,32
122	VALVULA DESCARGA	UNIDADE	4	R\$ 566,33	R\$ 2.265,32
123	VALVULA ESCAPE	UNIDADE	4	R\$ 139,00	R\$ 556,00
124	VALVULA PEDAL	UNIDADE	4	R\$ 136,33	R\$ 545,32
125	VARETA DO TUCHE	UNIDADE	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 264.075,92

LOTE 15 – FIAT PAILO WAY – NQG-7531

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	UNIDADE	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
2	ALAVANCA DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	1	R\$ 145,67	R\$ 145,67
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1	R\$ 167,67	R\$ 167,67
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	1	R\$ 217,67	R\$ 217,67
5	AUTOMÁTICO DE PARTIDA	UNIDADE	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
6	BANDEJA DA SUSPENSÃO	UNIDADE	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00
7	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
8	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
9	BLOCO DO RADIADOR	UNIDADE	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
10	BOBINA M/P	UNIDADE	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
11	BOJO TRASEIRO.	UNIDADE	1	R\$ 239,00	R\$ 239,00
12	BOMBA D'AGUA	UNIDADE	1	R\$ 173,00	R\$ 173,00
13	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	1	R\$ 226,67	R\$ 226,67
14	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

15	BORRACHA AMORTECEDOR	UNIDADE	1	R\$ 90,33	R\$ 90,33
16	BORRACHA BOJO	UNIDADE	2	R\$ 24,33	R\$ 48,66
17	BORRACHA DO VIDRO LATERAL	UNIDADE	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
18	BORRACHA ESTABILIZADOR	UNIDADE	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
19	BOJO INTERMEDIARIO	UNIDADE	1	R\$ 242,33	R\$ 242,33
20	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 149,33	R\$ 298,66
21	BRONZINA MANCAL.	UNIDADE	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
22	BUCHA BANDEIJA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 48,67	R\$ 97,34
23	BUCHA BANDEIJA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 49,67	R\$ 99,34
24	BUCHA BARRA DO ESTABILIZADOR.	UNIDADE	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
25	BUCHA DA BANDEJA	UNIDADE	2	R\$ 48,33	R\$ 96,66
26	BUCHA DO AGREGADO	UNIDADE	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
27	BUCHA DO EIXO TRAS.	UNIDADE	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
28	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	2	R\$ 49,67	R\$ 99,34
29	BUCHA MOLA MANCAL.	UNIDADE	2	R\$ 68,33	R\$ 136,66
30	BUZINA	UNIDADE	1	R\$ 77,00	R\$ 77,00
31	JOGO CABO DA BATERIA	UNIDADE	2	R\$ 99,67	R\$ 199,34
32	CABO DE ABERTURA DE CAPO	UNIDADE	2	R\$ 91,67	R\$ 183,34
33	ATUADOR DE EMBREAGEM	UNIDADE	2	R\$ 221,00	R\$ 442,00
34	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	2	R\$ 157,00	R\$ 314,00
35	PEDAL DO ACELERADOR.	UNIDADE	1	R\$ 377,00	R\$ 377,00
36	SENSOR DO VELOCIMETRO.	UNIDADE	2	R\$ 272,67	R\$ 545,34
37	CALÇO BOMBA DÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 51,67	R\$ 51,67
38	CALÇO DO MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 131,33	R\$ 131,33
39	CANO DÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 67,67	R\$ 67,67
40	CANO DE ESCAPE	UNIDADE	1	R\$ 169,67	R\$ 169,67
41	CANO DE FREIO	UNIDADE	1	R\$ 61,33	R\$ 61,33
42	BICO INJETOR	UNIDADE	1	R\$ 227,33	R\$ 227,33
43	CANO INTERMEDIÁRIO	UNIDADE	1	R\$ 173,67	R\$ 173,67
44	CARTER MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 280,67	R\$ 280,67
45	CATRACA FREIO TS/ ESQUERDO	UNIDADE	1	R\$ 72,33	R\$ 72,33
46	CATRACA DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	1	R\$ 84,33	R\$ 84,33
47	CHAVE DE COMANDO	UNIDADE	1	R\$ 174,33	R\$ 174,33
48	CHAVE DE LUZ	UNIDADE	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
49	CILINDRO DE EMBREAGEM	UNIDADE	1	R\$ 181,67	R\$ 181,67
50	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	1	R\$ 257,33	R\$ 257,33
51	CILINDRO RODA TRAS.	UNIDADE	1	R\$ 70,33	R\$ 70,33
52	COLA SILICONE	UNIDADE	2	R\$ 41,33	R\$ 82,66
53	COLETOR DO ESCAPE	UNIDADE	2	R\$ 250,67	R\$ 501,34
54	CORREIA DA BOMBA DÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 68,33	R\$ 68,33
55	CORREIA DENTADA	UNIDADE	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
56	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	1	R\$ 87,67	R\$ 87,67
57	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	1	R\$ 87,33	R\$ 87,33
58	COXIM C/ROLAMENTO	UNIDADE	1	R\$ 103,00	R\$ 103,00
59	COXIM DA CAIXA DE MARCHA.	UNIDADE	2	R\$ 146,33	R\$ 292,66
60	COXIM DE SUSPENSÃO	UNIDADE	2	R\$ 154,00	R\$ 308,00
61	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
62	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
63	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	2	R\$ 156,67	R\$ 313,34
64	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 141,00	R\$ 282,00
65	CUBO DE RODA TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
66	DISCO DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 177,33	R\$ 354,66
67	DOBRADIÇA DA PORTA C/ ROLAMENTO	UNIDADE	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
68	ELETOVENTILADOR	UNIDADE	1	R\$ 102,67	R\$ 102,67
69	EIXO BENZ	UNIDADE	2	R\$ 136,67	R\$ 273,34
70	ESCAPE	UNIDADE	2	R\$ 257,00	R\$ 514,00
71	ESPELHO RETROVISOR	UNIDADE	2	R\$ 119,67	R\$ 239,34
72	ESPOLETA DO BLOCO DO MOTOR	UNIDADE	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
73	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO	UNIDADE	2	R\$ 251,67	R\$ 503,34
74	FAROL DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 294,33	R\$ 588,66
75	FECHADURA DA PORTA	UNIDADE	2	R\$ 147,33	R\$ 294,66
76	FILTRO DE AR MOTOR.	UNIDADE	2	R\$ 49,67	R\$ 99,34
77	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
78	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
79	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UNIDADE	4	R\$ 50,33	R\$ 201,32
80	FOLE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
81	FOLE DE DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
82	FUSÍVEL LÂMINA	UNIDADE	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
83	GUIA C/ ROLAMENTO	UNIDADE	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
84	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 148,33	R\$ 296,66
85	HIDROVACUO	UNIDADE	1	R\$ 361,67	R\$ 361,67



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

86	IGNIÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 197,00	R\$ 197,00
87	INDUZIDO M/P	UNIDADE	1	R\$ 249,33	R\$ 249,33
88	INTERRUPTOR DE FREIO	UNIDADE	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
89	INTERRUPTOR DE RÉ	UNIDADE	1	R\$ 80,67	R\$ 80,67
90	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	1	R\$ 151,67	R\$ 151,67
91	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
92	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 177,67	R\$ 355,34
93	JOGO DE RETENTOR DA VÁLVULA	UNIDADE	2	R\$ 72,33	R\$ 144,66
94	JOGO DE VELA	JOGO	2	R\$ 120,67	R\$ 241,34
95	BOBINA DE VELA	UNIDADE	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
96	JUNTA DO ESCAPE	UNIDADE	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
97	JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	2	R\$ 188,33	R\$ 376,66
98	KIT DO COMANDO	UNIDADE	2	R\$ 277,67	R\$ 555,34
99	KIT DO DESLIZANTE	UNIDADE	2	R\$ 88,33	R\$ 176,66
100	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 58,33	R\$ 116,66
101	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
102	LAMPADA H7	UNIDADE	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
103	LAMPADA 01 CONTATO	UNIDADE	2	R\$ 9,67	R\$ 19,34
104	LAMPADA 02 CONTATO	UNIDADE	2	R\$ 9,67	R\$ 19,34
105	LÂMPADA DE RÉ	UNIDADE	2	R\$ 10,33	R\$ 20,66
106	LAMPADA LANTERNA	UNIDADE	2	R\$ 32,67	R\$ 65,34
107	LANTERNA DE TETO	UNIDADE	2	R\$ 30,33	R\$ 60,66
108	LANTERNA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 176,67	R\$ 353,34
109	LUVA DA CAIXA	UNIDADE	2	R\$ 133,00	R\$ 266,00
110	LUZ INDICADOR	UNIDADE	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
111	MAÇANETA DA PORTA	UNIDADE	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
112	MANGOTE DO RADIADOR	UNIDADE	2	R\$ 58,33	R\$ 116,66
113	MANGUEIRA DÁGUA	UNIDADE	2	R\$ 69,33	R\$ 138,66
114	MANGUEIRA DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 67,33	R\$ 134,66
115	MANGUEIRA DO FILTRO LUBRIFICANTE DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
116	MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 259,33	R\$ 518,66
117	MOTOR LIMPADOR	UNIDADE	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
118	MOTOR VENTONHA	UNIDADE	2	R\$ 254,67	R\$ 509,34
119	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA	UNIDADE	2	R\$ 48,33	R\$ 96,66
120	PARABRISA	UNIDADE	2	R\$ 494,67	R\$ 989,34
121	PARAFUSO RODA	UNIDADE	8	R\$ 19,67	R\$ 157,36
122	PIÃO BENZ	UNIDADE	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
123	PINCE DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 154,33	R\$ 308,66
124	PIVÔ DA BANDEIJA SUPERIOR	UNIDADE	2	R\$ 152,00	R\$ 304,00
125	PIVÔ DA BANDEIJA INFERIOR	UNIDADE	2	R\$ 149,33	R\$ 298,66
126	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	2	R\$ 482,33	R\$ 964,66
127	POLO DE BATERIA	UNIDADE	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
128	PORCA DO AMORTECEDOR	UNIDADE	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
129	PORCA DO CUBO DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 41,33	R\$ 82,66
130	PORCA PONTA DO EIXO	UNIDADE	2	R\$ 38,67	R\$ 77,34
131	PRATO DO AMORTECEDOR DIANT.	UNIDADE	2	R\$ 49,33	R\$ 98,66
132	RADIADOR	UNIDADE	1	R\$ 392,33	R\$ 392,33
133	RELE ALTERNADOR	UNIDADE	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
134	RELE AUXILIAR	UNIDADE	2	R\$ 60,33	R\$ 120,66
135	RELE AUXILIAR DO FAROL	UNIDADE	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
136	RELE BUZINA	UNIDADE	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
137	RELE PISCA	UNIDADE	2	R\$ 71,00	R\$ 142,00
138	REPARO CILINDRO DE EMBREAGEM	UNIDADE	2	R\$ 245,33	R\$ 490,66
139	REPARO DA CX DE DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 685,00	R\$ 1.370,00
140	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 130,67	R\$ 130,67
141	RETENTOR DA CAIXA DE VELOCIDADE	UNIDADE	2	R\$ 91,67	R\$ 183,34
142	RETENTOR PIÃO	UNIDADE	2	R\$ 90,33	R\$ 180,66
143	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 81,67	R\$ 163,34
144	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 59,33	R\$ 118,66
145	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 60,33	R\$ 120,66
146	RETROVISOR	UNIDADE	2	R\$ 147,00	R\$ 294,00
147	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UNIDADE	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
148	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UNIDADE	1	R\$ 71,00	R\$ 71,00
149	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UNIDADE	1	R\$ 69,67	R\$ 69,67
150	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	R\$ 115,67	R\$ 115,67
151	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNIDADE	1	R\$ 79,33	R\$ 79,33
152	ROLAMENTO DA EMBREAGEM.	UNIDADE	1	R\$ 155,67	R\$ 155,67
153	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	1	R\$ 198,33	R\$ 198,33
154	SANFONA ESCAPE	UNIDADE	1	R\$ 182,33	R\$ 182,33
155	SENSOR DE NIVEL DO TANQUE	UNIDADE	1	R\$ 147,67	R\$ 147,67



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

156	SENSOR DO CÂMBIO	UNIDADE	1	R\$ 99,67	R\$ 99,67
157	SOLENOIDE M/P	UNIDADE	1	R\$ 222,33	R\$ 222,33
158	SUPORTE DO MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 208,00	R\$ 208,00
159	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00
160	TAMPA COMBUSTÍVEL	UNIDADE	1	R\$ 121,00	R\$ 121,00
161	TAMPA ÓLEO	UNIDADE	1	R\$ 58,67	R\$ 58,67
162	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
163	TAMPA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNIDADE	1	R\$ 91,67	R\$ 91,67
164	TENSOR ALTERNADOR DA CORREIA	UNIDADE	1	R\$ 146,00	R\$ 146,00
165	TENSOR ESTICADOR DA CORREIA	UNIDADE	1	R\$ 168,00	R\$ 168,00
166	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 92,67	R\$ 92,67
167	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNIDADE	1	R\$ 151,67	R\$ 151,67
168	BATERIA 60 AMP	UNIDADE	1	R\$ 545,67	R\$ 545,67
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 34.537,66
LOTE 16 – STRADA FREEDOM 1.3 – SKU-8C05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	UNIDADE	2	R\$ 10,33	R\$ 20,66
2	ALAVANCA DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1	R\$ 165,67	R\$ 165,67
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	1	R\$ 216,33	R\$ 216,33
5	AUTOMÁTICO DE PARTIDA	UNIDADE	1	R\$ 167,33	R\$ 167,33
6	BANDEJA DA SUSPENSÃO	UNIDADE	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
7	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 51,67	R\$ 103,34
8	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 49,33	R\$ 98,66
9	BLOCO DO RADIADOR	UNIDADE	1	R\$ 378,33	R\$ 378,33
10	BOBINA M/P	UNIDADE	1	R\$ 177,67	R\$ 177,67
11	BOJO TRASEIRO.	UNIDADE	1	R\$ 258,67	R\$ 258,67
12	BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 172,33	R\$ 172,33
13	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	1	R\$ 235,67	R\$ 235,67
14	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 244,67	R\$ 244,67
15	BORRACHA AMORTECEDOR	UNIDADE	1	R\$ 100,33	R\$ 100,33
16	BORRACHA BOJO	UNIDADE	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
17	BORRACHA DO VIDRO LATERAL	UNIDADE	2	R\$ 101,33	R\$ 202,66
18	BORRACHA ESTABILIZADOR	UNIDADE	2	R\$ 61,67	R\$ 123,34
19	BOJO INTERMEDIÁRIO	UNIDADE	1	R\$ 251,67	R\$ 251,67
20	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 140,67	R\$ 281,34
21	BRONZINA MANCAL.	UNIDADE	2	R\$ 227,00	R\$ 454,00
22	BUCHA BANDEIJA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 61,33	R\$ 122,66
23	BUCHA BANDEIJA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
24	BUCHA BARRA DO ESTABILIZADOR.	UNIDADE	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
25	BUCHA DA BANDEJA	UNIDADE	2	R\$ 50,67	R\$ 101,34
26	BUCHA DO AGREGADO	UNIDADE	2	R\$ 48,67	R\$ 97,34
27	BUCHA DO EIXO TRAS.	UNIDADE	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
28	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	2	R\$ 50,33	R\$ 100,66
29	BUCHA MOLA MANCAL.	UNIDADE	2	R\$ 67,67	R\$ 135,34
30	BUZINA	UNIDADE	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
31	JOGO CABO DA BATERIA	UNIDADE	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
32	CABO DE ABERTURA DE CAPO	UNIDADE	2	R\$ 415,67	R\$ 831,34
33	ATUADOR DE EMBREAGEM	UNIDADE	2	R\$ 215,33	R\$ 430,66
34	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	2	R\$ 172,00	R\$ 344,00
35	PEDAL DO ACELERADOR.	UNIDADE	1	R\$ 388,67	R\$ 388,67
36	SENSOR DO VELOCIMETRO.	UNIDADE	2	R\$ 281,33	R\$ 562,66
37	CALÇO BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 59,33	R\$ 59,33
38	CALÇO DO MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 146,00	R\$ 146,00
39	CANO D'ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 71,67	R\$ 71,67
40	CANO DE ESCAPE	UNIDADE	1	R\$ 159,00	R\$ 159,00
41	CANO DE FREIO	UNIDADE	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
42	BICO INJETOR	UNIDADE	1	R\$ 232,33	R\$ 232,33
43	CANO INTERMEDIÁRIO	UNIDADE	1	R\$ 178,67	R\$ 178,67
44	CARTER MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 283,67	R\$ 283,67
45	CATRACA FREIO TS/ ESQUERDO	UNIDADE	1	R\$ 79,67	R\$ 79,67
46	CATRACA DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	1	R\$ 121,00	R\$ 121,00
47	CHAVE DE COMANDO	UNIDADE	1	R\$ 181,00	R\$ 181,00
48	CHAVE DE LUZ	UNIDADE	1	R\$ 181,67	R\$ 181,67
49	CILINDRO DE EMBREAGEM	UNIDADE	1	R\$ 193,67	R\$ 193,67
50	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00
51	CILINDRO RODA TRAS.	UNIDADE	1	R\$ 68,33	R\$ 68,33
52	COLA SILICONE	UNIDADE	2	R\$ 41,33	R\$ 82,66
53	COLETOR DO ESCAPE	UNIDADE	2	R\$ 254,33	R\$ 508,66
54	CORREIA DA BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 68,33	R\$ 68,33
55	CORREIA DENTADA	UNIDADE	1	R\$ 101,67	R\$ 101,67



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

56	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
57	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	1	R\$ 102,33	R\$ 102,33
58	COXIM C/ROLAMENTO	UNIDADE	1	R\$ 118,00	R\$ 118,00
59	COXIM DA CAIXA DE MARCHA.	UNIDADE	2	R\$ 150,67	R\$ 301,34
60	COXIM DE SUSPENSÃO	UNIDADE	2	R\$ 153,67	R\$ 307,34
61	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 116,33	R\$ 232,66
62	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 119,67	R\$ 239,34
63	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	2	R\$ 167,00	R\$ 334,00
64	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 147,33	R\$ 294,66
65	CUBO DE RODA TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 153,00	R\$ 306,00
66	DISCO DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 177,67	R\$ 355,34
67	DOBRADIÇA DA PORTA C/ ROLAMENTO	UNIDADE	2	R\$ 92,67	R\$ 185,34
68	ELETROVENTILADOR	UNIDADE	1	R\$ 122,67	R\$ 122,67
69	EIXO BENZ	UNIDADE	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
70	ESCAPE	UNIDADE	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
71	ESPELHO RETROVISOR	UNIDADE	2	R\$ 119,33	R\$ 238,66
72	ESPOLETA DO BLOCO DO MOTOR	UNIDADE	2	R\$ 40,67	R\$ 81,34
73	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO	UNIDADE	2	R\$ 247,33	R\$ 494,66
74	FAROL DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 300,67	R\$ 601,34
75	FECHADURA DA PORTA	UNIDADE	2	R\$ 153,67	R\$ 307,34
76	FILTRO DE AR MOTOR.	UNIDADE	2	R\$ 49,67	R\$ 99,34
77	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
78	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	2	R\$ 48,67	R\$ 97,34
79	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UNIDADE	4	R\$ 49,67	R\$ 198,68
80	FOLE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 62,33	R\$ 124,66
81	FOLE DE DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 68,33	R\$ 136,66
82	FUSÍVEL LÂMINA	UNIDADE	2	R\$ 9,67	R\$ 19,34
83	GUIA C/ ROLAMENTO	UNIDADE	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
84	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 151,67	R\$ 303,34
85	HIDROVACUO	UNIDADE	1	R\$ 344,00	R\$ 344,00
86	IGNIÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 197,67	R\$ 197,67
87	INDUZIDO M/P	UNIDADE	1	R\$ 252,33	R\$ 252,33
88	INTERRUPTOR DE FREIO	UNIDADE	1	R\$ 90,33	R\$ 90,33
89	INTERRUPTOR DE RÉ	UNIDADE	1	R\$ 88,67	R\$ 88,67
90	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	1	R\$ 150,33	R\$ 150,33
91	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
92	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 180,67	R\$ 361,34
93	JOGO DE RETENTOR DA VÁLVULA	UNIDADE	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
94	JOGO DE VELA	JOGO	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00
95	BOBINA DE VELA	UNIDADE	2	R\$ 227,67	R\$ 455,34
96	JUNTA DO ESCAPE	UNIDADE	2	R\$ 62,33	R\$ 124,66
97	JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	2	R\$ 189,67	R\$ 379,34
98	KIT DO COMANDO	UNIDADE	2	R\$ 267,33	R\$ 534,66
99	KIT DO DESLIZANTE	UNIDADE	2	R\$ 88,33	R\$ 176,66
100	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 58,33	R\$ 116,66
101	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 70,67	R\$ 141,34
102	LAMPADA H7	UNIDADE	2	R\$ 44,33	R\$ 88,66
103	LAMPADA 01 CONTATO	UNIDADE	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
104	LAMPADA 02 CONTATO	UNIDADE	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
105	LÂMPADA DE RÉ	UNIDADE	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
106	LAMPADA LANTERNA	UNIDADE	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
107	LANTERNA DE TETO	UNIDADE	2	R\$ 30,33	R\$ 60,66
108	LANTERNA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 171,67	R\$ 343,34
109	LUVA DA CAIXA	UNIDADE	2	R\$ 147,33	R\$ 294,66
110	LUZ INDICADOR	UNIDADE	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
111	MAÇANETA DA PORTA	UNIDADE	2	R\$ 50,33	R\$ 100,66
112	MANGOTE DO RADIADOR	UNIDADE	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
113	MANGUEIRA DÁGUA	UNIDADE	2	R\$ 71,33	R\$ 142,66
114	MANGUEIRA DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
115	MANGUEIRA DO FILTRO LUBRIFICANTE DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
116	MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 248,67	R\$ 497,34
117	MOTOR LIMPADOR	UNIDADE	1	R\$ 141,00	R\$ 141,00
118	MOTOR VENTONHA	UNIDADE	2	R\$ 253,67	R\$ 507,34
119	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA	UNIDADE	2	R\$ 49,67	R\$ 99,34
120	PARABRISA	UNIDADE	2	R\$ 488,33	R\$ 976,66
121	PARAFUSO RODA	UNIDADE	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
122	PIÃO BENZ	UNIDADE	2	R\$ 152,00	R\$ 304,00
123	PINCE DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 153,67	R\$ 307,34
124	PIVÔ DA BANDEIJA SUPERIOR	UNIDADE	2	R\$ 149,33	R\$ 298,66
125	PIVÔ DA BANDEIJA INFERIOR	UNIDADE	2	R\$ 152,00	R\$ 304,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

126	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	2	R\$ 501,00	R\$ 1.002,00
127	POLO DE BATERIA	UNIDADE	2	R\$ 39,33	R\$ 78,66
128	PORCA DO AMORTECEDOR	UNIDADE	2	R\$ 39,33	R\$ 78,66
129	PORCA DO CUBO DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
130	PORCA PONTA DO EIXO	UNIDADE	2	R\$ 39,33	R\$ 78,66
131	PRATO DO AMORTECEDOR DIANT.	UNIDADE	2	R\$ 51,33	R\$ 102,66
132	RADIADOR	UNIDADE	1	R\$ 394,33	R\$ 394,33
133	RELE ALTERNADOR	UNIDADE	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
134	RELE AUXILIAR	UNIDADE	2	R\$ 71,67	R\$ 143,34
135	RELE AUXILIAR DO FAROL	UNIDADE	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
136	RELE BUZINA	UNIDADE	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
137	RELE PISCA	UNIDADE	2	R\$ 71,33	R\$ 142,66
138	REPARO CILINDRO DE EMBREAGEM	UNIDADE	2	R\$ 254,00	R\$ 508,00
139	REPARO DA CX DE DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 698,00	R\$ 1.396,00
140	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 137,33	R\$ 137,33
141	RETENTOR DA CAIXA DE VELOCIDADE	UNIDADE	2	R\$ 102,67	R\$ 205,34
142	RETENTOR PIÃO	UNIDADE	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
143	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
144	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 68,67	R\$ 137,34
145	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
146	RETROVISOR	UNIDADE	2	R\$ 148,33	R\$ 296,66
147	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UNIDADE	1	R\$ 154,33	R\$ 154,33
148	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UNIDADE	1	R\$ 71,00	R\$ 71,00
149	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UNIDADE	1	R\$ 71,33	R\$ 71,33
150	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	R\$ 118,00	R\$ 118,00
151	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNIDADE	1	R\$ 87,33	R\$ 87,33
152	ROLAMENTO DA EMBREAGEM.	UNIDADE	1	R\$ 156,00	R\$ 156,00
153	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	1	R\$ 213,00	R\$ 213,00
154	SANFONA ESCAPE	UNIDADE	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
155	SENSOR DE NIVEL DO TANQUE	UNIDADE	1	R\$ 154,33	R\$ 154,33
156	SENSOR DO CÂMBIO	UNIDADE	1	R\$ 101,00	R\$ 101,00
157	SOLENOIDE M/P	UNIDADE	1	R\$ 221,33	R\$ 221,33
158	SUORTE DO MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 202,00	R\$ 202,00
159	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	1	R\$ 246,67	R\$ 246,67
160	TAMPA COMBUSTÍVEL	UNIDADE	1	R\$ 118,00	R\$ 118,00
161	TAMPA ÓLEO	UNIDADE	1	R\$ 69,67	R\$ 69,67
162	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 68,33	R\$ 68,33
163	TAMPA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNIDADE	1	R\$ 87,00	R\$ 87,00
164	SENSOR ALTERNADOR DA CORREIA	UNIDADE	1	R\$ 145,33	R\$ 145,33
165	SENSOR ESTICADOR DA CORREIA	UNIDADE	1	R\$ 163,00	R\$ 163,00
166	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 88,67	R\$ 88,67
167	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNIDADE	1	R\$ 154,67	R\$ 154,67
168	BATERIA 60 AMP	UNIDADE	1	R\$ 545,67	R\$ 545,67
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 36.115,34
LOTE 17 - (05 UNIDADES) VOLKSWAGEN POLO TRACK 1.0 - TPB-9F70 - SKZ-3E82 - SKZ-8J46 - SKZ-2E92 - SKZ-2F32					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DA MALA	UNIDADE	10	R\$ 119,67	R\$ 1.196,70
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO	UNIDADE	10	R\$ 241,33	R\$ 2.413,30
3	AMORTECEDORES TRASEIRO	UNIDADE	10	R\$ 278,00	R\$ 2.780,00
4	ANEIS DE SIGMENTO	UNIDADE	5	R\$ 274,00	R\$ 1.370,00
5	ANTICHAMA	UNIDADE	5	R\$ 139,00	R\$ 695,00
6	BANDEIJAS	UNIDADE	20	R\$ 271,67	R\$ 5.433,40
7	BARRA DE DIREÇÃO	UNIDADE	5	R\$ 91,67	R\$ 458,35
8	BATEDOR DAS MOLAS	UNIDADE	20	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
9	BATERIA DE 60 AMPERES	UNIDADE	5	R\$ 552,33	R\$ 2.761,65
10	BIELA	JOGO	5	R\$ 241,33	R\$ 1.206,65
11	BOBINA DE IGNIÇÃO	UNIDADE	5	R\$ 362,00	R\$ 1.810,00
12	BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	5	R\$ 185,67	R\$ 928,35
13	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	UNIDADE	5	R\$ 212,67	R\$ 1.063,35
14	BOMBA DE ÓLEO	UNIDADE	5	R\$ 349,67	R\$ 1.748,35
15	BOMBINA DE CAMPO	UNIDADE	5	R\$ 342,33	R\$ 1.711,65
16	BORRACHA BARRA ESTAB. EXTERNA	UNIDADE	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
17	BORRACHA BARRA ESTAB. INTERNA	UNIDADE	5	R\$ 49,33	R\$ 246,65
18	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	UNIDADE	5	R\$ 51,33	R\$ 256,65
19	BRAÇO AXIAL	UNIDADE	5	R\$ 79,33	R\$ 396,65
20	BRAÇO OSCILANTE	UNIDADE	5	R\$ 294,00	R\$ 1.470,00
21	BRONZE DE BIELA - JOGO	UNIDADE	5	R\$ 148,33	R\$ 741,65
22	BRONZE FIXO - JOGO	UNIDADE	5	R\$ 206,00	R\$ 1.030,00
23	BUCHA COMANDO	UNIDADE	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

24	BUCHA DE BIELA	UNIDADE	5	R\$ 60,33	R\$ 301,65
25	BUCHA DO BRAÇO DIREÇÃO	UNIDADE	5	R\$ 58,67	R\$ 293,35
26	BUCHAS DO BRAÇO OSCILANTE	UNIDADE	5	R\$ 60,67	R\$ 303,35
27	BUCHA PARA MOTOR PARTIDA	UNIDADE	5	R\$ 67,67	R\$ 338,35
28	BUCHAS DO AGREGADO	UNIDADE	5	R\$ 90,67	R\$ 453,35
29	BUCHAS DE BANDEJA	UNIDADE	5	R\$ 116,33	R\$ 581,65
30	BUCHAS DO EIXO TRASEIRO	UNIDADE	5	R\$ 152,67	R\$ 763,35
31	BUCHAS DO TIRANTE	UNIDADE	5	R\$ 88,67	R\$ 443,35
32	BUZINA	UNIDADE	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
33	CABO ACELERADOR	UNIDADE	5	R\$ 60,33	R\$ 301,65
34	CABO DE EMBREAGEM	UNIDADE	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
35	CABO DE FREIO	UNIDADE	5	R\$ 152,33	R\$ 761,65
36	CABO FREIO MÃO	UNIDADE	5	R\$ 217,67	R\$ 1.088,35
37	CILINDRO DE RODA	UNIDADE	5	R\$ 68,67	R\$ 343,35
38	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	5	R\$ 185,00	R\$ 925,00
39	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	UNIDADE	5	R\$ 51,00	R\$ 255,00
40	CILINDRO DE RODA	UNIDADE	5	R\$ 93,33	R\$ 466,65
41	COLA PARA JUNTAS	UNIDADE	5	R\$ 38,67	R\$ 193,35
42	COLA PARA PARABRISA	UNIDADE	5	R\$ 106,67	R\$ 533,35
43	COLA SILICONE	UNIDADE	5	R\$ 71,67	R\$ 358,35
44	COLAR DE EMBREAGEM	UNIDADE	5	R\$ 257,00	R\$ 1.285,00
45	CONTRA PINO	UNIDADE	5	R\$ 9,67	R\$ 48,35
46	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	5	R\$ 79,00	R\$ 395,00
47	CORREIA DENTADA	UNIDADE	5	R\$ 93,00	R\$ 465,00
48	COXINS AXIAL	UNIDADE	5	R\$ 156,00	R\$ 780,00
49	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	5	R\$ 144,67	R\$ 723,35
50	COXIN DO FEIXO MOLA	UNIDADE	5	R\$ 100,33	R\$ 501,65
51	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	5	R\$ 225,67	R\$ 1.128,35
52	COXIM DO RADIADOR	UNIDADE	5	R\$ 151,33	R\$ 756,65
53	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNIDADE	10	R\$ 174,33	R\$ 1.743,30
54	CUBO DE RODA TRASEIRO	UNIDADE	10	R\$ 184,33	R\$ 1.843,30
55	CUBO SICRONIZADOR	UNIDADE	5	R\$ 352,67	R\$ 1.763,35
56	DISCOS DE FREIO	UNIDADE	5	R\$ 220,33	R\$ 1.101,65
57	DISTRIBUIDOR	UNIDADE	5	R\$ 709,67	R\$ 3.548,35
58	FILTRO DE AR	UNIDADE	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
59	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	5	R\$ 50,67	R\$ 253,35
60	FILTRO DE OLEO	UNIDADE	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
61	JOGO DE CABO DE VELA	UNIDADE	5	R\$ 231,00	R\$ 1.155,00
62	JOGO DE CENTRELIZADOR	UNIDADE	5	R\$ 213,67	R\$ 1.068,35
63	JOGO DE COXIM P/ESCAPE	UNIDADE	5	R\$ 90,33	R\$ 451,65
64	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR	UNIDADE	5	R\$ 71,67	R\$ 358,35
65	JOGO DE HASTE P/SAPATA	UNIDADE	5	R\$ 87,00	R\$ 435,00
66	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA	UNIDADE	5	R\$ 81,00	R\$ 405,00
67	JOGO DE JUNTA MOTOR COMP.	UNIDADE	5	R\$ 210,67	R\$ 1.053,35
68	JOGO DE LONA DE FREIO	UNIDADE	5	R\$ 51,33	R\$ 256,65
69	JUNTAS DESLIZANTES	UNIDADE	5	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
70	JUNTAS HOMOCINETICAS	UNIDADE	5	R\$ 243,67	R\$ 1.218,35
71	KITS DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
72	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	UNIDADE	5	R\$ 103,67	R\$ 518,35
73	KIT COIFA LADO CAMBIO	UNIDADE	5	R\$ 70,33	R\$ 351,65
74	KIT COIFA LADO RODA	UNIDADE	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
75	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	5	R\$ 636,33	R\$ 3.181,65
76	KITS DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	5	R\$ 71,33	R\$ 356,65
77	KIT MOLEJO	UNIDADE	5	R\$ 243,33	R\$ 1.216,65
78	LAMPADA P/ FAROL	UNIDADE	5	R\$ 58,67	R\$ 293,35
79	LAMPADA P/PISCA	UNIDADE	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
80	MANGOTE P/RADIADOR	UNIDADE	5	R\$ 150,33	R\$ 751,65
81	MANGUEIRA DE FREIO DIANT.	UNIDADE	5	R\$ 49,67	R\$ 248,35
82	MANGUEIRA DE FREIO TRAS.	UNIDADE	5	R\$ 81,00	R\$ 405,00
83	MANGUEIRA DE INJEÇÃO	UNIDADE	5	R\$ 51,00	R\$ 255,00
84	MOLA DA SUSPENSÃO DIANT.	UNIDADE	5	R\$ 221,00	R\$ 1.105,00
85	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UNIDADE	5	R\$ 211,00	R\$ 1.055,00
86	PINCE DE FREIO	UNIDADE	5	R\$ 448,67	R\$ 2.243,35
87	PINO SUSPENSÃO	UNIDADE	5	R\$ 229,67	R\$ 1.148,35
88	PISTÃO DO MOTOR	UNIDADE	5	R\$ 958,67	R\$ 4.793,35
89	PIVÔ - AMBOS OS LADOS	UNIDADE	5	R\$ 179,00	R\$ 895,00
90	PLACA P/DIODO	UNIDADE	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
91	POLIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	5	R\$ 112,33	R\$ 561,65
92	PONTE RETIFICADORA	UNIDADE	5	R\$ 207,00	R\$ 1.035,00
93	PONTEIRA DO TIRANTE	UNIDADE	5	R\$ 103,00	R\$ 515,00
94	PORTA ESCOVA	UNIDADE	5	R\$ 89,33	R\$ 446,65



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

95	PRATOS DO AMORTECEDOR	UNIDADE	5	R\$ 171,33	R\$ 856,65
96	PRE-FILTRO BOMBA COMB.	UNIDADE	5	R\$ 50,67	R\$ 253,35
97	RADIADOR	UNIDADE	5	R\$ 343,33	R\$ 1.716,65
98	REGULADOR DO ALTERNADOR	UNIDADE	5	R\$ 244,00	R\$ 1.220,00
99	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	5	R\$ 136,67	R\$ 683,35
100	RELE P/PISCA	UNIDADE	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00
101	REPARO DA ALAVANCA DE MARCHA	UNIDADE	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
102	REPARO DAS PINÇAS	UNIDADE	5	R\$ 68,33	R\$ 341,65
103	REPARO SICRONIZADOR	UNIDADE	5	R\$ 370,33	R\$ 1.851,65
104	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR	UNIDADE	5	R\$ 97,33	R\$ 486,65
105	RETENTOR ARVORE DE MANIVELAS	UNIDADE	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
106	RETENTOR DO PRIMARIO	UNIDADE	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
107	RETENTOR P/TRAMBULADOR	UNIDADE	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
108	RETENTOR VOLANTE	UNIDADE	5	R\$ 82,33	R\$ 411,65
109	ROL. CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	5	R\$ 163,33	R\$ 816,65
110	ROLAMENTO DO CÂMBIO	UNIDADE	5	R\$ 132,00	R\$ 660,00
111	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNIDADE	5	R\$ 184,67	R\$ 923,35
112	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNIDADE	5	R\$ 245,33	R\$ 1.226,65
113	VELA DE IGNIÇÃO	UNIDADE	20	R\$ 100,67	R\$ 2.013,40
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 103.630,10
LOTE 18 - FORD FOCUS - OEV-1714					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DA MALA	UNIDADE	2	R\$ 98,67	R\$ 197,34
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 351,00	R\$ 702,00
3	AMORTECEDORES TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 250,33	R\$ 500,66
4	ANEIS DE SIGMENTO	UNIDADE	2	R\$ 178,33	R\$ 356,66
5	ANTICHAMA	UNIDADE	2	R\$ 67,67	R\$ 135,34
6	ARRUELA ENCOSTO CAMBOTA	UNIDADE	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
7	ARTICULADORES DE DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 72,33	R\$ 144,66
8	ARRUELA DE E NCOSTO	UNIDADE	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
9	ARRUELA DA PONTA EIXO	UNIDADE	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
10	ATUADOR	UNIDADE	2	R\$ 184,67	R\$ 369,34
11	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO	UNIDADE	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00
12	BANDEIJAS	UNIDADE	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
13	BARRA DE DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 153,33	R\$ 306,66
14	BATEDOR DAS MOLAS	UNIDADE	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
15	BATERIA DE 60 AMPERES	UNIDADE	2	R\$ 549,00	R\$ 1.098,00
16	BIELA	UNIDADE	2	R\$ 221,33	R\$ 442,66
17	BOBINA DE IGNIÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 217,00	R\$ 434,00
18	BOMBA DÁGUA	UNIDADE	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
19	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	UNIDADE	2	R\$ 176,00	R\$ 352,00
20	BOMBA DE ÓLEO	UNIDADE	2	R\$ 224,33	R\$ 448,66
21	BOMBINA DE CAMPO	UNIDADE	2	R\$ 164,33	R\$ 328,66
22	BORRACHA BARRA ESTAB. EXTERNA	UNIDADE	2	R\$ 38,67	R\$ 77,34
23	BORRACHA BARRA ESTAB. INTERNA	UNIDADE	2	R\$ 39,33	R\$ 78,66
24	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	UNIDADE	2	R\$ 39,33	R\$ 78,66
25	BRACADEIRA 12MM	UNIDADE	2	R\$ 9,33	R\$ 18,66
26	BRACADEIRA 14MM	UNIDADE	2	R\$ 15,33	R\$ 30,66
27	BRACADEIRA 16MM	UNIDADE	2	R\$ 14,67	R\$ 29,34
28	BRACADEIRA 17MM	UNIDADE	2	R\$ 24,67	R\$ 49,34
29	BRACADEIRA 18MM	UNIDADE	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
30	BRAÇO AXIAL	UNIDADE	2	R\$ 71,00	R\$ 142,00
31	BRAÇOS OSCILANTE	UNIDADE	2	R\$ 259,33	R\$ 518,66
32	BRONZE DE BIELA - JOGO	UNIDADE	2	R\$ 153,67	R\$ 307,34
33	BRONZE FIXO - JOGO	UNIDADE	2	R\$ 122,00	R\$ 244,00
34	BUCHA COMANDO	UNIDADE	2	R\$ 50,33	R\$ 100,66
35	BUCHA DE BIELA	UNIDADE	2	R\$ 40,67	R\$ 81,34
36	BUCHA DO BRAÇO DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
37	BUCHAS DO BRAÇO OSCILANTE	UNIDADE	2	R\$ 39,33	R\$ 78,66
38	BUCHA PARA MOTOR PARTIDA	UNIDADE	2	R\$ 40,33	R\$ 80,66
39	BUCHAS DO AGREGADO	UNIDADE	2	R\$ 51,67	R\$ 103,34
40	BUCHAS DE BANDEIJA	UNIDADE	2	R\$ 48,33	R\$ 96,66
41	BUCHAS DO EIXO TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
42	BUCHAS DO TIRANTE	UNIDADE	2	R\$ 38,67	R\$ 77,34
43	BUZINA	UNIDADE	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00
44	CABO ACELERADOR	UNIDADE	2	R\$ 81,33	R\$ 162,66
45	CABO DE EMBREAGEM	UNIDADE	2	R\$ 91,33	R\$ 182,66
46	CABO DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 93,00	R\$ 186,00
47	CABO FREIO MÃO	UNIDADE	2	R\$ 72,67	R\$ 145,34
48	CAIXA DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 536,00	R\$ 1.072,00
49	CALOTA P/GRAXA CUBO DIANT.	UNIDADE	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

50	CALOTA P/GRAXA CUBO TRAZ.	UNIDADE	2	R\$ 50,33	R\$ 100,66
51	CAMISA DO MOTOR	UNIDADE	2	R\$ 227,67	R\$ 455,34
52	CARCAÇA DA CAIXA DE MACHA	UNIDADE	2	R\$ 460,33	R\$ 920,66
53	CARCAÇA DA SEMI-AVORE	UNIDADE	2	R\$ 150,33	R\$ 300,66
54	CARTER	UNIDADE	2	R\$ 153,00	R\$ 306,00
55	CATRACA P/REGULAGEM SAPATA	UNIDADE	2	R\$ 154,67	R\$ 309,34
56	CENTRALIZADOR	UNIDADE	2	R\$ 177,33	R\$ 354,66
57	CHAVE DE RODA(CRUZ)	UNIDADE	2	R\$ 98,67	R\$ 197,34
58	CHAVE DE SETA	UNIDADE	2	R\$ 204,33	R\$ 408,66
59	CILINDRO DE RODA	UNIDADE	2	R\$ 61,67	R\$ 123,34
60	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
61	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 49,67	R\$ 99,34
62	CILINDRO DE RODA	UNIDADE	2	R\$ 58,33	R\$ 116,66
63	COLA PARA JUNTAS	UNIDADE	2	R\$ 30,33	R\$ 60,66
64	COLA PARA PARABRISA	UNIDADE	2	R\$ 68,33	R\$ 136,66
65	COLA SILICONE	UNIDADE	2	R\$ 50,67	R\$ 101,34
66	COLAR DE EMBREAGEM	UNIDADE	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
67	CONTRA PINO	UNIDADE	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
68	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	2	R\$ 59,67	R\$ 119,34
69	CORREIA DENTADA	UNIDADE	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
70	COXINS AXIAL	UNIDADE	2	R\$ 177,67	R\$ 355,34
71	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 137,00	R\$ 274,00
72	COXIN DO AMORTECEDOR	UNIDADE	2	R\$ 49,33	R\$ 98,66
73	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	2	R\$ 98,67	R\$ 197,34
74	COXIM DO RADIADOR	UNIDADE	2	R\$ 79,33	R\$ 158,66
75	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 185,67	R\$ 371,34
76	CUBO DE RODA TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 196,33	R\$ 392,66
77	DISCOS DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 78,67	R\$ 157,34
78	DISTRIBUIDOR	UNIDADE	2	R\$ 151,33	R\$ 302,66
79	EXTINTOR	UNIDADE	2	R\$ 111,33	R\$ 222,66
80	FILTRO DE AR	UNIDADE	2	R\$ 60,67	R\$ 121,34
81	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	2	R\$ 38,67	R\$ 77,34
82	FILTRO DE OLEO	UNIDADE	2	R\$ 48,33	R\$ 96,66
83	JOGO DE CABO DE VELA	UNIDADE	2	R\$ 216,00	R\$ 432,00
84	JOGO DE LONA DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 71,33	R\$ 142,66
85	JOGO MOLA P/SAPATA TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 61,67	R\$ 123,34
86	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 118,67	R\$ 237,34
87	JUNTAS DESLIZANTES	UNIDADE	2	R\$ 219,67	R\$ 439,34
88	JUNTAS HOMOCINETICAS	UNIDADE	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
89	KITS DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
90	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	UNIDADE	2	R\$ 82,67	R\$ 165,34
91	KIT COIFA LADO CAMBIO	UNIDADE	2	R\$ 51,33	R\$ 102,66
92	KIT COIFA LADO RODA	UNIDADE	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
93	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	2	R\$ 453,33	R\$ 906,66
94	KITS DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
95	KIT MOLEJO	UNIDADE	2	R\$ 191,67	R\$ 383,34
96	LAMPADA P/ FAROL	UNIDADE	2	R\$ 45,67	R\$ 91,34
97	LAMPADA P/PISCA	UNIDADE	2	R\$ 11,67	R\$ 23,34
98	MANGOTE P/RADIADOR	UNIDADE	2	R\$ 61,33	R\$ 122,66
99	MANGUEIRA DE FREIO DIANT.	UNIDADE	2	R\$ 49,67	R\$ 99,34
100	MANGUEIRA DE FREIO TRAS.	UNIDADE	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
101	MANGUEIRA DE INJEÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 48,67	R\$ 97,34
102	MOLA DA SUSPENSÃO DIANT.	UNIDADE	2	R\$ 154,33	R\$ 308,66
103	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
104	PÁRA-BRISA	UNIDADE	2	R\$ 385,33	R\$ 770,66
105	PARAFUSO DO CABEÇOTE	UNIDADE	2	R\$ 49,67	R\$ 99,34
106	PARAFUSO DE RODA	UNIDADE	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
107	PINO SUSPENSÃO	UNIDADE	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
108	PISTÃO DO MOTOR	UNIDADE	2	R\$ 179,33	R\$ 358,66
109	PIVÔ - AMBOS OS LADOS	UNIDADE	2	R\$ 68,33	R\$ 136,66
110	PLACA P/DIODO	UNIDADE	2	R\$ 90,67	R\$ 181,34
111	POLIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	2	R\$ 99,67	R\$ 199,34
112	PONTEIRA DO TIRANTE	UNIDADE	2	R\$ 211,00	R\$ 422,00
113	PORTA ESCOVA	UNIDADE	2	R\$ 88,67	R\$ 177,34
114	PRATOS DO AMORTECEDOR	UNIDADE	2	R\$ 80,67	R\$ 161,34
115	PRE-FILTRO BOMBA COMB.	UNIDADE	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
116	PRESILHA DO ROLAMENTO DIANT.	UNIDADE	2	R\$ 60,33	R\$ 120,66
117	RADIADOR	UNIDADE	2	R\$ 345,33	R\$ 690,66
118	REGULADOR DO ALTERNADOR	UNIDADE	2	R\$ 233,67	R\$ 467,34
119	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00
120	ROLAMENTO DO CÂMBIO	UNIDADE	2	R\$ 61,33	R\$ 122,66



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

121	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 129,67	R\$ 259,34
122	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 140,67	R\$ 281,34
123	ROLAMENTO DO PILOTO	UNIDADE	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
124	ROLAMENTO DA SEMI-AVORE	UNIDADE	2	R\$ 60,67	R\$ 121,34
125	ROLAMENTO DO TENSOR	UNIDADE	2	R\$ 198,33	R\$ 396,66
126	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 118,33	R\$ 236,66
127	TAMPA BLOCO	UNIDADE	2	R\$ 40,33	R\$ 80,66
128	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	2	R\$ 91,67	R\$ 183,34
129	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	UNIDADE	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
130	TERMINAL DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 91,67	R\$ 183,34
131	VÁLVULA DE ESCAPE	UNIDADE	2	R\$ 40,67	R\$ 81,34
132	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	2	R\$ 48,33	R\$ 96,66
133	VÁLVULA DE BOMBA DE ÓLEO	UNIDADE	2	R\$ 86,67	R\$ 173,34
134	VELA DE IGNIÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 69,33	R\$ 138,66
135	COLA SILICONE	UNIDADE	2	R\$ 50,33	R\$ 100,66
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 31.021,98
LOTE 19 - FIAT FIORINO ENDURANCE 1.4 (AMBULANCIA) – RLZ-4F23					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	UNIDADE	2	R\$ 9,67	R\$ 19,34
2	ALAVANCA DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	1	R\$ 150,67	R\$ 150,67
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 172,33	R\$ 344,66
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 218,33	R\$ 436,66
5	AUTOMÁTICO DE PARTIDA	UNIDADE	1	R\$ 155,33	R\$ 155,33
6	BANDEJA DA SUSPENSÃO	UNIDADE	2	R\$ 112,33	R\$ 224,66
7	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
8	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
9	BLOCO DO RADIADOR	UNIDADE	1	R\$ 385,67	R\$ 385,67
10	BOBINA M/P	UNIDADE	1	R\$ 183,00	R\$ 183,00
11	BOJO TRASEIRO.	UNIDADE	1	R\$ 236,00	R\$ 236,00
12	BOMBA D'AGUA	UNIDADE	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
13	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	1	R\$ 215,67	R\$ 215,67
14	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 208,67	R\$ 208,67
15	BORRACHA AMORTECEDOR	UNIDADE	1	R\$ 90,33	R\$ 90,33
16	BORRACHA BOJO	UNIDADE	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
17	BORRACHA DO VIDRO LATERAL	UNIDADE	2	R\$ 91,67	R\$ 183,34
18	BORRACHA ESTABILIZADOR	UNIDADE	2	R\$ 61,33	R\$ 122,66
19	BOJO INTERMEDIARIO	UNIDADE	1	R\$ 269,00	R\$ 269,00
20	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00
21	BRONZINA MANCAL.	UNIDADE	2	R\$ 238,00	R\$ 476,00
22	BUCHA BANDEIJA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 71,00	R\$ 142,00
23	BUCHA BANDEIJA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
24	BUCHA BARRA DO ESTABILIZADOR.	UNIDADE	2	R\$ 40,67	R\$ 81,34
25	BUCHA DA BANDEJA	UNIDADE	2	R\$ 61,67	R\$ 123,34
26	BUCHA DO AGREGADO	UNIDADE	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
27	BUCHA DO EIXO TRAS.	UNIDADE	2	R\$ 68,33	R\$ 136,66
28	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	2	R\$ 59,67	R\$ 119,34
29	BUCHA MOLA MANCAL.	UNIDADE	2	R\$ 78,33	R\$ 156,66
30	BUZINA	UNIDADE	1	R\$ 79,67	R\$ 79,67
31	JOGO CABO DA BATERIA	UNIDADE	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
32	CABO DE ABERTURA DE CAPÔ	UNIDADE	2	R\$ 108,33	R\$ 216,66
33	ATUADOR DE EMBREAGEM	UNIDADE	2	R\$ 210,67	R\$ 421,34
34	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
35	PEDAL DO ACELERADOR.	UNIDADE	1	R\$ 376,67	R\$ 376,67
36	SENSOR DO VELOCIMETRO.	UNIDADE	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
37	CALÇO BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 58,33	R\$ 58,33
38	CALÇO DO MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 137,00	R\$ 137,00
39	CANO D'ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 67,67	R\$ 67,67
40	CANO DE ESCAPE	UNIDADE	1	R\$ 161,00	R\$ 161,00
41	CANO DE FREIO	UNIDADE	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
42	BICO INJETOR	UNIDADE	4	R\$ 262,33	R\$ 1.049,32
43	CANO INTERMEDIÁRIO	UNIDADE	1	R\$ 186,33	R\$ 186,33
44	CARTER MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 276,33	R\$ 276,33
45	CATRACA FREIO TS/ ESQUERDO	UNIDADE	1	R\$ 77,33	R\$ 77,33
46	CATRACA DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	1	R\$ 111,67	R\$ 111,67
47	CHAVE DE COMANDO	UNIDADE	1	R\$ 176,67	R\$ 176,67
48	CHAVE DE LUZ	UNIDADE	1	R\$ 179,67	R\$ 179,67
49	CILINDRO DE EMBREAGEM	UNIDADE	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
50	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	1	R\$ 261,67	R\$ 261,67
51	CILINDRO RODA TRAS.	UNIDADE	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
52	COLA SILICONE	UNIDADE	2	R\$ 50,67	R\$ 101,34
53	COLETOR DO ESCAPE	UNIDADE	2	R\$ 244,33	R\$ 488,66



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

54	CORREIA DA BOMBA DÁGUA	UNIDADE	2	R\$ 79,67	R\$ 159,34
55	CORREIA DENTADA	UNIDADE	2	R\$ 97,33	R\$ 194,66
56	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	2	R\$ 89,33	R\$ 178,66
57	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	2	R\$ 89,67	R\$ 179,34
58	COXIM C/ROLAMENTO	UNIDADE	2	R\$ 98,67	R\$ 197,34
59	COXIM DA CAIXA DE MARCHA.	UNIDADE	2	R\$ 141,67	R\$ 283,34
60	COXIM DE SUSPENSÃO	UNIDADE	2	R\$ 152,00	R\$ 304,00
61	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 121,67	R\$ 243,34
62	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 88,67	R\$ 177,34
63	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	2	R\$ 149,33	R\$ 298,66
64	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
65	CUBO DE RODA TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
66	DISCO DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 183,33	R\$ 366,66
67	DOBRADIÇA DA PORTA C/ ROLAMENTO	UNIDADE	2	R\$ 90,33	R\$ 180,66
68	ELETROVENTILADOR	UNIDADE	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
69	EIXO BENZ	UNIDADE	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00
70	ESCAPE	UNIDADE	2	R\$ 241,00	R\$ 482,00
71	ESPELHO RETROVISOR	UNIDADE	2	R\$ 106,67	R\$ 213,34
72	ESPOLETA DO BLOCO DO MOTOR	UNIDADE	2	R\$ 51,33	R\$ 102,66
73	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO	UNIDADE	2	R\$ 242,33	R\$ 484,66
74	FAROL DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 288,00	R\$ 576,00
75	FECHADURA DA PORTA	UNIDADE	2	R\$ 147,00	R\$ 294,00
76	FILTRO DE AR MOTOR.	UNIDADE	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
77	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	2	R\$ 59,67	R\$ 119,34
78	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
79	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UNIDADE	4	R\$ 61,33	R\$ 245,32
80	FOLE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 59,33	R\$ 118,66
81	FOLE DE DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
82	FUSÍVEL LÂMINA	UNIDADE	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
83	GUIA C/ ROLAMENTO	UNIDADE	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
84	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 150,67	R\$ 301,34
85	HIDROVACUO	UNIDADE	1	R\$ 359,67	R\$ 359,67
86	IGNIÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 204,67	R\$ 204,67
87	INDUZIDO M/P	UNIDADE	1	R\$ 243,00	R\$ 243,00
88	INTERRUPTOR DE FREIO	UNIDADE	1	R\$ 88,67	R\$ 88,67
89	INTERRUPTOR DE RÉ	UNIDADE	1	R\$ 99,33	R\$ 99,33
90	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	1	R\$ 153,33	R\$ 153,33
91	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 147,33	R\$ 294,66
92	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 177,33	R\$ 354,66
93	JOGO DE RETENTOR DA VÁLVULA	UNIDADE	2	R\$ 88,67	R\$ 177,34
94	JOGO DE VELA	JOGO	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
95	BOBINA DE VELA	UNIDADE	2	R\$ 226,00	R\$ 452,00
96	JUNTA DO ESCAPE	UNIDADE	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
97	JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
98	KIT DO COMANDO	UNIDADE	2	R\$ 271,33	R\$ 542,66
99	KIT DO DESLIZANTE	UNIDADE	2	R\$ 88,33	R\$ 176,66
100	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
101	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 70,33	R\$ 140,66
102	LAMPADA H7	UNIDADE	2	R\$ 48,67	R\$ 97,34
103	LAMPADA 01 CONTATO	UNIDADE	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
104	LAMPADA 02 CONTATO	UNIDADE	2	R\$ 13,33	R\$ 26,66
105	LÂMPADA DE RÉ	UNIDADE	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
106	LAMPADA LANTERNA	UNIDADE	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
107	LANTERNA DE TETO	UNIDADE	2	R\$ 50,67	R\$ 101,34
108	LANTERNA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 178,33	R\$ 356,66
109	LUVA DA CAIXA	UNIDADE	2	R\$ 146,33	R\$ 292,66
110	LUZ INDICADOR	UNIDADE	2	R\$ 20,33	R\$ 40,66
111	MAÇANETA DA PORTA	UNIDADE	2	R\$ 48,33	R\$ 96,66
112	MANGOTE DO RADIADOR	UNIDADE	2	R\$ 70,67	R\$ 141,34
113	MANGUEIRA DÁGUA	UNIDADE	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
114	MANGUEIRA DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 68,33	R\$ 136,66
115	MANGUEIRA DO FILTRO LUBRIFICANTE DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	2	R\$ 148,67	R\$ 297,34
116	MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 242,00	R\$ 484,00
117	MOTOR LIMPADOR	UNIDADE	1	R\$ 127,00	R\$ 127,00
118	MOTOR VENTONHA	UNIDADE	2	R\$ 247,33	R\$ 494,66
119	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA	UNIDADE	2	R\$ 58,67	R\$ 117,34
120	PARABRISA	UNIDADE	2	R\$ 485,00	R\$ 970,00
121	PARAFUSO RODA	UNIDADE	8	R\$ 41,33	R\$ 330,64
122	PIÃO BENZ	UNIDADE	2	R\$ 160,33	R\$ 320,66
123	PINCE DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 163,00	R\$ 326,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

124	PIVÔ DA BANDEIJA SUPERIOR	UNIDADE	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
125	PIVÔ DA BANDEIJA INFERIOR	UNIDADE	2	R\$ 160,67	R\$ 321,34
126	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	2	R\$ 467,00	R\$ 934,00
127	POLO DE BATERIA	UNIDADE	2	R\$ 34,33	R\$ 68,66
128	PORCA DO AMORTECEDOR	UNIDADE	2	R\$ 49,33	R\$ 98,66
129	PORCA DO CUBO DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
130	PORCA PONTA DO EIXO	UNIDADE	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
131	PRATO DO AMORTECEDOR DIANT.	UNIDADE	2	R\$ 60,33	R\$ 120,66
132	RADIADOR	UNIDADE	1	R\$ 401,33	R\$ 401,33
133	RELE ALTERNADOR	UNIDADE	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
134	RELE AUXILIAR	UNIDADE	2	R\$ 71,00	R\$ 142,00
135	RELE AUXILIAR DO FAROL	UNIDADE	2	R\$ 71,67	R\$ 143,34
136	RELE BUZINA	UNIDADE	2	R\$ 62,33	R\$ 124,66
137	RELE PISCA	UNIDADE	2	R\$ 68,67	R\$ 137,34
138	REPARO CILINDRO DE EMBREAGEM	UNIDADE	2	R\$ 241,67	R\$ 483,34
139	REPARO DA CX DE DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 703,67	R\$ 1.407,34
140	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 128,00	R\$ 128,00
141	RETENTOR DA CAIXA DE VELOCIDADE	UNIDADE	2	R\$ 93,00	R\$ 186,00
142	RETENTOR PIÃO	UNIDADE	2	R\$ 90,67	R\$ 181,34
143	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
144	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
145	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
146	RETROVISOR	UNIDADE	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
147	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UNIDADE	1	R\$ 155,33	R\$ 155,33
148	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UNIDADE	1	R\$ 69,33	R\$ 69,33
149	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UNIDADE	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
150	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00
151	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNIDADE	1	R\$ 90,67	R\$ 90,67
152	ROLAMENTO DA EMBREAGEM.	UNIDADE	1	R\$ 155,67	R\$ 155,67
153	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	1	R\$ 218,67	R\$ 218,67
154	SANFONA ESCAPE	UNIDADE	1	R\$ 171,67	R\$ 171,67
155	SENSOR DE NIVEL DO TANQUE	UNIDADE	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
156	SENSOR DO CÂMBIO	UNIDADE	1	R\$ 92,67	R\$ 92,67
157	SOLENOIDE M/P	UNIDADE	1	R\$ 214,00	R\$ 214,00
158	SUPORTE DO MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 203,33	R\$ 203,33
159	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	1	R\$ 253,33	R\$ 253,33
160	TAMPA COMBUSTÍVEL	UNIDADE	1	R\$ 111,33	R\$ 111,33
161	TAMPA ÓLEO	UNIDADE	1	R\$ 60,33	R\$ 60,33
162	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 70,67	R\$ 70,67
163	TAMPA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNIDADE	1	R\$ 91,67	R\$ 91,67
164	TENSOR ALTERNADOR DA CORREIA	UNIDADE	1	R\$ 119,67	R\$ 119,67
165	TENSOR ESTICADOR DA CORREIA	UNIDADE	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
166	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 77,00	R\$ 77,00
167	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNIDADE	1	R\$ 151,33	R\$ 151,33
168	BATERIA 60 AMP	UNIDADE	1	R\$ 549,00	R\$ 549,00

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 37.306,60

LOTE 20 - VOLSWAGEN UP 1.0 - OFG-3112

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	UNIDADE	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
2	ALAVANCA DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	1	R\$ 153,67	R\$ 153,67
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 167,00	R\$ 334,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
5	AUTOMÁTICO DE PARTIDA	UNIDADE	1	R\$ 170,67	R\$ 170,67
6	BANDEJA DA SUSPENSÃO	UNIDADE	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00
7	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 51,33	R\$ 102,66
8	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 49,33	R\$ 98,66
9	BLOCO DO RADIADOR	UNIDADE	1	R\$ 394,33	R\$ 394,33
10	BOBINA M/P	UNIDADE	1	R\$ 191,00	R\$ 191,00
11	BOJO TRASEIRO.	UNIDADE	1	R\$ 251,00	R\$ 251,00
12	BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 173,00	R\$ 173,00
13	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	1	R\$ 208,33	R\$ 208,33
14	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 202,00	R\$ 202,00
15	BORRACHA AMORTECEDOR	UNIDADE	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00
16	BORRACHA BOJO	UNIDADE	2	R\$ 41,33	R\$ 82,66
17	BORRACHA DO VIDRO LATERAL	UNIDADE	2	R\$ 91,67	R\$ 183,34
18	BORRACHA ESTABILIZADOR	UNIDADE	2	R\$ 61,33	R\$ 122,66
19	BOJO INTERMEDIÁRIO	UNIDADE	1	R\$ 268,33	R\$ 268,33
20	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 153,33	R\$ 306,66
21	BRONZINA MANCAL.	UNIDADE	2	R\$ 213,67	R\$ 427,34
22	BUCHA BANDEIJA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
23	BUCHA BANDEIJA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

24	BUCHA BARRA DO ESTABILIZADOR.	UNIDADE	2	R\$ 39,67	R\$ 79,34
25	BUCHA DA BANDEJA	UNIDADE	2	R\$ 58,33	R\$ 116,66
26	BUCHA DO AGREGADO	UNIDADE	2	R\$ 61,33	R\$ 122,66
27	BUCHA DO EIXO TRAS.	UNIDADE	2	R\$ 67,67	R\$ 135,34
28	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	2	R\$ 61,33	R\$ 122,66
29	BUCHA MOLA MANCAL.	UNIDADE	2	R\$ 79,67	R\$ 159,34
30	BUZINA	UNIDADE	1	R\$ 81,33	R\$ 81,33
31	JOGO CABO DA BATERIA	UNIDADE	2	R\$ 106,00	R\$ 212,00
32	CABO DE ABERTURA DE CAPIÔ	UNIDADE	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
33	ATUADOR DE EMBREAGEM	UNIDADE	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
34	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	2	R\$ 170,33	R\$ 340,66
35	PEDAL DO ACELERADOR.	UNIDADE	1	R\$ 363,67	R\$ 363,67
36	SENSOR DO VELOCIMETRO.	UNIDADE	2	R\$ 271,33	R\$ 542,66
37	CALÇO BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 62,00	R\$ 62,00
38	CALÇO DO MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 148,33	R\$ 148,33
39	CANO D'ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 67,67	R\$ 67,67
40	CANO DE ESCAPE	UNIDADE	1	R\$ 161,00	R\$ 161,00
41	CANO DE FREIO	UNIDADE	1	R\$ 71,67	R\$ 71,67
42	BICO INJETOR	UNIDADE	4	R\$ 245,33	R\$ 981,32
43	CANO INTERMEDIÁRIO	UNIDADE	1	R\$ 168,33	R\$ 168,33
44	CARTER MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 289,67	R\$ 289,67
45	CATRACA FREIO TS/ ESQUERDO	UNIDADE	1	R\$ 81,00	R\$ 81,00
46	CATRACA DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	1	R\$ 108,33	R\$ 108,33
47	CHAVE DE COMANDO	UNIDADE	1	R\$ 171,00	R\$ 171,00
48	CHAVE DE LUZ	UNIDADE	1	R\$ 168,33	R\$ 168,33
49	CILINDRO DE EMBREAGEM	UNIDADE	1	R\$ 183,33	R\$ 183,33
50	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	1	R\$ 267,67	R\$ 267,67
51	CILINDRO RODA TRAS.	UNIDADE	1	R\$ 59,67	R\$ 59,67
52	COLA SILICONE	UNIDADE	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
53	COLETOR DO ESCAPE	UNIDADE	2	R\$ 248,33	R\$ 496,66
54	CORREIA DA BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 67,33	R\$ 67,33
55	CORREIA DENTADA	UNIDADE	1	R\$ 103,00	R\$ 103,00
56	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	1	R\$ 93,00	R\$ 93,00
57	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
58	COXIM C/ROLAMENTO	UNIDADE	1	R\$ 98,67	R\$ 98,67
59	COXIM DA CAIXA DE MARCHA.	UNIDADE	2	R\$ 136,67	R\$ 273,34
60	COXIM DE SUSPENSÃO	UNIDADE	2	R\$ 151,00	R\$ 302,00
61	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00
62	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
63	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	2	R\$ 146,67	R\$ 293,34
64	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 152,33	R\$ 304,66
65	CUBO DE RODA TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 136,33	R\$ 272,66
66	DISCO DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 178,67	R\$ 357,34
67	DOBRADIÇA DA PORTA C/ ROLAMENTO	UNIDADE	2	R\$ 89,33	R\$ 178,66
68	ELETROVENTILADOR	UNIDADE	1	R\$ 99,33	R\$ 99,33
69	EIXO BENZ	UNIDADE	2	R\$ 98,33	R\$ 196,66
70	ESCAPE	UNIDADE	2	R\$ 255,33	R\$ 510,66
71	ESPELHO RETROVISOR	UNIDADE	2	R\$ 108,33	R\$ 216,66
72	ESPOLETA DO BLOCO DO MOTOR	UNIDADE	2	R\$ 49,67	R\$ 99,34
73	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO	UNIDADE	2	R\$ 252,00	R\$ 504,00
74	FAROL DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
75	FECHADURA DA PORTA	UNIDADE	2	R\$ 150,67	R\$ 301,34
76	FILTRO DE AR MOTOR.	UNIDADE	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
77	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
78	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
79	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UNIDADE	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
80	FOLE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 59,33	R\$ 118,66
81	FOLE DE DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
82	FUSÍVEL LÂMINA	UNIDADE	2	R\$ 9,33	R\$ 18,66
83	GUIA C/ ROLAMENTO	UNIDADE	2	R\$ 51,33	R\$ 102,66
84	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
85	HIDROVACUO	UNIDADE	1	R\$ 348,67	R\$ 348,67
86	IGNIÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 204,33	R\$ 204,33
87	INDUZIDO M/P	UNIDADE	1	R\$ 256,67	R\$ 256,67
88	INTERRUPTOR DE FREIO	UNIDADE	1	R\$ 93,33	R\$ 93,33
89	INTERRUPTOR DE RÉ	UNIDADE	1	R\$ 100,67	R\$ 100,67
90	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	1	R\$ 153,33	R\$ 153,33
91	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 147,00	R\$ 294,00
92	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 179,67	R\$ 359,34
93	JOGO DE RETENTOR DA VÁLVULA	UNIDADE	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
94	JOGO DE VELA	JOGO	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

95	BOBINA DE VELA	UNIDADE	2	R\$ 227,00	R\$ 454,00
96	JUNTA DO ESCAPE	UNIDADE	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
97	JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	2	R\$ 197,67	R\$ 395,34
98	KIT DO COMANDO	UNIDADE	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
99	KIT DO DESLIZANTE	UNIDADE	2	R\$ 79,33	R\$ 158,66
100	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 49,67	R\$ 99,34
101	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
102	LAMPADA H7	UNIDADE	2	R\$ 49,67	R\$ 99,34
103	LAMPADA 01 CONTATO	UNIDADE	2	R\$ 9,67	R\$ 19,34
104	LAMPADA 02 CONTATO	UNIDADE	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
105	LÂMPADA DE RÉ	UNIDADE	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
106	LAMPADA LANTERNA	UNIDADE	2	R\$ 39,33	R\$ 78,66
107	LANTERNA DE TETO	UNIDADE	2	R\$ 40,67	R\$ 81,34
108	LANTERNA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 172,00	R\$ 344,00
109	LUVA DA CAIXA	UNIDADE	2	R\$ 144,67	R\$ 289,34
110	LUZ INDICADOR	UNIDADE	2	R\$ 19,67	R\$ 39,34
111	MAÇANETA DA PORTA	UNIDADE	2	R\$ 51,67	R\$ 103,34
112	MANGOTE DO RADIADOR	UNIDADE	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
113	MANGUEIRA D'ÁGUA	UNIDADE	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
114	MANGUEIRA DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 69,33	R\$ 138,66
115	MANGUEIRA DO FILTRO LUBRIFICANTE DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	2	R\$ 147,33	R\$ 294,66
116	MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 234,33	R\$ 468,66
117	MOTOR LIMPADOR	UNIDADE	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
118	MOTOR VENTONHA	UNIDADE	2	R\$ 243,33	R\$ 486,66
119	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA	UNIDADE	2	R\$ 48,33	R\$ 96,66
120	PARABRISA	UNIDADE	2	R\$ 485,33	R\$ 970,66
121	PARAFUSO RODA	UNIDADE	8	R\$ 19,33	R\$ 154,64
122	PIÃO BENZ	UNIDADE	2	R\$ 153,67	R\$ 307,34
123	PINCE DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 155,33	R\$ 310,66
124	PIVÔ DA BANDEIJA SUPERIOR	UNIDADE	2	R\$ 146,67	R\$ 293,34
125	PIVÔ DA BANDEIJA INFERIOR	UNIDADE	2	R\$ 153,33	R\$ 306,66
126	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	2	R\$ 446,00	R\$ 892,00
127	POLO DE BATERIA	UNIDADE	2	R\$ 39,33	R\$ 78,66
128	PORCA DO AMORTECEDOR	UNIDADE	2	R\$ 39,33	R\$ 78,66
129	PORCA DO CUBO DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
130	PORCA PONTA DO EIXO	UNIDADE	2	R\$ 40,33	R\$ 80,66
131	PRATO DO AMORTECEDOR DIANT.	UNIDADE	2	R\$ 61,67	R\$ 123,34
132	RADIADOR	UNIDADE	1	R\$ 383,00	R\$ 383,00
133	RELE ALTERNADOR	UNIDADE	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
134	RELE AUXILIAR	UNIDADE	2	R\$ 71,33	R\$ 142,66
135	RELE AUXILIAR DO FAROL	UNIDADE	2	R\$ 68,67	R\$ 137,34
136	RELE BUZINA	UNIDADE	2	R\$ 61,33	R\$ 122,66
137	RELE PISCA	UNIDADE	2	R\$ 67,67	R\$ 135,34
138	REPARO CILINDRO DE EMBREAGEM	UNIDADE	2	R\$ 248,67	R\$ 497,34
139	REPARO DA CX DE DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 713,33	R\$ 1.426,66
140	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 136,33	R\$ 136,33
141	RETENTOR DA CAIXA DE VELOCIDADE	UNIDADE	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00
142	RETENTOR PIÃO	UNIDADE	2	R\$ 87,67	R\$ 175,34
143	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 89,67	R\$ 179,34
144	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
145	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 60,33	R\$ 120,66
146	RETROVISOR	UNIDADE	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
147	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UNIDADE	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
148	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UNIDADE	1	R\$ 68,67	R\$ 68,67
149	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UNIDADE	1	R\$ 70,33	R\$ 70,33
150	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	R\$ 107,33	R\$ 107,33
151	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNIDADE	1	R\$ 91,33	R\$ 91,33
152	ROLAMENTO DA EMBREAGEM.	UNIDADE	1	R\$ 152,33	R\$ 152,33
153	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	1	R\$ 205,67	R\$ 205,67
154	SANFONA ESCAPE	UNIDADE	1	R\$ 167,00	R\$ 167,00
155	SENSOR DE NIVEL DO TANQUE	UNIDADE	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
156	SENSOR DO CÂMBIO	UNIDADE	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
157	SOLENOIDE M/P	UNIDADE	1	R\$ 208,00	R\$ 208,00
158	SUPORTE DO MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
159	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	1	R\$ 267,00	R\$ 267,00
160	TAMPA COMBUSTÍVEL	UNIDADE	1	R\$ 119,00	R\$ 119,00
161	TAMPA ÓLEO	UNIDADE	1	R\$ 71,67	R\$ 71,67
162	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
163	TAMPA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNIDADE	1	R\$ 88,67	R\$ 88,67
164	SENSOR ALTERNADOR DA CORREIA	UNIDADE	1	R\$ 127,33	R\$ 127,33



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

165	TENSOR ESTICADOR DA CORREIA	UNIDADE	1	R\$ 149,67	R\$ 149,67
166	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 88,33	R\$ 88,33
167	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNIDADE	1	R\$ 152,67	R\$ 152,67
168	BATERIA 60 AMP	UNIDADE	1	R\$ 549,00	R\$ 549,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 35.979,55
LOTE 21 – FIAT MOBI LIKE – RLU-8D39					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	UNIDADE	2	R\$ 9,67	R\$ 19,34
2	ALAVANCA DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	1	R\$ 154,33	R\$ 154,33
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 168,33	R\$ 336,66
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 216,33	R\$ 432,66
5	AUTOMÁTICO DE PARTIDA	UNIDADE	1	R\$ 172,00	R\$ 172,00
6	BANDEJA DA SUSPENSÃO	UNIDADE	2	R\$ 107,33	R\$ 214,66
7	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 48,67	R\$ 97,34
8	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
9	BLOCO DO RADIADOR	UNIDADE	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
10	BOBINA M/P	UNIDADE	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
11	BOJO TRASEIRO.	UNIDADE	1	R\$ 236,33	R\$ 236,33
12	BOMBA D'AGUA	UNIDADE	1	R\$ 167,33	R\$ 167,33
13	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	1	R\$ 213,33	R\$ 213,33
14	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 215,33	R\$ 215,33
15	BORRACHA AMORTECEDOR	UNIDADE	1	R\$ 87,33	R\$ 87,33
16	BORRACHA BOJO	UNIDADE	2	R\$ 40,33	R\$ 80,66
17	BORRACHA DO VIDRO LATERAL	UNIDADE	2	R\$ 89,33	R\$ 178,66
18	BORRACHA ESTABILIZADOR	UNIDADE	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
19	BOJO INTERMEDIARIO	UNIDADE	1	R\$ 279,33	R\$ 279,33
20	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 140,67	R\$ 281,34
21	BRONZINA MANCAL.	UNIDADE	2	R\$ 226,33	R\$ 452,66
22	BUCHA BANDEIJA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 61,67	R\$ 123,34
23	BUCHA BANDEIJA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 59,67	R\$ 119,34
24	BUCHA BARRA DO ESTABILIZADOR.	UNIDADE	2	R\$ 41,33	R\$ 82,66
25	BUCHA DA BANDEJA	UNIDADE	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
26	BUCHA DO AGREGADO	UNIDADE	2	R\$ 61,67	R\$ 123,34
27	BUCHA DO EIXO TRAS.	UNIDADE	2	R\$ 68,33	R\$ 136,66
28	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	2	R\$ 71,00	R\$ 142,00
29	BUCHA MOLA MANCAL.	UNIDADE	2	R\$ 79,67	R\$ 159,34
30	BUZINA	UNIDADE	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
31	JOGO CABO DA BATERIA	UNIDADE	2	R\$ 105,67	R\$ 211,34
32	CABO DE ABERTURA DE CAPO	UNIDADE	2	R\$ 107,00	R\$ 214,00
33	ATUADOR DE EMBREAGEM	UNIDADE	2	R\$ 219,33	R\$ 438,66
34	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	2	R\$ 170,67	R\$ 341,34
35	PEDAL DO ACELERADOR.	UNIDADE	1	R\$ 379,00	R\$ 379,00
36	SENSOR DO VELOCIMETRO.	UNIDADE	2	R\$ 274,67	R\$ 549,34
37	CALÇO BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 61,33	R\$ 61,33
38	CALÇO DO MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 153,67	R\$ 153,67
39	CANO D'ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 69,33	R\$ 69,33
40	CANO DE ESCAPE	UNIDADE	1	R\$ 159,33	R\$ 159,33
41	CANO DE FREIO	UNIDADE	1	R\$ 69,33	R\$ 69,33
42	BICO INJETOR	UNIDADE	1	R\$ 261,67	R\$ 261,67
43	CANO INTERMEDIÁRIO	UNIDADE	1	R\$ 182,33	R\$ 182,33
44	CARTER MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 289,33	R\$ 289,33
45	CATRACA FREIO TS/ ESQUERDO	UNIDADE	1	R\$ 80,67	R\$ 80,67
46	CATRACA DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	1	R\$ 112,67	R\$ 112,67
47	CHAVE DE COMANDO	UNIDADE	1	R\$ 174,67	R\$ 174,67
48	CHAVE DE LUZ	UNIDADE	1	R\$ 176,67	R\$ 176,67
49	CILINDRO DE EMBREAGEM	UNIDADE	1	R\$ 184,00	R\$ 184,00
50	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	1	R\$ 259,00	R\$ 259,00
51	CILINDRO RODA TRAS.	UNIDADE	1	R\$ 58,33	R\$ 58,33
52	COLA SILICONE	UNIDADE	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
53	COLETOR DO ESCAPE	UNIDADE	2	R\$ 252,33	R\$ 504,66
54	CORREIA DA BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 69,67	R\$ 69,67
55	CORREIA DENTADA	UNIDADE	1	R\$ 98,67	R\$ 98,67
56	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	1	R\$ 90,33	R\$ 90,33
57	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	1	R\$ 91,00	R\$ 91,00
58	COXIM C/ROLAMENTO	UNIDADE	1	R\$ 109,33	R\$ 109,33
59	COXIM DA CAIXA DE MARCHA.	UNIDADE	2	R\$ 130,33	R\$ 260,66
60	COXIM DE SUSPENSÃO	UNIDADE	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00
61	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 108,67	R\$ 217,34
62	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00
63	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	2	R\$ 145,67	R\$ 291,34
64	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 147,00	R\$ 294,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

65	CUBO DE RODA TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 155,33	R\$ 310,66
66	DISCO DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 193,33	R\$ 386,66
67	DOBRADIÇA DA PORTA C/ ROLAMENTO	UNIDADE	2	R\$ 91,33	R\$ 182,66
68	ELETROVENTILADOR	UNIDADE	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
69	EIXO BENZ	UNIDADE	2	R\$ 102,33	R\$ 204,66
70	ESCAPE	UNIDADE	2	R\$ 254,33	R\$ 508,66
71	ESPELHO RETROVISOR	UNIDADE	2	R\$ 108,33	R\$ 216,66
72	ESPOLETA DO BLOCO DO MOTOR	UNIDADE	2	R\$ 50,67	R\$ 101,34
73	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO	UNIDADE	2	R\$ 250,67	R\$ 501,34
74	FAROL DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 288,00	R\$ 576,00
75	FECHADURA DA PORTA	UNIDADE	2	R\$ 146,00	R\$ 292,00
76	FILTRO DE AR MOTOR.	UNIDADE	2	R\$ 59,67	R\$ 119,34
77	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	2	R\$ 61,33	R\$ 122,66
78	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
79	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UNIDADE	4	R\$ 59,67	R\$ 238,68
80	FOLE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
81	FOLE DE DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 72,33	R\$ 144,66
82	FUSÍVEL LÂMINA	UNIDADE	2	R\$ 9,67	R\$ 19,34
83	GUIA C/ ROLAMENTO	UNIDADE	2	R\$ 58,33	R\$ 116,66
84	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00
85	HIDROVACUO	UNIDADE	1	R\$ 353,67	R\$ 353,67
86	IGNIÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 193,00	R\$ 193,00
87	INDUZIDO M/P	UNIDADE	1	R\$ 255,33	R\$ 255,33
88	INTERRUPTOR DE FREIO	UNIDADE	1	R\$ 89,33	R\$ 89,33
89	INTERRUPTOR DE RÉ	UNIDADE	1	R\$ 101,33	R\$ 101,33
90	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	1	R\$ 146,67	R\$ 146,67
91	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 154,33	R\$ 308,66
92	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
93	JOGO DE RETENTOR DA VÁLVULA	UNIDADE	2	R\$ 80,33	R\$ 160,66
94	JOGO DE VELA	JOGO	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
95	BOBINA DE VELA	UNIDADE	2	R\$ 127,00	R\$ 254,00
96	JUNTA DO ESCAPE	UNIDADE	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
97	JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	2	R\$ 186,33	R\$ 372,66
98	KIT DO COMANDO	UNIDADE	2	R\$ 263,33	R\$ 526,66
99	KIT DO DESLIZANTE	UNIDADE	2	R\$ 82,67	R\$ 165,34
100	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 59,67	R\$ 119,34
101	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 68,33	R\$ 136,66
102	LAMPADA H7	UNIDADE	2	R\$ 49,33	R\$ 98,66
103	LAMPADA 01 CONTATO	UNIDADE	2	R\$ 9,67	R\$ 19,34
104	LAMPADA 02 CONTATO	UNIDADE	2	R\$ 10,33	R\$ 20,66
105	LÂMPADA DE RÉ	UNIDADE	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
106	LAMPADA LANTERNA	UNIDADE	2	R\$ 40,33	R\$ 80,66
107	LANTERNA DE TETO	UNIDADE	2	R\$ 41,33	R\$ 82,66
108	LANTERNA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 167,67	R\$ 335,34
109	LUVA DA CAIXA	UNIDADE	2	R\$ 141,67	R\$ 283,34
110	LUZ INDICADOR	UNIDADE	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
111	MAÇANETA DA PORTA	UNIDADE	2	R\$ 50,67	R\$ 101,34
112	MANGOTE DO RADIADOR	UNIDADE	2	R\$ 72,33	R\$ 144,66
113	MANGUEIRA DÁGUA	UNIDADE	2	R\$ 68,33	R\$ 136,66
114	MANGUEIRA DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
115	MANGUEIRA DO FILTRO LUBRIFICANTE DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	2	R\$ 152,00	R\$ 304,00
116	MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 246,67	R\$ 493,34
117	MOTOR LIMPADOR	UNIDADE	1	R\$ 142,33	R\$ 142,33
118	MOTOR VENTONHA	UNIDADE	2	R\$ 240,67	R\$ 481,34
119	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA	UNIDADE	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
120	PARABRISA	UNIDADE	2	R\$ 477,00	R\$ 954,00
121	PARAFUSO RODA	UNIDADE	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
122	PIÃO BENZ	UNIDADE	2	R\$ 154,33	R\$ 308,66
123	PINCE DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 147,00	R\$ 294,00
124	PIVÔ DA BANDEIJA SUPERIOR	UNIDADE	2	R\$ 152,33	R\$ 304,66
125	PIVÔ DA BANDEIJA INFERIOR	UNIDADE	2	R\$ 154,67	R\$ 309,34
126	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	2	R\$ 481,00	R\$ 962,00
127	POLO DE BATERIA	UNIDADE	2	R\$ 39,67	R\$ 79,34
128	PORCA DO AMORTECEDOR	UNIDADE	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
129	PORCA DO CUBO DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
130	PORCA PONTA DO EIXO	UNIDADE	2	R\$ 48,33	R\$ 96,66
131	PRATO DO AMORTECEDOR DIANT.	UNIDADE	2	R\$ 61,67	R\$ 123,34
132	RADIADOR	UNIDADE	1	R\$ 390,67	R\$ 390,67
133	RELE ALTERNADOR	UNIDADE	2	R\$ 58,67	R\$ 117,34
134	RELE AUXILIAR	UNIDADE	2	R\$ 69,33	R\$ 138,66



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

135	RELE AUXILIAR DO FAROL	UNIDADE	2	R\$ 71,33	R\$ 142,66
136	RELE BUZINA	UNIDADE	2	R\$ 60,67	R\$ 121,34
137	RELE PISCA	UNIDADE	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
138	REPARO CILINDRO DE EMBREAGEM	UNIDADE	2	R\$ 256,33	R\$ 512,66
139	REPARO DA CX DE DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 699,33	R\$ 1.398,66
140	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 144,00	R\$ 144,00
141	RETENTOR DA CAIXA DE VELOCIDADE	UNIDADE	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00
142	RETENTOR PIÃO	UNIDADE	2	R\$ 87,67	R\$ 175,34
143	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
144	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 61,33	R\$ 122,66
145	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
146	RETROVISOR	UNIDADE	2	R\$ 148,33	R\$ 296,66
147	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UNIDADE	1	R\$ 154,33	R\$ 154,33
148	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UNIDADE	1	R\$ 72,33	R\$ 72,33
149	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UNIDADE	1	R\$ 71,67	R\$ 71,67
150	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	R\$ 107,67	R\$ 107,67
151	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNIDADE	1	R\$ 78,33	R\$ 78,33
152	ROLAMENTO DA EMBREAGEM.	UNIDADE	1	R\$ 147,67	R\$ 147,67
153	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	1	R\$ 214,33	R\$ 214,33
154	SANFONA ESCAPE	UNIDADE	1	R\$ 166,67	R\$ 166,67
155	SENSOR DE NIVEL DO TANQUE	UNIDADE	1	R\$ 147,67	R\$ 147,67
156	SENSOR DO CÂMBIO	UNIDADE	1	R\$ 93,33	R\$ 93,33
157	SOLENOIDE M/P	UNIDADE	1	R\$ 214,67	R\$ 214,67
158	SUPORTE DO MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 203,33	R\$ 203,33
159	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	1	R\$ 276,00	R\$ 276,00
160	TAMPA COMBUSTÍVEL	UNIDADE	1	R\$ 113,33	R\$ 113,33
161	TAMPA ÓLEO	UNIDADE	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00
162	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 71,00	R\$ 71,00
163	TAMPA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNIDADE	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00
164	TENSOR ALTERNADOR DA CORREIA	UNIDADE	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
165	TENSOR ESTICADOR DA CORREIA	UNIDADE	1	R\$ 150,33	R\$ 150,33
166	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00
167	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNIDADE	1	R\$ 145,67	R\$ 145,67
168	BATERIA 60 AMP	UNIDADE	1	R\$ 549,00	R\$ 549,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 35.398,58
LOTE 22 - (03 UNIDADES) MITSUBISHI L200 TRITON - QFW-0544 - QSE-9328 - MOB-1470					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	UNIDADE	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
2	ALAVANCA DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	3	R\$ 177,33	R\$ 531,99
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	6	R\$ 512,33	R\$ 3.073,98
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	6	R\$ 508,67	R\$ 3.052,02
5	AUTOMÁTICO DE PARTIDA	UNIDADE	3	R\$ 186,33	R\$ 558,99
6	BANDEJA DA SUSPENSÃO	UNIDADE	6	R\$ 574,67	R\$ 3.448,02
7	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
8	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
9	BLOCO DO RADIADOR	UNIDADE	3	R\$ 381,00	R\$ 1.143,00
10	BOBINA M/P	UNIDADE	3	R\$ 191,33	R\$ 573,99
11	BOJO TRASEIRO.	UNIDADE	3	R\$ 243,00	R\$ 729,00
12	BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	3	R\$ 998,67	R\$ 2.996,01
13	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	3	R\$ 247,67	R\$ 743,01
14	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UNIDADE	3	R\$ 1.852,33	R\$ 5.556,99
15	BORRACHA AMORTECEDOR	UNIDADE	3	R\$ 91,33	R\$ 273,99
16	BORRACHA BOJO	UNIDADE	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
17	BORRACHA DO VIDRO LATERAL	UNIDADE	4	R\$ 87,67	R\$ 350,68
18	BORRACHA ESTABILIZADOR	UNIDADE	4	R\$ 59,67	R\$ 238,68
19	BOJO INTERMEDIARIO	UNIDADE	3	R\$ 253,00	R\$ 759,00
20	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO	UNIDADE	3	R\$ 133,00	R\$ 399,00
21	BRONZINA MANCAL.	UNIDADE	3	R\$ 227,33	R\$ 681,99
22	BUCHA BANDEIJA DIANTEIRA	UNIDADE	3	R\$ 469,33	R\$ 1.407,99
23	BUCHA BANDEIJA TRASEIRA	UNIDADE	3	R\$ 436,67	R\$ 1.310,01
24	BUCHA BARRA DO ESTABILIZADOR.	UNIDADE	3	R\$ 38,67	R\$ 116,01
25	BUCHA DA BANDEJA	UNIDADE	3	R\$ 61,00	R\$ 183,00
26	BUCHA DO AGREGADO	UNIDADE	3	R\$ 59,33	R\$ 177,99
27	BUCHA DO EIXO TRAS.	UNIDADE	3	R\$ 72,33	R\$ 216,99
28	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	3	R\$ 61,33	R\$ 183,99
29	BUCHA MOLA MANCAL.	UNIDADE	3	R\$ 89,67	R\$ 269,01
30	BUZINA	UNIDADE	3	R\$ 102,67	R\$ 308,01
31	JOGO CABO DA BATERIA	UNIDADE	3	R\$ 106,33	R\$ 318,99
32	CABO DE ABERTURA DE CAPO	UNIDADE	3	R\$ 91,00	R\$ 273,00
33	ATUADOR DE EMBREAGEM	UNIDADE	3	R\$ 226,33	R\$ 678,99
34	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	3	R\$ 164,00	R\$ 492,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

35	PEDAL DO ACELERADOR.	UNIDADE	3	R\$ 390,33	R\$ 1.170,99
36	SENSOR DO VELOCIMETRO.	UNIDADE	3	R\$ 285,67	R\$ 857,01
37	CALÇO BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	3	R\$ 69,67	R\$ 209,01
38	CALÇO DO MOTOR	UNIDADE	3	R\$ 152,00	R\$ 456,00
39	CANO D'ÁGUA	UNIDADE	3	R\$ 68,67	R\$ 206,01
40	CANO DE ESCAPE	UNIDADE	3	R\$ 176,67	R\$ 530,01
41	CANO DE FREIO	UNIDADE	3	R\$ 72,33	R\$ 216,99
42	BICO INJETOR	UNIDADE	12	R\$ 253,33	R\$ 3.039,96
43	CANO INTERMEDIÁRIO	UNIDADE	3	R\$ 185,33	R\$ 555,99
44	CARTER MOTOR	UNIDADE	3	R\$ 278,33	R\$ 834,99
45	CATRACA FREIO TS/ ESQUERDO	UNIDADE	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
46	CATRACA DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	3	R\$ 123,33	R\$ 369,99
47	CHAVE DE COMANDO	UNIDADE	3	R\$ 182,67	R\$ 548,01
48	CHAVE DE LUZ	UNIDADE	3	R\$ 183,00	R\$ 549,00
49	CILINDRO DE EMBREAGEM	UNIDADE	3	R\$ 184,67	R\$ 554,01
50	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	3	R\$ 254,67	R\$ 764,01
51	CILINDRO RODA TRAS.	UNIDADE	3	R\$ 324,67	R\$ 974,01
52	COLA SILICONE	UNIDADE	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
53	COLETOR DO ESCAPE	UNIDADE	3	R\$ 250,67	R\$ 752,01
54	CORREIA DA BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	3	R\$ 78,33	R\$ 234,99
55	CORREIA DENTADA	UNIDADE	3	R\$ 109,67	R\$ 329,01
56	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	3	R\$ 91,67	R\$ 275,01
57	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	3	R\$ 92,67	R\$ 278,01
58	COXIM C/ROLAMENTO	UNIDADE	3	R\$ 108,67	R\$ 326,01
59	COXIM DA CAIXA DE MARCHA.	UNIDADE	3	R\$ 151,00	R\$ 453,00
60	COXIM DE SUSPENSÃO	UNIDADE	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00
61	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	6	R\$ 118,33	R\$ 709,98
62	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
63	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	3	R\$ 155,33	R\$ 465,99
64	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNIDADE	6	R\$ 154,67	R\$ 928,02
65	CUBO DE RODA TRASEIRO	UNIDADE	6	R\$ 153,33	R\$ 919,98
66	DISCO DE FREIO	UNIDADE	6	R\$ 182,67	R\$ 1.096,02
67	DOBRADIÇA DA PORTA C/ ROLAMENTO	UNIDADE	6	R\$ 88,00	R\$ 528,00
68	ELETROVENTILADOR	UNIDADE	3	R\$ 111,67	R\$ 335,01
69	EIXO BENZ	UNIDADE	3	R\$ 117,67	R\$ 353,01
70	ESCAPE	UNIDADE	3	R\$ 255,67	R\$ 767,01
71	ESPELHO RETROVISOR	UNIDADE	3	R\$ 128,67	R\$ 386,01
72	ESPOLETA DO BLOCO DO MOTOR	UNIDADE	3	R\$ 50,33	R\$ 150,99
73	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO	UNIDADE	3	R\$ 248,67	R\$ 746,01
74	FAROL DIANTEIRO	UNIDADE	3	R\$ 303,33	R\$ 909,99
75	FECHADURA DA PORTA	UNIDADE	3	R\$ 154,33	R\$ 462,99
76	FILTRO DE AR MOTOR.	UNIDADE	3	R\$ 141,33	R\$ 423,99
77	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	3	R\$ 62,00	R\$ 186,00
78	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	3	R\$ 121,33	R\$ 363,99
79	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UNIDADE	3	R\$ 97,67	R\$ 293,01
80	FOLE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00
81	FOLE DE DIREÇÃO	UNIDADE	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
82	FUSÍVEL LÂMINA	UNIDADE	5	R\$ 9,33	R\$ 46,65
83	GUIA C/ ROLAMENTO	UNIDADE	3	R\$ 61,00	R\$ 183,00
84	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO	UNIDADE	3	R\$ 148,33	R\$ 444,99
85	HIDROVACUO	UNIDADE	3	R\$ 340,33	R\$ 1.020,99
86	IGNIÇÃO	UNIDADE	3	R\$ 192,67	R\$ 578,01
87	INDUZIDO M/P	UNIDADE	3	R\$ 255,67	R\$ 767,01
88	INTERRUPTOR DE FREIO	UNIDADE	3	R\$ 87,67	R\$ 263,01
89	INTERRUPTOR DE RÉ	UNIDADE	3	R\$ 90,67	R\$ 272,01
90	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	3	R\$ 150,33	R\$ 450,99
91	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	3	R\$ 151,67	R\$ 455,01
92	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	3	R\$ 194,33	R\$ 582,99
93	JOGO DE RETENTOR DA VÁLVULA	UNIDADE	3	R\$ 91,67	R\$ 275,01
94	JOGO DE VELA	JOGO	3	R\$ 123,33	R\$ 369,99
95	BOBINA DE VELA	UNIDADE	3	R\$ 221,00	R\$ 663,00
96	JUNTA DO ESCAPE	UNIDADE	3	R\$ 72,67	R\$ 218,01
97	JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	3	R\$ 186,33	R\$ 558,99
98	KIT DO COMANDO	UNIDADE	3	R\$ 263,67	R\$ 791,01
99	KIT DO DESLIZANTE	UNIDADE	3	R\$ 89,67	R\$ 269,01
100	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
101	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
102	LAMPADA H7	UNIDADE	3	R\$ 49,00	R\$ 147,00
103	LAMPADA 01 CONTATO	UNIDADE	3	R\$ 9,67	R\$ 29,01
104	LAMPADA 02 CONTATO	UNIDADE	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
105	LÂMPADA DE RÉ	UNIDADE	3	R\$ 9,67	R\$ 29,01



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

106	LAMPADA LANTERNA	UNIDADE	3	R\$ 41,00	R\$ 123,00
107	LANTERNA DE TETO	UNIDADE	3	R\$ 40,67	R\$ 122,01
108	LANTERNA TRASEIRA	UNIDADE	3	R\$ 157,67	R\$ 473,01
109	LUVA DA CAIXA	UNIDADE	3	R\$ 145,67	R\$ 437,01
110	LUZ INDICADOR	UNIDADE	3	R\$ 20,33	R\$ 60,99
111	MAÇANETA DA PORTA	UNIDADE	3	R\$ 48,33	R\$ 144,99
112	MANGOTE DO RADIADOR	UNIDADE	3	R\$ 71,33	R\$ 213,99
113	MANGUEIRA D'ÁGUA	UNIDADE	3	R\$ 79,00	R\$ 237,00
114	MANGUEIRA DE FREIO	UNIDADE	3	R\$ 79,67	R\$ 239,01
115	MANGUEIRA DO FILTRO LUBRIFICANTE DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	3	R\$ 152,67	R\$ 458,01
116	MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	3	R\$ 248,00	R\$ 744,00
117	MOTOR LIMPADOR	UNIDADE	3	R\$ 141,00	R\$ 423,00
118	MOTOR VENTONHA	UNIDADE	3	R\$ 255,67	R\$ 767,01
119	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA	UNIDADE	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
120	PARABRISA	UNIDADE	3	R\$ 493,33	R\$ 1.479,99
121	PARAFUSO RODA	UNIDADE	3	R\$ 19,33	R\$ 57,99
122	PIÃO BENZ	UNIDADE	3	R\$ 154,33	R\$ 462,99
123	PINCE DE FREIO	UNIDADE	3	R\$ 154,00	R\$ 462,00
124	PIVÔ DA BANDEIJA SUPERIOR	UNIDADE	3	R\$ 152,67	R\$ 458,01
125	PIVÔ DA BANDEIJA INFERIOR	UNIDADE	3	R\$ 149,67	R\$ 449,01
126	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	3	R\$ 479,67	R\$ 1.439,01
127	POLO DE BATERIA	UNIDADE	3	R\$ 41,33	R\$ 123,99
128	PORCA DO AMORTECEDOR	UNIDADE	3	R\$ 41,33	R\$ 123,99
129	PORCA DO CUBO DIANTEIRO	UNIDADE	3	R\$ 51,33	R\$ 153,99
130	PORCA PONTA DO EIXO	UNIDADE	3	R\$ 51,00	R\$ 153,00
131	PRATO DO AMORTECEDOR DIANT.	UNIDADE	3	R\$ 58,00	R\$ 174,00
132	RADIADOR	UNIDADE	3	R\$ 400,33	R\$ 1.200,99
133	RELE ALTERNADOR	UNIDADE	3	R\$ 58,00	R\$ 174,00
134	RELE AUXILIAR	UNIDADE	3	R\$ 70,33	R\$ 210,99
135	RELE AUXILIAR DO FAROL	UNIDADE	3	R\$ 81,67	R\$ 245,01
136	RELE BUZINA	UNIDADE	3	R\$ 71,67	R\$ 215,01
137	RELE PISCA	UNIDADE	3	R\$ 72,33	R\$ 216,99
138	REPARO CILINDRO DE EMBREAGEM	UNIDADE	3	R\$ 248,33	R\$ 744,99
139	REPARO DA CX DE DIREÇÃO	UNIDADE	3	R\$ 665,00	R\$ 1.995,00
140	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	UNIDADE	3	R\$ 132,67	R\$ 398,01
141	RETENTOR DA CAIXA DE VELOCIDADE	UNIDADE	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
142	RETENTOR PIÃO	UNIDADE	3	R\$ 88,00	R\$ 264,00
143	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	3	R\$ 82,33	R\$ 246,99
144	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	3	R\$ 72,33	R\$ 216,99
145	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNIDADE	3	R\$ 58,00	R\$ 174,00
146	RETROVISOR	UNIDADE	3	R\$ 148,33	R\$ 444,99
147	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UNIDADE	3	R\$ 149,00	R\$ 447,00
148	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UNIDADE	3	R\$ 68,00	R\$ 204,00
149	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UNIDADE	3	R\$ 68,33	R\$ 204,99
150	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	3	R\$ 110,67	R\$ 332,01
151	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNIDADE	3	R\$ 91,67	R\$ 275,01
152	ROLAMENTO DA EMBREAGEM.	UNIDADE	3	R\$ 150,67	R\$ 452,01
153	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	3	R\$ 215,00	R\$ 645,00
154	SANFONA ESCAPE	UNIDADE	3	R\$ 184,67	R\$ 554,01
155	SENSOR DE NIVEL DO TANQUE	UNIDADE	3	R\$ 152,00	R\$ 456,00
156	SENSOR DO CÂMBIO	UNIDADE	3	R\$ 101,67	R\$ 305,01
157	SOLENOIDE M/P	UNIDADE	3	R\$ 223,33	R\$ 669,99
158	SUPORTE DO MOTOR	UNIDADE	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
159	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	3	R\$ 244,00	R\$ 732,00
160	TAMPA COMBUSTÍVEL	UNIDADE	3	R\$ 118,67	R\$ 356,01
161	TAMPA ÓLEO	UNIDADE	3	R\$ 71,00	R\$ 213,00
162	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNIDADE	3	R\$ 67,67	R\$ 203,01
163	TAMPA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNIDADE	3	R\$ 92,33	R\$ 276,99
164	TENSOR ALTERNADOR DA CORREIA	UNIDADE	3	R\$ 128,33	R\$ 384,99
165	TENSOR ESTICADOR DA CORREIA	UNIDADE	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
166	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00
167	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNIDADE	3	R\$ 152,33	R\$ 456,99
168	BATERIA 90 AMP	UNIDADE	3	R\$ 678,33	R\$ 2.034,99
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 94.894,02
LOTE 23 - (06 UNIDADES) IVECO DAILY MINIBUS 50C17 - QSF-4806 - QSM-2180 - SLA-1J96 - RLZ-8D72 - RLZ-8D72 - QFS-6J52					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	UNIDADE	10	R\$ 72,33	R\$ 723,30
2	ARO DE RODA	UNIDADE	12	R\$ 1.101,00	R\$ 13.212,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

3	AUTOMATICO	UNIDADE	6	R\$ 1.491,33	R\$ 8.947,98
4	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UNIDADE	6	R\$ 987,33	R\$ 5.923,98
5	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	UNIDADE	6	R\$ 570,67	R\$ 3.424,02
6	BATERIA DE 100 AMPERES	UNIDADE	6	R\$ 1.113,67	R\$ 6.682,02
7	BIELETA	UNIDADE	12	R\$ 293,33	R\$ 3.519,96
8	BOBINA DE CAMPO	UNIDADE	6	R\$ 877,67	R\$ 5.266,02
9	BOMBITA	UNIDADE	6	R\$ 195,67	R\$ 1.174,02
10	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	UNIDADE	6	R\$ 341,00	R\$ 2.046,00
11	BUCHA DA COLUNA	UNIDADE	6	R\$ 114,00	R\$ 684,00
12	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNIDADE	6	R\$ 146,33	R\$ 877,98
13	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	UNIDADE	6	R\$ 246,00	R\$ 1.476,00
14	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA	UNIDADE	6	R\$ 189,33	R\$ 1.135,98
15	BUCHA P/ INDUZIDO	UNIDADE	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
16	BUCHA P/ PINO DIANTEIRO	UNIDADE	6	R\$ 88,00	R\$ 528,00
17	BUCHA P/ PINO TRASEIRO	UNIDADE	6	R\$ 108,33	R\$ 649,98
18	BUZINA	UNIDADE	6	R\$ 346,33	R\$ 2.077,98
19	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	UNIDADE	6	R\$ 345,00	R\$ 2.070,00
20	CAMISA	JOGO	6	R\$ 244,67	R\$ 1.468,02
21	CAMISA DO COMPRESSOR	UNIDADE	6	R\$ 155,00	R\$ 930,00
22	CANO D'AGUA	UNIDADE	6	R\$ 281,33	R\$ 1.687,98
23	CILINDRO MESTRE FREIO	UNIDADE	6	R\$ 361,33	R\$ 2.167,98
24	CILINDRO RODA DIANTEIRO	UNIDADE	6	R\$ 259,33	R\$ 1.555,98
25	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNIDADE	6	R\$ 245,67	R\$ 1.474,02
26	COMANDO DE VALVULA	UNIDADE	6	R\$ 1.267,33	R\$ 7.603,98
27	COMPRESSOR DE AR	UNIDADE	6	R\$ 3.131,00	R\$ 18.786,00
28	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	UNIDADE	6	R\$ 569,00	R\$ 3.414,00
29	CONTRA EIXO	UNIDADE	6	R\$ 673,67	R\$ 4.042,02
30	CONTRA PINO	UNIDADE	6	R\$ 496,67	R\$ 2.980,02
31	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	6	R\$ 124,33	R\$ 745,98
32	CORREIA PARA ALTERNADOR	UNIDADE	6	R\$ 193,67	R\$ 1.162,02
33	COXIM DE BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UNIDADE	6	R\$ 137,00	R\$ 822,00
34	COXIM DE BORRACHA DA CABINE	UNIDADE	6	R\$ 150,33	R\$ 901,98
35	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UNIDADE	6	R\$ 265,67	R\$ 1.594,02
36	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UNIDADE	6	R\$ 322,33	R\$ 1.933,98
37	CRUZETA CARDAN	UNIDADE	6	R\$ 206,33	R\$ 1.237,98
38	DEFLETOR DO SEMI EIXO	UNIDADE	6	R\$ 521,33	R\$ 3.127,98
39	DEFLETOR DO PINHÃO	UNIDADE	6	R\$ 143,00	R\$ 858,00
40	DISCO DE EMBREAGEM	UNIDADE	6	R\$ 2.077,67	R\$ 12.466,02
41	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	UNIDADE	6	R\$ 656,33	R\$ 3.937,98
42	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	UNIDADE	6	R\$ 656,33	R\$ 3.937,98
43	EMBUCHAMENTO	UNIDADE	6	R\$ 371,00	R\$ 2.226,00
44	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA	UNIDADE	6	R\$ 475,67	R\$ 2.854,02
45	ENGRENAGEM DE 2° FIXA	UNIDADE	6	R\$ 458,00	R\$ 2.748,00
46	ENGRENAGEM DE 2° MOVEL	UNIDADE	6	R\$ 462,33	R\$ 2.773,98
47	ENGRENAGEM DE 3° FIXA	UNIDADE	6	R\$ 463,33	R\$ 2.779,98
48	ENGRENAGEM DE 3° MOVEL	UNIDADE	6	R\$ 496,33	R\$ 2.977,98
49	ENGRENAGEM DE 4° FIXA	UNIDADE	6	R\$ 452,00	R\$ 2.712,00
50	ENGRENAGEM DE 4° MOVEL	UNIDADE	6	R\$ 565,33	R\$ 3.391,98
51	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	UNIDADE	6	R\$ 411,00	R\$ 2.466,00
52	ENGRENAGEM DE RÉ PEQUENA	UNIDADE	6	R\$ 417,67	R\$ 2.506,02
53	ENGRENAGEM DE 5°	UNIDADE	6	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
54	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	UNIDADE	6	R\$ 688,00	R\$ 4.128,00
55	FLANGE DA TRANSMISSÃO	UNIDADE	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
56	GARFO DE 1° E 2°	UNIDADE	6	R\$ 152,67	R\$ 916,02
57	GARFO DE 3° E 4°	UNIDADE	6	R\$ 294,00	R\$ 1.764,00
58	GARFO DE EMBREAGEM	UNIDADE	6	R\$ 171,33	R\$ 1.027,98
59	GARFO DE RÉ	UNIDADE	6	R\$ 81,67	R\$ 490,02
60	GARFO DO MOTOR PARTIDA	UNIDADE	6	R\$ 219,67	R\$ 1.318,02
61	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	UNIDADE	6	R\$ 152,00	R\$ 912,00
62	HASTE DO ACELERADOR	UNIDADE	6	R\$ 92,67	R\$ 556,02
63	HELICE	UNIDADE	6	R\$ 636,00	R\$ 3.816,00
64	IMPULSOR DE PARTIDA	UNIDADE	6	R\$ 513,00	R\$ 3.078,00
65	INTERRUPTOR DE RE	UNIDADE	6	R\$ 351,00	R\$ 2.106,00
66	JOGO BUCHA COMANDO	JOGO	6	R\$ 345,67	R\$ 2.074,02
67	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	JOGO	6	R\$ 451,00	R\$ 2.706,00
68	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	JOGO	6	R\$ 155,00	R\$ 930,00
69	JOGO GRAXETA	JOGO	6	R\$ 141,33	R\$ 847,98
70	JOGO JUNTA CAIXA	JOGO	6	R\$ 173,67	R\$ 1.042,02
71	JOGO JUNTA MOTOR	JOGO	6	R\$ 2.893,33	R\$ 17.359,98
72	JUNTA TAMPA TUCHE	UNIDADE	6	R\$ 108,33	R\$ 649,98
73	MANCAIS EIXO CARDAN	UNIDADE	6	R\$ 258,00	R\$ 1.548,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

74	MANECO FREIO DE MÃO	UNIDADE	6	R\$ 465,00	R\$ 2.790,00
75	MANGUEIRA FREIO	UNIDADE	6	R\$ 87,67	R\$ 526,02
76	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA DIANTEIRA	UNIDADE	6	R\$ 730,33	R\$ 4.381,98
77	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA TASEIRA	UNIDADE	6	R\$ 681,67	R\$ 4.090,02
78	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA DIANTEIRA	UNIDADE	6	R\$ 801,33	R\$ 4.807,98
79	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA TRASEIRA	UNIDADE	6	R\$ 746,67	R\$ 4.480,02
80	PARABRISA	UNIDADE	6	R\$ 3.141,00	R\$ 18.846,00
81	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	UNIDADE	4	R\$ 98,33	R\$ 393,32
82	PARAFUSO P/CABEÇOTE	UNIDADE	4	R\$ 91,33	R\$ 365,32
83	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	UNIDADE	16	R\$ 92,00	R\$ 1.472,00
84	PARAFUSO RODA TRASEIRO	UNIDADE	16	R\$ 69,67	R\$ 1.114,72
85	PARAFUSO TRANSMISSÃO	UNIDADE	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
86	PENEIRA DA BOMBA	UNIDADE	4	R\$ 144,33	R\$ 577,32
87	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	4	R\$ 182,33	R\$ 729,32
88	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	UNIDADE	4	R\$ 152,67	R\$ 610,68
89	PINO PARA SUSPENSÃO	UNIDADE	4	R\$ 184,67	R\$ 738,68
90	PISTÃO COM ANEIS	UNIDADE	8	R\$ 652,33	R\$ 5.218,64
91	PISTÃO COMPRESSOR	UNIDADE	6	R\$ 757,33	R\$ 4.543,98
92	PLATÔ DE EMBREAGEM	UNIDADE	6	R\$ 2.651,33	R\$ 15.907,98
93	POLIA	UNIDADE	6	R\$ 378,67	R\$ 2.272,02
94	POLIA DO VIRABREQUIM	UNIDADE	6	R\$ 524,33	R\$ 3.145,98
95	POLIA P/ALTERNADOR	UNIDADE	6	R\$ 153,00	R\$ 918,00
96	PONTA DE CAPA	UNIDADE	6	R\$ 442,67	R\$ 2.656,02
97	PONTA DE EIXO	UNIDADE	6	R\$ 665,67	R\$ 3.994,02
98	REPARO DE PINCE	UNIDADE	6	R\$ 126,00	R\$ 756,00
99	REPARO DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	6	R\$ 196,67	R\$ 1.180,02
100	REPARO DO GARFO	UNIDADE	6	R\$ 431,00	R\$ 2.586,00
101	REPARO DO S	UNIDADE	6	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00
102	REPARO PARA VÁLVULA	UNIDADE	4	R\$ 175,67	R\$ 702,68
103	REPARO SICRONIZADOR	UNIDADE	4	R\$ 234,67	R\$ 938,68
104	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	UNIDADE	6	R\$ 457,33	R\$ 2.743,98
105	RETENTOR DA CARÇAÇA	UNIDADE	6	R\$ 620,67	R\$ 3.724,02
106	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	UNIDADE	6	R\$ 112,67	R\$ 676,02
107	RETENTOR DO PRIMARIO	UNIDADE	6	R\$ 149,00	R\$ 894,00
108	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	UNIDADE	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
109	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	UNIDADE	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
110	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	UNIDADE	6	R\$ 239,00	R\$ 1.434,00
111	ROLAMENTO DIREÇÃO	UNIDADE	6	R\$ 224,33	R\$ 1.345,98
112	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	UNIDADE	6	R\$ 244,00	R\$ 1.464,00
113	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	UNIDADE	6	R\$ 296,00	R\$ 1.776,00
114	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	UNIDADE	6	R\$ 269,67	R\$ 1.618,02
115	ROLAMENTO DO TENSOR	UNIDADE	6	R\$ 236,67	R\$ 1.420,02
116	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	UNIDADE	6	R\$ 664,33	R\$ 3.985,98
117	S DE REGULAGEM	UNIDADE	6	R\$ 67,67	R\$ 406,02
118	SAPATA DE FREIO	UNIDADE	6	R\$ 358,67	R\$ 2.152,02
119	SEMI-EIXO	UNIDADE	6	R\$ 996,33	R\$ 5.977,98
120	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	UNIDADE	6	R\$ 543,33	R\$ 3.259,98
121	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	UNIDADE	6	R\$ 310,33	R\$ 1.861,98
122	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA ESTABILIZADORA	UNIDADE	6	R\$ 338,33	R\$ 2.029,98
123	SUPORTE DO ALTERNADOR	UNIDADE	6	R\$ 452,00	R\$ 2.712,00
124	TAMPA COMANDO	UNIDADE	6	R\$ 186,33	R\$ 1.117,98
125	TAMPA LATERAL	UNIDADE	6	R\$ 335,67	R\$ 2.014,02
126	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	UNIDADE	6	R\$ 288,00	R\$ 1.728,00
127	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	6	R\$ 248,00	R\$ 1.488,00
128	TIRANTE DIANTEIRO	UNIDADE	6	R\$ 107,00	R\$ 642,00
129	TUCHE	UNIDADE	6	R\$ 99,33	R\$ 595,98
130	VARETA DO TUCHE	UNIDADE	6	R\$ 89,00	R\$ 534,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 359.526,50
LOTE 24 – (03 UNIDADES) MERCEDES-BENZ SPRINTER (VAN) – SKV-7C34 – (MERCEDES VAN SPRINT – 2024) – (AMBULANCIA - RLV-6G27 - RLU-6B59)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	6	R\$ 452,33	R\$ 2.713,98
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	6	R\$ 450,67	R\$ 2.704,02
3	ANEL DE SEGMENTO	UNIDADE	3	R\$ 407,33	R\$ 1.221,99
4	BANDEJA INFERIOR	UNIDADE	6	R\$ 531,33	R\$ 3.187,98
5	BANDEJA SUPERIOR	UNIDADE	2	R\$ 593,33	R\$ 1.186,66
6	BATERIA DE 100 AMPERES	UNIDADE	3	R\$ 1.030,33	R\$ 3.090,99
7	BIELETA	UNIDADE	2	R\$ 256,67	R\$ 513,34
8	BOIA TANQUE	UNIDADE	3	R\$ 280,67	R\$ 842,01
9	BOMBA DAGUA	UNIDADE	3	R\$ 1.012,67	R\$ 3.038,01



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

10	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	3	R\$ 1.976,00	R\$ 5.928,00
11	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	UNIDADE	3	R\$ 473,33	R\$ 1.419,99
12	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	UNIDADE	3	R\$ 449,00	R\$ 1.347,00
13	CABEÇOTE	UNIDADE	3	R\$ 4.074,00	R\$ 12.222,00
14	CILINDRO DE RODA	UNIDADE	3	R\$ 286,33	R\$ 858,99
15	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNIDADE	3	R\$ 620,67	R\$ 1.862,01
16	CILINDRO RODA TRASEIRO	UNIDADE	3	R\$ 313,67	R\$ 941,01
17	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	3	R\$ 176,00	R\$ 528,00
18	CORREIA DENTADA	UNIDADE	3	R\$ 224,33	R\$ 672,99
19	COXIM DO AMORTECEDOR	UNIDADE	3	R\$ 168,00	R\$ 504,00
20	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	3	R\$ 527,67	R\$ 1.583,01
21	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNIDADE	3	R\$ 505,67	R\$ 1.517,01
22	CUBO DE RODA TRASEIRO	UNIDADE	3	R\$ 490,33	R\$ 1.470,99
23	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	3	R\$ 321,67	R\$ 965,01
24	FILTRO AR	UNIDADE	3	R\$ 128,33	R\$ 384,99
25	FILTRO COMBUSTIEL	UNIDADE	3	R\$ 120,67	R\$ 362,01
26	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	3	R\$ 97,33	R\$ 291,99
27	JOGO JUNTA CAIXA MACHA	UNIDADE	3	R\$ 252,33	R\$ 756,99
28	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	UNIDADE	3	R\$ 915,33	R\$ 2.745,99
29	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	UNIDADE	3	R\$ 258,67	R\$ 776,01
30	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UNIDADE	3	R\$ 178,67	R\$ 536,01
31	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	UNIDADE	3	R\$ 491,00	R\$ 1.473,00
32	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	3	R\$ 1.607,00	R\$ 4.821,00
33	LANTERNA PISCA	UNIDADE	3	R\$ 276,67	R\$ 830,01
34	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNIDADE	3	R\$ 340,67	R\$ 1.022,01
35	PARABRISA	UNIDADE	3	R\$ 947,33	R\$ 2.841,99
36	PISTÃO COM ANEIS	UNIDADE	3	R\$ 88,67	R\$ 266,01
37	PISTÃO P/PINCE DE FREIO	UNIDADE	3	R\$ 147,33	R\$ 441,99
38	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UNIDADE	3	R\$ 168,00	R\$ 504,00
39	RADIADOR	UNIDADE	3	R\$ 918,00	R\$ 2.754,00
40	REGULADOR VOLTAGEM	UNIDADE	3	R\$ 222,67	R\$ 668,01
41	RELE P/PISCA	UNIDADE	3	R\$ 68,00	R\$ 204,00
42	REPARO DE PINCE	UNIDADE	3	R\$ 153,00	R\$ 459,00
43	REPARO DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	3	R\$ 145,67	R\$ 437,01
44	REPARO DO GARFO	UNIDADE	3	R\$ 254,67	R\$ 764,01
45	REPARO P/CAIXA DIREÇÃO	UNIDADE	3	R\$ 542,33	R\$ 1.626,99
46	REPARO PARA VÁLVULA	UNIDADE	3	R\$ 248,00	R\$ 744,00
47	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	UNIDADE	3	R\$ 296,67	R\$ 890,01
48	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	UNIDADE	3	R\$ 102,67	R\$ 308,01
49	RETENTOR DO PRIMARIO	UNIDADE	3	R\$ 103,33	R\$ 309,99
50	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	3	R\$ 378,00	R\$ 1.134,00
51	RETENTOR POLIA	UNIDADE	3	R\$ 113,67	R\$ 341,01
52	RETENTOR RODA	UNIDADE	3	R\$ 145,67	R\$ 437,01
53	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	UNIDADE	3	R\$ 143,67	R\$ 431,01
54	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNIDADE	3	R\$ 267,00	R\$ 801,00
55	ROLAMENTO DO TENSOR	UNIDADE	3	R\$ 194,67	R\$ 584,01
56	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	UNIDADE	3	R\$ 255,33	R\$ 765,99
57	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	UNIDADE	3	R\$ 232,33	R\$ 696,99
58	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA	UNIDADE	3	R\$ 219,33	R\$ 657,99
59	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	UNIDADE	3	R\$ 198,33	R\$ 594,99
60	ROLAMENTO TRASEIRA	UNIDADE	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
61	SAPATA FREIO TRASEIRO	UNIDADE	3	R\$ 181,00	R\$ 543,00
62	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	UNIDADE	3	R\$ 212,00	R\$ 636,00
63	TAMBOR DE FREIO	UNIDADE	6	R\$ 359,67	R\$ 2.158,02
64	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNIDADE	6	R\$ 372,33	R\$ 2.233,98
65	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	3	R\$ 145,67	R\$ 437,01
66	TENSOR	UNIDADE	3	R\$ 256,00	R\$ 768,00
67	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
68	TROCADOR DE CALOR	UNIDADE	3	R\$ 1.255,00	R\$ 3.765,00
69	VALVULA ADMISSÃO	UNIDADE	6	R\$ 122,67	R\$ 736,02
70	VALVULA COTOVELO	UNIDADE	6	R\$ 458,00	R\$ 2.748,00
71	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	UNIDADE	6	R\$ 117,67	R\$ 706,02
72	VALVULA DESCARGA	UNIDADE	6	R\$ 82,00	R\$ 492,00
73	VALVULA PEDAL	UNIDADE	6	R\$ 248,00	R\$ 1.488,00
74	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNIDADE	6	R\$ 766,00	R\$ 4.596,00
75	VÁUVULA ESCAPE	UNIDADE	6	R\$ 137,67	R\$ 826,02
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 107.315,09
LOTE 25 – IVECO DAILY (AMBULANCIA) – QSC-3059					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	4	R\$ 464,67	R\$ 1.858,68
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	4	R\$ 442,33	R\$ 1.769,32



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

3	ANEL DE SEGMENTO	UNIDADE	4	R\$ 409,67	R\$ 1.638,68
4	BANDEJA INFERIOR	UNIDADE	2	R\$ 550,33	R\$ 1.100,66
5	BANDEJA SUPERIOR	UNIDADE	2	R\$ 576,33	R\$ 1.152,66
6	BATERIA DE 100 AMPERES	UNIDADE	2	R\$ 1.030,33	R\$ 2.060,66
7	BIELETA	UNIDADE	2	R\$ 266,00	R\$ 532,00
8	BOIA TANQUE	UNIDADE	1	R\$ 285,67	R\$ 285,67
9	BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 948,00	R\$ 948,00
10	BOMBA DE ÓLEO	UNIDADE	1	R\$ 1.947,33	R\$ 1.947,33
11	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 477,33	R\$ 954,66
12	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 437,33	R\$ 874,66
13	CABEÇOTE	UNIDADE	1	R\$ 3.997,67	R\$ 3.997,67
14	CILINDRO DE RODA	UNIDADE	2	R\$ 290,67	R\$ 581,34
15	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNIDADE	1	R\$ 604,33	R\$ 604,33
16	CILINDRO RODA TRASEIRO	UNIDADE	1	R\$ 306,67	R\$ 306,67
17	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
18	CORREIA DENTADA	UNIDADE	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
19	COXIM DO AMORTECEDOR	UNIDADE	2	R\$ 185,33	R\$ 370,66
20	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	2	R\$ 541,33	R\$ 1.082,66
21	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 489,67	R\$ 979,34
22	CUBO DE RODA TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 506,00	R\$ 1.012,00
23	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 341,00	R\$ 682,00
24	FILTRO AR	UNIDADE	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
25	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNIDADE	2	R\$ 120,67	R\$ 241,34
26	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	2	R\$ 101,33	R\$ 202,66
27	JOGO JUNTA CAIXA MACHA	UNIDADE	1	R\$ 243,67	R\$ 243,67
28	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	UNIDADE	1	R\$ 875,67	R\$ 875,67
29	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 244,67	R\$ 489,34
30	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 177,67	R\$ 355,34
31	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	UNIDADE	2	R\$ 488,33	R\$ 976,66
32	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	1	R\$ 1.640,67	R\$ 1.640,67
33	LANTERNA PISCA	UNIDADE	1	R\$ 282,33	R\$ 282,33
34	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 340,67	R\$ 681,34
35	PARABRISA	UNIDADE	1	R\$ 936,33	R\$ 936,33
36	PISTÃO COM ANEIS	UNIDADE	2	R\$ 90,67	R\$ 181,34
37	PISTÃO P/PINCE DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 145,33	R\$ 290,66
38	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UNIDADE	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
39	RADIADOR	UNIDADE	1	R\$ 866,00	R\$ 866,00
40	REGULADOR VOLTAGEM	UNIDADE	1	R\$ 231,67	R\$ 231,67
41	RELE P/PISCA	UNIDADE	2	R\$ 59,67	R\$ 119,34
42	REPARO DE PINCE	UNIDADE	2	R\$ 151,00	R\$ 302,00
43	REPARO DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	2	R\$ 150,33	R\$ 300,66
44	REPARO DO GARFO	UNIDADE	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00
45	REPARO P/CAIXA DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 516,00	R\$ 1.032,00
46	REPARO PARA VÁLVULA	UNIDADE	1	R\$ 256,33	R\$ 256,33
47	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 293,67	R\$ 293,67
48	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 98,33	R\$ 98,33
49	RETENTOR DO PRIMÁRIO	UNIDADE	1	R\$ 101,33	R\$ 101,33
50	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
51	RETENTOR POLIA	UNIDADE	1	R\$ 111,67	R\$ 111,67
52	RETENTOR RODA	UNIDADE	2	R\$ 155,33	R\$ 310,66
53	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	UNIDADE	2	R\$ 132,33	R\$ 264,66
54	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 267,67	R\$ 535,34
55	ROLAMENTO DO TENSOR	UNIDADE	2	R\$ 204,33	R\$ 408,66
56	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 257,00	R\$ 514,00
57	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	UNIDADE	1	R\$ 238,67	R\$ 238,67
58	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 215,67	R\$ 431,34
59	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRO	UNIDADE	1	R\$ 199,67	R\$ 199,67
60	ROLAMENTO TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 196,33	R\$ 392,66
61	SAPATA FREIO TRASEIRO	UNIDADE	1	R\$ 184,33	R\$ 184,33
62	SUORTE DA VÁLVULA TEMOSTÁTICA	UNIDADE	2	R\$ 207,33	R\$ 414,66
63	TAMBOR DE FREIO	UNIDADE	1	R\$ 348,00	R\$ 348,00
64	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 363,33	R\$ 726,66
65	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	2	R\$ 144,33	R\$ 288,66
66	TENSOR	UNIDADE	1	R\$ 251,67	R\$ 251,67
67	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 200,67	R\$ 802,68
68	TROCADOR DE CALOR	UNIDADE	1	R\$ 1.289,33	R\$ 1.289,33
69	VALVULA ADMISSÃO	UNIDADE	4	R\$ 123,33	R\$ 493,32
70	VALVULA COTOVELO	UNIDADE	1	R\$ 439,67	R\$ 439,67
71	VALVULA DA BOMBA DE ÓLEO	UNIDADE	2	R\$ 121,33	R\$ 242,66
72	VALVULA DESCARGA	UNIDADE	2	R\$ 87,67	R\$ 175,34
73	VALVULA PEDAL	UNIDADE	2	R\$ 240,67	R\$ 481,34



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

74	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNIDADE	1	R\$ 755,00	R\$ 755,00
75	VÁLVULA ESCAPE	UNIDADE	4	R\$ 132,67	R\$ 530,68
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 48.875,66
LOTE 26 – RENAULT MASTER (AMBULANCIA) – NQH-8062					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 472,33	R\$ 944,66
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 458,67	R\$ 917,34
3	ANEL DE SEGMENTO	UNIDADE	2	R\$ 419,67	R\$ 839,34
4	BANDEJA INFERIOR	UNIDADE	2	R\$ 564,33	R\$ 1.128,66
5	BANDEJA SUPERIOR	UNIDADE	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
6	BATERIA DE 100 AMPERES	UNIDADE	1	R\$ 1.030,33	R\$ 1.030,33
7	BIELETA	UNIDADE	2	R\$ 257,00	R\$ 514,00
8	BOIA TANQUE	UNIDADE	1	R\$ 296,33	R\$ 296,33
9	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	R\$ 968,00	R\$ 968,00
10	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	R\$ 1.887,67	R\$ 1.887,67
11	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 473,67	R\$ 947,34
12	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 437,33	R\$ 874,66
13	CABEÇOTE	UNIDADE	1	R\$ 4.102,00	R\$ 4.102,00
14	CILINDRO DE RODA	UNIDADE	2	R\$ 295,67	R\$ 591,34
15	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNIDADE	1	R\$ 584,33	R\$ 584,33
16	CILINDRO RODA TRASEIRO	UNIDADE	1	R\$ 309,33	R\$ 309,33
17	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	2	R\$ 184,67	R\$ 369,34
18	CORREIA DENTADA	UNIDADE	2	R\$ 235,33	R\$ 470,66
19	COXIM DO AMORTECEDOR	UNIDADE	2	R\$ 168,67	R\$ 337,34
20	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	2	R\$ 528,00	R\$ 1.056,00
21	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNIDADE	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
22	CUBO DE RODA TRASEIRO	UNIDADE	1	R\$ 504,67	R\$ 504,67
23	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	1	R\$ 332,00	R\$ 332,00
24	FILTRO AR	UNIDADE	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
25	FILTRO COMBUSTIEL	UNIDADE	2	R\$ 119,67	R\$ 239,34
26	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
27	JOGO JUNTA CAIXA MACHA	UNIDADE	1	R\$ 256,67	R\$ 256,67
28	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	UNIDADE	1	R\$ 905,00	R\$ 905,00
29	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 256,00	R\$ 512,00
30	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 177,33	R\$ 354,66
31	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	UNIDADE	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
32	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	1	R\$ 1.587,33	R\$ 1.587,33
33	LANTERNA PISCA	UNIDADE	1	R\$ 274,67	R\$ 274,67
34	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 335,00	R\$ 670,00
35	PARABRISA	UNIDADE	1	R\$ 956,33	R\$ 956,33
36	PISTÃO COM ANEIS	UNIDADE	2	R\$ 92,67	R\$ 185,34
37	PISTÃO P/PINCE DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 152,67	R\$ 305,34
38	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UNIDADE	2	R\$ 172,67	R\$ 345,34
39	RADIADOR	UNIDADE	1	R\$ 964,00	R\$ 964,00
40	REGULADOR VOLTAGEM	UNIDADE	1	R\$ 226,33	R\$ 226,33
41	RELE P/PISCA	UNIDADE	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
42	REPARO DE PINCE	UNIDADE	2	R\$ 151,33	R\$ 302,66
43	REPARO DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	2	R\$ 147,67	R\$ 295,34
44	REPARO DO GARFO	UNIDADE	2	R\$ 254,33	R\$ 508,66
45	REPARO P/CAIXA DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 524,00	R\$ 1.048,00
46	REPARO PARA VÁLVULA	UNIDADE	1	R\$ 251,33	R\$ 251,33
47	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 298,00	R\$ 298,00
48	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 98,67	R\$ 98,67
49	RETENTOR DO PRIMARIO	UNIDADE	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00
50	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
51	RETENTOR POLIA	UNIDADE	1	R\$ 108,67	R\$ 108,67
52	RETENTOR RODA	UNIDADE	2	R\$ 148,33	R\$ 296,66
53	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	UNIDADE	2	R\$ 130,67	R\$ 261,34
54	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
55	ROLAMENTO DO TENSOR	UNIDADE	2	R\$ 205,33	R\$ 410,66
56	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 245,33	R\$ 490,66
57	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	UNIDADE	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00
58	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 204,67	R\$ 409,34
59	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	UNIDADE	1	R\$ 206,00	R\$ 206,00
60	ROLAMENTO TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
61	SAPATA FREIO TRASEIRO	UNIDADE	1	R\$ 186,00	R\$ 186,00
62	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	UNIDADE	2	R\$ 215,67	R\$ 431,34
63	TAMBOR DE FREIO	UNIDADE	1	R\$ 343,00	R\$ 343,00
64	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 366,33	R\$ 732,66
65	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
66	TENSOR	UNIDADE	1	R\$ 251,67	R\$ 251,67



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

67	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 206,33	R\$ 825,32
68	TROCADOR DE CALOR	UNIDADE	1	R\$ 1.285,67	R\$ 1.285,67
69	VALVULA ADMISSÃO	UNIDADE	4	R\$ 117,67	R\$ 470,68
70	VALVULA COTOVELO	UNIDADE	1	R\$ 441,67	R\$ 441,67
71	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	UNIDADE	2	R\$ 117,33	R\$ 234,66
72	VALVULA DESCARGA	UNIDADE	2	R\$ 90,33	R\$ 180,66
73	VALVULA PEDAL	UNIDADE	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
74	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNIDADE	1	R\$ 751,33	R\$ 751,33
75	VÁUVULA ESCAPE	UNIDADE	4	R\$ 126,67	R\$ 506,68
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 44.073,02
LOTE 27 – CHEVROLET S10 LT – QSM-3D66					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	UNIDADE	2	R\$ 9,67	R\$ 19,34
2	ALAVANCA DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	1	R\$ 146,67	R\$ 146,67
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1	R\$ 463,00	R\$ 463,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	1	R\$ 440,67	R\$ 440,67
5	AUTOMÁTICO DE PARTIDA	UNIDADE	1	R\$ 171,33	R\$ 171,33
6	BANDEJA DA SUSPENSÃO	UNIDADE	2	R\$ 588,67	R\$ 1.177,34
7	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 49,33	R\$ 98,66
8	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
9	BLOCO DO RADIADOR	UNIDADE	1	R\$ 385,33	R\$ 385,33
10	BOBINA M/P	UNIDADE	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
11	BOJO TRASEIRO.	UNIDADE	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
12	BOMBA D'AGUA	UNIDADE	1	R\$ 959,00	R\$ 959,00
13	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	1	R\$ 221,00	R\$ 221,00
14	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 1.888,33	R\$ 1.888,33
15	BORRACHA AMORTECEDOR	UNIDADE	1	R\$ 90,33	R\$ 90,33
16	BORRACHA BOJO	UNIDADE	2	R\$ 40,67	R\$ 81,34
17	BORRACHA DO VIDRO LATERAL	UNIDADE	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
18	BORRACHA ESTABILIZADOR	UNIDADE	2	R\$ 59,67	R\$ 119,34
19	BOJO INTERMEDIARIO	UNIDADE	1	R\$ 242,00	R\$ 242,00
20	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00
21	BRONZINA MANCAL.	UNIDADE	2	R\$ 238,33	R\$ 476,66
22	BUCHA BANDEIJA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 472,67	R\$ 945,34
23	BUCHA BANDEIJA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 425,67	R\$ 851,34
24	BUCHA BARRA DO ESTABILIZADOR.	UNIDADE	2	R\$ 39,33	R\$ 78,66
25	BUCHA DA BANDEJA	UNIDADE	2	R\$ 59,33	R\$ 118,66
26	BUCHA DO AGREGADO	UNIDADE	2	R\$ 59,33	R\$ 118,66
27	BUCHA DO EIXO TRAS.	UNIDADE	2	R\$ 68,33	R\$ 136,66
28	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	2	R\$ 61,67	R\$ 123,34
29	BUCHA MOLA MANCAL.	UNIDADE	2	R\$ 81,33	R\$ 162,66
30	BUZINA	UNIDADE	1	R\$ 89,67	R\$ 89,67
31	JOGO CABO DA BATERIA	UNIDADE	2	R\$ 104,67	R\$ 209,34
32	CABO DE ABERTURA DE CAPÔ	UNIDADE	2	R\$ 91,67	R\$ 183,34
33	ATUADOR DE EMBREAGEM	UNIDADE	2	R\$ 224,33	R\$ 448,66
34	CABO DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	2	R\$ 165,33	R\$ 330,66
35	PEDAL DO ACELERADOR.	UNIDADE	1	R\$ 381,33	R\$ 381,33
36	SENSOR DO VELOCÍMETRO.	UNIDADE	2	R\$ 284,00	R\$ 568,00
37	CALÇO BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 62,00	R\$ 62,00
38	CALÇO DO MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 131,33	R\$ 131,33
39	CANO D'ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 67,33	R\$ 67,33
40	CANO DE ESCAPE	UNIDADE	1	R\$ 161,00	R\$ 161,00
41	CANO DE FREIO	UNIDADE	1	R\$ 69,33	R\$ 69,33
42	BICO INJETOR	UNIDADE	4	R\$ 231,33	R\$ 925,32
43	CANO INTERMEDIÁRIO	UNIDADE	1	R\$ 183,67	R\$ 183,67
44	CARTER MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 274,33	R\$ 274,33
45	CATRACA FREIO TS/ ESQUERDO	UNIDADE	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
46	CATRACA DE FREIO DE MÃO	UNIDADE	1	R\$ 121,33	R\$ 121,33
47	CHAVE DE COMANDO	UNIDADE	1	R\$ 178,00	R\$ 178,00
48	CHAVE DE LUZ	UNIDADE	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
49	CILINDRO DE EMBREAGEM	UNIDADE	1	R\$ 182,33	R\$ 182,33
50	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	1	R\$ 254,67	R\$ 254,67
51	CILINDRO RODA TRAS.	UNIDADE	1	R\$ 304,67	R\$ 304,67
52	COLA SILICONE	UNIDADE	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
53	COLETOR DO ESCAPE	UNIDADE	2	R\$ 253,33	R\$ 506,66
54	CORREIA DA BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 70,67	R\$ 70,67
55	CORREIA DENTADA	UNIDADE	1	R\$ 109,00	R\$ 109,00
56	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	1	R\$ 87,33	R\$ 87,33
57	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UNIDADE	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00
58	COXIM C/ROLAMENTO	UNIDADE	1	R\$ 107,67	R\$ 107,67
59	COXIM DA CAIXA DE MARCHA.	UNIDADE	2	R\$ 147,33	R\$ 294,66



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

60	COXIM DE SUSPENSÃO	UNIDADE	2	R\$ 152,33	R\$ 304,66
61	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
62	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 97,33	R\$ 194,66
63	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
64	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
65	CUBO DE RODA TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 129,00	R\$ 258,00
66	DISCO DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 186,33	R\$ 372,66
67	DOBRADIÇA DA PORTA C/ ROLAMENTO	UNIDADE	2	R\$ 87,33	R\$ 174,66
68	ELETOVENTILADOR	UNIDADE	1	R\$ 109,67	R\$ 109,67
69	EIXO BENZ	UNIDADE	2	R\$ 121,00	R\$ 242,00
70	ESCAPE	UNIDADE	2	R\$ 242,33	R\$ 484,66
71	ESPELHO RETROVISOR	UNIDADE	2	R\$ 129,67	R\$ 259,34
72	ESPOLETA DO BLOCO DO MOTOR	UNIDADE	2	R\$ 38,67	R\$ 77,34
73	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO	UNIDADE	2	R\$ 256,33	R\$ 512,66
74	FAROL DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 291,67	R\$ 583,34
75	FECHADURA DA PORTA	UNIDADE	2	R\$ 148,33	R\$ 296,66
76	FILTRO DE AR MOTOR.	UNIDADE	2	R\$ 131,67	R\$ 263,34
77	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	2	R\$ 62,33	R\$ 124,66
78	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	2	R\$ 119,67	R\$ 239,34
79	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UNIDADE	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
80	FOLE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 59,67	R\$ 119,34
81	FOLE DE DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 71,67	R\$ 143,34
82	FUSÍVEL LÂMINA	UNIDADE	2	R\$ 10,33	R\$ 20,66
83	GUIA C/ ROLAMENTO	UNIDADE	2	R\$ 48,67	R\$ 97,34
84	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 148,33	R\$ 296,66
85	HIDROVACUO	UNIDADE	1	R\$ 347,33	R\$ 347,33
86	IGNIÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 203,33	R\$ 203,33
87	INDUZIDO M/P	UNIDADE	1	R\$ 248,33	R\$ 248,33
88	INTERRUPTOR DE FREIO	UNIDADE	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00
89	INTERRUPTOR DE RÉ	UNIDADE	1	R\$ 92,33	R\$ 92,33
90	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	1	R\$ 150,67	R\$ 150,67
91	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 147,33	R\$ 294,66
92	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
93	JOGO DE RETENTOR DA VÁLVULA	UNIDADE	2	R\$ 80,67	R\$ 161,34
94	JOGO DE VELA	JOGO	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00
95	BOBINA DE VELA	UNIDADE	2	R\$ 222,00	R\$ 444,00
96	JUNTA DO ESCAPE	UNIDADE	2	R\$ 67,67	R\$ 135,34
97	JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	2	R\$ 187,00	R\$ 374,00
98	KIT DO COMANDO	UNIDADE	2	R\$ 268,00	R\$ 536,00
99	KIT DO DESLIZANTE	UNIDADE	2	R\$ 87,67	R\$ 175,34
100	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 58,67	R\$ 117,34
101	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 72,33	R\$ 144,66
102	LAMPADA H7	UNIDADE	2	R\$ 42,33	R\$ 84,66
103	LAMPADA 01 CONTATO	UNIDADE	2	R\$ 9,67	R\$ 19,34
104	LAMPADA 02 CONTATO	UNIDADE	2	R\$ 9,67	R\$ 19,34
105	LÂMPADA DE RÉ	UNIDADE	2	R\$ 10,33	R\$ 20,66
106	LAMPADA LANTERNA	UNIDADE	2	R\$ 39,67	R\$ 79,34
107	LANTERNA DE TETO	UNIDADE	2	R\$ 40,33	R\$ 80,66
108	LANTERNA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 172,00	R\$ 344,00
109	LUVA DA CAIXA	UNIDADE	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00
110	LUZ INDICADOR	UNIDADE	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
111	MAÇANETA DA PORTA	UNIDADE	2	R\$ 49,33	R\$ 98,66
112	MANGOTE DO RADIADOR	UNIDADE	2	R\$ 68,67	R\$ 137,34
113	MANGUEIRA DÁGUA	UNIDADE	2	R\$ 81,00	R\$ 162,00
114	MANGUEIRA DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 77,33	R\$ 154,66
115	MANGUEIRA DO FILTRO LUBRIFICANTE DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	2	R\$ 151,67	R\$ 303,34
116	MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 244,00	R\$ 488,00
117	MOTOR LIMPADOR	UNIDADE	1	R\$ 134,00	R\$ 134,00
118	MOTOR VENTONHA	UNIDADE	2	R\$ 243,67	R\$ 487,34
119	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA	UNIDADE	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
120	PARABRISA	UNIDADE	2	R\$ 482,00	R\$ 964,00
121	PARAFUSO RODA	UNIDADE	8	R\$ 20,33	R\$ 162,64
122	PIÃO BENZ	UNIDADE	2	R\$ 154,67	R\$ 309,34
123	PINCE DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 147,33	R\$ 294,66
124	PIVÔ DA BANDEIJA SUPERIOR	UNIDADE	2	R\$ 143,33	R\$ 286,66
125	PIVÔ DA BANDEIJA INFERIOR	UNIDADE	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
126	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	2	R\$ 466,00	R\$ 932,00
127	POLO DE BATERIA	UNIDADE	2	R\$ 39,67	R\$ 79,34
128	PORCA DO AMORTECEDOR	UNIDADE	2	R\$ 39,67	R\$ 79,34
129	PORCA DO CUBO DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 40,33	R\$ 80,66



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

130	PORCA PONTA DO EIXO	UNIDADE	2	R\$ 38,67	R\$ 77,34
131	PRATO DO AMORTECEDOR DIANT.	UNIDADE	2	R\$ 61,33	R\$ 122,66
132	RADIADOR	UNIDADE	1	R\$ 396,00	R\$ 396,00
133	RELE ALTERNADOR	UNIDADE	2	R\$ 61,33	R\$ 122,66
134	RELE AUXILIAR	UNIDADE	2	R\$ 69,33	R\$ 138,66
135	RELE AUXILIAR DO FAROL	UNIDADE	2	R\$ 78,33	R\$ 156,66
136	RELE BUZINA	UNIDADE	2	R\$ 60,33	R\$ 120,66
137	RELE PISCA	UNIDADE	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
138	REPARO CILINDRO DE EMBREAGEM	UNIDADE	2	R\$ 258,67	R\$ 517,34
139	REPARO DA CX DE DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 677,33	R\$ 1.354,66
140	RESERVATÓRIO D'ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 128,67	R\$ 128,67
141	RETENTOR DA CAIXA DE VELOCIDADE	UNIDADE	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
142	RETENTOR PIÃO	UNIDADE	2	R\$ 90,33	R\$ 180,66
143	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 81,33	R\$ 162,66
144	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 58,67	R\$ 117,34
145	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 60,33	R\$ 120,66
146	RETROVISOR	UNIDADE	2	R\$ 139,00	R\$ 278,00
147	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UNIDADE	1	R\$ 141,00	R\$ 141,00
148	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UNIDADE	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
149	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UNIDADE	1	R\$ 71,00	R\$ 71,00
150	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	R\$ 113,00	R\$ 113,00
151	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNIDADE	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
152	ROLAMENTO DA EMBREAGEM.	UNIDADE	1	R\$ 144,67	R\$ 144,67
153	ROTOR ALTERNADOR	UNIDADE	1	R\$ 212,67	R\$ 212,67
154	SANFONA ESCAPE	UNIDADE	1	R\$ 177,67	R\$ 177,67
155	SENSOR DE NIVEL DO TANQUE	UNIDADE	1	R\$ 143,00	R\$ 143,00
156	SENSOR DO CÂMBIO	UNIDADE	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
157	SOLENOIDE M/P	UNIDADE	1	R\$ 227,67	R\$ 227,67
158	SUPORTE DO MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 212,67	R\$ 212,67
159	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	1	R\$ 257,33	R\$ 257,33
160	TAMPA COMBUSTÍVEL	UNIDADE	1	R\$ 124,33	R\$ 124,33
161	TAMPA ÓLEO	UNIDADE	1	R\$ 61,00	R\$ 61,00
162	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
163	TAMPA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNIDADE	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
164	SENSOR ALTERNADOR DA CORREIA	UNIDADE	1	R\$ 129,67	R\$ 129,67
165	SENSOR ESTICADOR DA CORREIA	UNIDADE	1	R\$ 166,33	R\$ 166,33
166	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
167	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNIDADE	1	R\$ 149,33	R\$ 149,33
168	BATERIA 60 AMP	UNIDADE	1	R\$ 545,67	R\$ 545,67
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 41.878,24
LOTE 28 - CITROEN AIRCROSS - QFL-5714					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DA MALA	UNIDADE	2	R\$ 99,33	R\$ 198,66
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 320,67	R\$ 641,34
3	AMORTECEDORES TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
4	ANEIS DE SIGMENTO	UNIDADE	2	R\$ 175,67	R\$ 351,34
5	ANTICHAMA	UNIDADE	2	R\$ 71,00	R\$ 142,00
6	ARRUELA ENCOSTO CAMBOTA	UNIDADE	2	R\$ 50,67	R\$ 101,34
7	ARTICULADORES DE DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 67,33	R\$ 134,66
8	ARRUELA DE E NCOSTO	UNIDADE	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
9	ARRUELA DA PONTA EIXO	UNIDADE	2	R\$ 40,67	R\$ 81,34
10	ATUADOR	UNIDADE	2	R\$ 194,67	R\$ 389,34
11	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO	UNIDADE	2	R\$ 163,67	R\$ 327,34
12	BANDEIJAS	UNIDADE	2	R\$ 87,33	R\$ 174,66
13	BARRA DE DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 147,00	R\$ 294,00
14	BATEDOR DAS MOLAS	UNIDADE	2	R\$ 39,33	R\$ 78,66
15	BATERIA DE 60 AMPERES	UNIDADE	2	R\$ 545,67	R\$ 1.091,34
16	BIELA	UNIDADE	2	R\$ 214,33	R\$ 428,66
17	BOBINA DE IGNIÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 228,00	R\$ 456,00
18	BOMBA DÁGUA	UNIDADE	2	R\$ 129,00	R\$ 258,00
19	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	UNIDADE	2	R\$ 174,33	R\$ 348,66
20	BOMBA DE ÓLEO	UNIDADE	2	R\$ 232,33	R\$ 464,66
21	BOMBINA DE CAMPO	UNIDADE	2	R\$ 156,33	R\$ 312,66
22	BORRACHA BARRA ESTAB. EXTERNA	UNIDADE	2	R\$ 40,33	R\$ 80,66
23	BORRACHA BARRA ESTAB. INTERNA	UNIDADE	2	R\$ 40,67	R\$ 81,34
24	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	UNIDADE	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
25	BRACADEIRA 12MM	UNIDADE	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
26	BRACADEIRA 14MM	UNIDADE	2	R\$ 15,33	R\$ 30,66
27	BRACADEIRA 16MM	UNIDADE	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
28	BRACADEIRA 17MM	UNIDADE	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
29	BRACADEIRA 18MM	UNIDADE	2	R\$ 24,33	R\$ 48,66



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

30	BRAÇO AXIAL	UNIDADE	2	R\$ 69,67	R\$ 139,34
31	BRAÇOS OSCILANTE	UNIDADE	2	R\$ 252,33	R\$ 504,66
32	BRONZE DE BIELA - JOGO	UNIDADE	2	R\$ 150,33	R\$ 300,66
33	BRONZE FIXO - JOGO	UNIDADE	2	R\$ 107,00	R\$ 214,00
34	BUCHA COMANDO	UNIDADE	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
35	BUCHA DE BIELA	UNIDADE	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
36	BUCHA DO BRAÇO DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
37	BUCHAS DO BRAÇO OSCILANTE	UNIDADE	2	R\$ 39,33	R\$ 78,66
38	BUCHA PARA MOTOR PARTIDA	UNIDADE	2	R\$ 30,67	R\$ 61,34
39	BUCHAS DO AGREGADO	UNIDADE	2	R\$ 51,33	R\$ 102,66
40	BUCHAS DE BANDEIJA	UNIDADE	2	R\$ 51,33	R\$ 102,66
41	BUCHAS DO EIXO TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
42	BUCHAS DO TIRANTE	UNIDADE	2	R\$ 39,67	R\$ 79,34
43	BUZINA	UNIDADE	2	R\$ 90,33	R\$ 180,66
44	CABO ACELERADOR	UNIDADE	2	R\$ 77,33	R\$ 154,66
45	CABO DE EMBREAGEM	UNIDADE	2	R\$ 81,00	R\$ 162,00
46	CABO DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 90,33	R\$ 180,66
47	CABO FREIO MÃO	UNIDADE	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
48	CAIXA DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 529,00	R\$ 1.058,00
49	CALOTA P/GRAXA CUBO DIANT.	UNIDADE	2	R\$ 41,33	R\$ 82,66
50	CALOTA P/GRAXA CUBO TRAZ.	UNIDADE	2	R\$ 39,67	R\$ 79,34
51	CAMISA DO MOTOR	UNIDADE	2	R\$ 235,67	R\$ 471,34
52	CARCAÇA DA CAIXA DE MACHA	UNIDADE	2	R\$ 464,33	R\$ 928,66
53	CARCAÇA DA SEMI-AVORE	UNIDADE	2	R\$ 141,67	R\$ 283,34
54	CARTER	UNIDADE	2	R\$ 142,67	R\$ 285,34
55	CATRACA P/REGULAGEM SAPATA	UNIDADE	2	R\$ 134,67	R\$ 269,34
56	CENTRALIZADOR	UNIDADE	2	R\$ 146,00	R\$ 292,00
57	CHAVE DE RODA(CRUZ)	UNIDADE	2	R\$ 99,67	R\$ 199,34
58	CHAVE DE SETA	UNIDADE	2	R\$ 207,33	R\$ 414,66
59	CILINDRO DE RODA	UNIDADE	2	R\$ 61,33	R\$ 122,66
60	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	2	R\$ 191,33	R\$ 382,66
61	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 51,67	R\$ 103,34
62	CILINDRO DE RODA	UNIDADE	2	R\$ 59,67	R\$ 119,34
63	COLA PARA JUNTAS	UNIDADE	2	R\$ 30,67	R\$ 61,34
64	COLA PARA PARABRISA	UNIDADE	2	R\$ 67,67	R\$ 135,34
65	COLA SILICONE	UNIDADE	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
66	COLAR DE EMBREAGEM	UNIDADE	2	R\$ 113,33	R\$ 226,66
67	CONTRA PINO	UNIDADE	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
68	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	2	R\$ 58,67	R\$ 117,34
69	CORREIA DENTADA	UNIDADE	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
70	COXINS AXIAL	UNIDADE	2	R\$ 176,00	R\$ 352,00
71	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 127,67	R\$ 255,34
72	COXIN DO AMORTECEDOR	UNIDADE	2	R\$ 50,67	R\$ 101,34
73	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	2	R\$ 107,33	R\$ 214,66
74	COXIM DO RADIADOR	UNIDADE	2	R\$ 81,33	R\$ 162,66
75	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 175,33	R\$ 350,66
76	CUBO DE RODA TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 171,67	R\$ 343,34
77	DISCOS DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 83,00	R\$ 166,00
78	DISTRIBUIDOR	UNIDADE	2	R\$ 146,00	R\$ 292,00
79	EXTINTOR	UNIDADE	2	R\$ 98,33	R\$ 196,66
80	FILTRO DE AR	UNIDADE	2	R\$ 60,33	R\$ 120,66
81	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
82	FILTRO DE OLEO	UNIDADE	2	R\$ 50,67	R\$ 101,34
83	JOGO DE CABO DE VELA	UNIDADE	2	R\$ 226,00	R\$ 452,00
84	JOGO DE LONA DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 49,67	R\$ 99,34
85	JOGO MOLA P/SAPATA TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
86	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 112,67	R\$ 225,34
87	JUNTAS DESLIZANTES	UNIDADE	2	R\$ 225,33	R\$ 450,66
88	JUNTAS HOMOCINETICAS	UNIDADE	2	R\$ 184,33	R\$ 368,66
89	KITS DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 68,67	R\$ 137,34
90	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	UNIDADE	2	R\$ 72,33	R\$ 144,66
91	KIT COIFA LADO CAMBIO	UNIDADE	2	R\$ 39,33	R\$ 78,66
92	KIT COIFA LADO RODA	UNIDADE	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
93	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	2	R\$ 436,67	R\$ 873,34
94	KITS DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
95	KIT MOLEJO	UNIDADE	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
96	LAMPADA P/ FAROL	UNIDADE	2	R\$ 38,67	R\$ 77,34
97	LAMPADA P/PISCA	UNIDADE	2	R\$ 11,67	R\$ 23,34
98	MANGOTE P/RADIADOR	UNIDADE	2	R\$ 59,33	R\$ 118,66
99	MANGUEIRA DE FREIO DIANT.	UNIDADE	2	R\$ 38,33	R\$ 76,66
100	MANGUEIRA DE FREIO TRAS.	UNIDADE	2	R\$ 39,67	R\$ 79,34



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

101	MANGUEIRA DE INJEÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
102	MOLA DA SUSPENSÃO DIANT.	UNIDADE	2	R\$ 131,67	R\$ 263,34
103	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 108,33	R\$ 216,66
104	PÁRA-BRISA	UNIDADE	2	R\$ 371,67	R\$ 743,34
105	PARAFUSO DO CABEÇOTE	UNIDADE	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
106	PARAFUSO DE RODA	UNIDADE	2	R\$ 29,33	R\$ 58,66
107	PINO SUSPENSÃO	UNIDADE	2	R\$ 61,33	R\$ 122,66
108	PISTÃO DO MOTOR	UNIDADE	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
109	PIVÔ - AMBOS OS LADOS	UNIDADE	2	R\$ 58,67	R\$ 117,34
110	PLACA P/DIODO	UNIDADE	2	R\$ 78,33	R\$ 156,66
111	POLIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	2	R\$ 101,33	R\$ 202,66
112	PONTEIRA DO TIRANTE	UNIDADE	2	R\$ 217,67	R\$ 435,34
113	PORTA ESCOVA	UNIDADE	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
114	PRATOS DO AMORTECEDOR	UNIDADE	2	R\$ 67,67	R\$ 135,34
115	PRE-FILTRO BOMBA COMB.	UNIDADE	2	R\$ 49,67	R\$ 99,34
116	PRESILHA DO ROLAMENTO DIANT.	UNIDADE	2	R\$ 59,33	R\$ 118,66
117	RADIADOR	UNIDADE	2	R\$ 323,67	R\$ 647,34
118	REGULADOR DO ALTERNADOR	UNIDADE	2	R\$ 224,33	R\$ 448,66
119	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	2	R\$ 106,67	R\$ 213,34
120	ROLAMENTO DO CÂMBIO	UNIDADE	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
121	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 130,33	R\$ 260,66
122	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
123	ROLAMENTO DO PILOTO	UNIDADE	2	R\$ 88,33	R\$ 176,66
124	ROLAMENTO DA SEMI-AVORE	UNIDADE	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
125	ROLAMENTO DO TENSOR	UNIDADE	2	R\$ 187,00	R\$ 374,00
126	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 124,33	R\$ 248,66
127	TAMPA BLOCO	UNIDADE	2	R\$ 39,67	R\$ 79,34
128	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	2	R\$ 79,33	R\$ 158,66
129	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	UNIDADE	2	R\$ 77,67	R\$ 155,34
130	TERMINAL DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 82,33	R\$ 164,66
131	VÁLVULA DE ESCAPE	UNIDADE	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
132	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
133	VÁLVULA DE BOMBA DE ÓLEO	UNIDADE	2	R\$ 90,67	R\$ 181,34
134	VELA DE IGNIÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 69,67	R\$ 139,34
135	COLA SILICONE	UNIDADE	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 29.851,98

LOTE 29 - CITROEN JUMPY CARGO - SKZ-2G60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 470,33	R\$ 940,66
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 466,33	R\$ 932,66
3	ANEL DE SEGMENTO	UNIDADE	2	R\$ 433,67	R\$ 867,34
4	BANDEJA INFERIOR	UNIDADE	2	R\$ 535,67	R\$ 1.071,34
5	BANDEJA SUPERIOR	UNIDADE	2	R\$ 566,33	R\$ 1.132,66
6	BATERIA DE 100 AMPERES	UNIDADE	1	R\$ 1.023,67	R\$ 1.023,67
7	BIELETA	UNIDADE	2	R\$ 264,33	R\$ 528,66
8	BOIA TANQUE	UNIDADE	1	R\$ 282,33	R\$ 282,33
9	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	R\$ 926,33	R\$ 926,33
10	BOMBA DE ÓLEO	UNIDADE	1	R\$ 1.875,00	R\$ 1.875,00
11	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 472,67	R\$ 945,34
12	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 439,67	R\$ 879,34
13	CABEÇOTE	UNIDADE	1	R\$ 4.050,67	R\$ 4.050,67
14	CILINDRO DE RODA	UNIDADE	2	R\$ 289,67	R\$ 579,34
15	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNIDADE	1	R\$ 582,67	R\$ 582,67
16	CILINDRO RODA TRASEIRO	UNIDADE	1	R\$ 307,00	R\$ 307,00
17	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
18	CORREIA DENTADA	UNIDADE	2	R\$ 224,00	R\$ 448,00
19	COXIM DO AMORTECEDOR	UNIDADE	2	R\$ 172,00	R\$ 344,00
20	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	2	R\$ 523,33	R\$ 1.046,66
21	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNIDADE	1	R\$ 472,00	R\$ 472,00
22	CUBO DE RODA TRASEIRO	UNIDADE	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
23	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	1	R\$ 334,33	R\$ 334,33
24	FILTRO AR	UNIDADE	2	R\$ 129,67	R\$ 259,34
25	FILTRO COMBUSTIEL	UNIDADE	2	R\$ 123,67	R\$ 247,34
26	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00
27	JOGO JUNTA CAIXA MACHA	UNIDADE	1	R\$ 245,67	R\$ 245,67
28	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	UNIDADE	1	R\$ 894,00	R\$ 894,00
29	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 255,33	R\$ 510,66
30	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 182,33	R\$ 364,66
31	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	UNIDADE	2	R\$ 483,00	R\$ 966,00
32	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	1	R\$ 1.635,33	R\$ 1.635,33
33	LANTERNA PISCA	UNIDADE	1	R\$ 284,00	R\$ 284,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

34	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 321,00	R\$ 642,00
35	PARABRISA	UNIDADE	1	R\$ 906,00	R\$ 906,00
36	PISTÃO COM ANEIS	UNIDADE	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
37	PISTÃO P/PINCE DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 140,33	R\$ 280,66
38	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UNIDADE	2	R\$ 155,67	R\$ 311,34
39	RADIADOR	UNIDADE	1	R\$ 949,67	R\$ 949,67
40	REGULADOR VOLTAGEM	UNIDADE	1	R\$ 235,67	R\$ 235,67
41	RELE P/PISCA	UNIDADE	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
42	REPARO DE PINCE	UNIDADE	2	R\$ 151,33	R\$ 302,66
43	REPARO DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	2	R\$ 139,00	R\$ 278,00
44	REPARO DO GARFO	UNIDADE	2	R\$ 249,33	R\$ 498,66
45	REPARO P/CAIXA DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 523,33	R\$ 1.046,66
46	REPARO PARA VÁLVULA	UNIDADE	1	R\$ 251,33	R\$ 251,33
47	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 310,67	R\$ 310,67
48	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
49	RETENTOR DO PRIMARIO	UNIDADE	1	R\$ 103,33	R\$ 103,33
50	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	R\$ 361,67	R\$ 361,67
51	RETENTOR POLIA	UNIDADE	1	R\$ 109,67	R\$ 109,67
52	RETENTOR RODA	UNIDADE	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
53	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	UNIDADE	2	R\$ 127,00	R\$ 254,00
54	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
55	ROLAMENTO DO TENSOR	UNIDADE	2	R\$ 196,67	R\$ 393,34
56	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 244,67	R\$ 489,34
57	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	UNIDADE	1	R\$ 238,33	R\$ 238,33
58	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
59	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	UNIDADE	1	R\$ 200,33	R\$ 200,33
60	ROLAMENTO TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 200,67	R\$ 401,34
61	SAPATA FREIO TRASEIRO	UNIDADE	1	R\$ 185,67	R\$ 185,67
62	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	UNIDADE	2	R\$ 215,67	R\$ 431,34
63	TAMBOR DE FREIO	UNIDADE	1	R\$ 352,00	R\$ 352,00
64	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 364,00	R\$ 728,00
65	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	2	R\$ 152,67	R\$ 305,34
66	TENSOR	UNIDADE	1	R\$ 248,33	R\$ 248,33
67	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 201,00	R\$ 804,00
68	TROCADOR DE CALOR	UNIDADE	1	R\$ 1.215,67	R\$ 1.215,67
69	VALVULA ADMISSÃO	UNIDADE	4	R\$ 117,33	R\$ 469,32
70	VALVULA COTOVELO	UNIDADE	1	R\$ 444,67	R\$ 444,67
71	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	UNIDADE	2	R\$ 119,33	R\$ 238,66
72	VALVULA DESCARGA	UNIDADE	2	R\$ 79,33	R\$ 158,66
73	VALVULA PEDAL	UNIDADE	2	R\$ 228,33	R\$ 456,66
74	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNIDADE	1	R\$ 788,67	R\$ 788,67
75	VÁUVULA ESCAPE	UNIDADE	4	R\$ 134,67	R\$ 538,68
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 43.589,34
LOTE 30 – IVECO CITYCLASS 70C17 (MICROONIBUS) – OGD-3926					
IT EM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	UNIDADE	2	R\$ 139,00	R\$ 278,00
2	ANEL SICRONIZADOR	UNIDADE	2	R\$ 317,33	R\$ 634,66
3	ARO DE RODA	UNIDADE	4	R\$ 662,67	R\$ 2.650,68
4	AUTOMATICO	UNIDADE	1	R\$ 935,33	R\$ 935,33
5	BATERIA DE 150 AMPERES	UNIDADE	2	R\$ 1.346,67	R\$ 2.693,34
6	BIELETA	UNIDADE	2	R\$ 253,67	R\$ 507,34
7	BOBINA DE CAMPO	UNIDADE	1	R\$ 476,67	R\$ 476,67
8	BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 1.236,00	R\$ 1.236,00
9	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	R\$ 1.451,00	R\$ 1.451,00
10	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 453,33	R\$ 906,66
11	BRONZINA FIXA	JOGO	2	R\$ 777,67	R\$ 1.555,34
12	BRONZINA MOVEL	JOGO	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
13	BUCHA DA COLUNA	UNIDADE	2	R\$ 251,00	R\$ 502,00
14	BUCHA DA SUSPENSÃO	UNIDADE	4	R\$ 251,67	R\$ 1.006,68
15	BUCHA P/ INDUZIDO	UNIDADE	2	R\$ 139,00	R\$ 278,00
16	BUCHA P/ PINO DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 473,33	R\$ 946,66
17	BUCHA P/ PINO TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 511,33	R\$ 1.022,66
18	BUZINA	UNIDADE	1	R\$ 491,33	R\$ 491,33
19	CABEÇA P/ TRANSMISSÃO	UNIDADE	2	R\$ 216,33	R\$ 432,66
20	CAMISA	JOGO	4	R\$ 227,33	R\$ 909,32
21	CAMISA DO COMPRESSOR	UNIDADE	1	R\$ 353,67	R\$ 353,67
22	CANO D'AGUA	UNIDADE	2	R\$ 151,67	R\$ 303,34
23	CHAVE DO SETA	UNIDADE	2	R\$ 386,33	R\$ 772,66
24	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 356,67	R\$ 713,34
25	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNIDADE	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

26	CILINDRO MESTRE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 604,67	R\$ 1.209,34
27	CILINDRO RODA DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 362,00	R\$ 724,00
28	CILINDRO RODA TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 336,33	R\$ 672,66
29	COMANDO DE VALVULA	UNIDADE	2	R\$ 2.001,33	R\$ 4.002,66
30	CONTRA PINO	UNIDADE	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
31	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	2	R\$ 275,67	R\$ 551,34
32	CORREIA PARA ALTERNADOR	UNIDADE	2	R\$ 153,67	R\$ 307,34
33	DEFETOR DO SEMI EIXO	UNIDADE	2	R\$ 293,67	R\$ 587,34
34	DEFLETOR DO PINHÃO	UNIDADE	2	R\$ 267,67	R\$ 535,34
35	DISCO TACOGRAFO	UNIDADE	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00
36	EIXO P/ GARFO	UNIDADE	2	R\$ 339,00	R\$ 678,00
37	EIXO PILOTO	UNIDADE	2	R\$ 1.015,00	R\$ 2.030,00
38	EMBREGEM	KIT	1	R\$ 3.303,33	R\$ 3.303,33
39	EMBUCHAMENTO	UNIDADE	2	R\$ 372,67	R\$ 745,34
40	GRAMPO DO FEIXE DE MOLAS	UNIDADE	2	R\$ 156,33	R\$ 312,66
41	IMPULSOR DE PARTIDA	UNIDADE	2	R\$ 455,00	R\$ 910,00
42	INDUZIDO	UNIDADE	2	R\$ 595,67	R\$ 1.191,34
43	JOGO ARRUELA DE ACENTO	JOGO	2	R\$ 113,33	R\$ 226,66
44	JOGO BRONZE BIELA	JOGO	2	R\$ 669,67	R\$ 1.339,34
45	JOGO BRONZE FIXO	JOGO	2	R\$ 573,67	R\$ 1.147,34
46	JOGO BUCHA COMANDO	JOGO	2	R\$ 468,67	R\$ 937,34
47	JOGO BUCHA ESTABILIZADOR	JOGO	2	R\$ 462,67	R\$ 925,34
48	JOGO BUCHA SUSPENSÃO	JOGO	2	R\$ 664,67	R\$ 1.329,34
49	JOGO ESCOVA	JOGO	2	R\$ 437,67	R\$ 875,34
50	JOGO GRAXETA	JOGO	2	R\$ 137,67	R\$ 275,34
51	JOGO JUNTA CAIXA	JOGO	2	R\$ 112,67	R\$ 225,34
52	JOGO JUNTA MOTOR	JOGO	2	R\$ 2.222,33	R\$ 4.444,66
53	JOGO PRESINHA P/ INDUZIDO	JOGO	2	R\$ 112,33	R\$ 224,66
54	JUNTA CABEÇOTE	UNIDADE	2	R\$ 363,67	R\$ 727,34
55	JUNTA TAMPA TUCHE	UNIDADE	2	R\$ 111,00	R\$ 222,00
56	MANECO FREIO DE MÃO	UNIDADE	2	R\$ 361,33	R\$ 722,66
57	MANGUEIRA FREIO	UNIDADE	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
58	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 792,33	R\$ 1.584,66
59	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 657,67	R\$ 1.315,34
60	MOLA DO FEIXE – 1ª VIRADA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 807,00	R\$ 1.614,00
61	MOLA DO FEIXE – 1ª RETA TASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 637,33	R\$ 1.274,66
62	MOLA DO FEIXE – 2ª E 3ª	UNIDADE	2	R\$ 693,00	R\$ 1.386,00
63	MOLA DO FEIXE – 4ª E 5ª	UNIDADE	2	R\$ 646,33	R\$ 1.292,66
64	PARABRISA	UNIDADE	1	R\$ 1.339,33	R\$ 1.339,33
65	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	UNIDADE	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
66	PARAFUSO P/ CABEÇOTE	UNIDADE	2	R\$ 113,33	R\$ 226,66
67	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00
68	PARAFUSO RODA TRASEIRO	UNIDADE	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
69	PARAFUSO TRANSMISSÃO	UNIDADE	4	R\$ 154,33	R\$ 617,32
70	PENEIRA DA BOMBA	UNIDADE	2	R\$ 327,33	R\$ 654,66
71	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	UNIDADE	2	R\$ 192,33	R\$ 384,66
72	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 163,67	R\$ 327,34
73	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 132,67	R\$ 265,34
74	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 112,33	R\$ 224,66
75	PISTÃO COM ANEIS	JOGO	2	R\$ 544,33	R\$ 1.088,66
76	PISTÃO DO RETENTOR	UNIDADE	2	R\$ 127,67	R\$ 255,34
77	PISTÃO P/ COMPRESSOR	UNIDADE	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
78	POLIA	UNIDADE	2	R\$ 165,67	R\$ 331,34
79	POLIA DO VIRABREQUIM	UNIDADE	2	R\$ 138,67	R\$ 277,34
80	POLIA P/ ALTERNADOR	UNIDADE	2	R\$ 137,33	R\$ 274,66
81	PONTA DE CAPA	UNIDADE	2	R\$ 103,00	R\$ 206,00
82	PONTA DE EIXO	UNIDADE	2	R\$ 357,33	R\$ 714,66
83	RELE P/ ALTERNADOR	UNIDADE	2	R\$ 131,00	R\$ 262,00
84	RELE P/ PISCA	UNIDADE	2	R\$ 98,67	R\$ 197,34
85	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 199,67	R\$ 399,34
86	REPARO DE PINÇA DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 244,33	R\$ 488,66
87	REPARO DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	2	R\$ 59,67	R\$ 119,34
88	REPARO DO GARFO	UNIDADE	2	R\$ 547,00	R\$ 1.094,00
89	REPARO DO S	UNIDADE	2	R\$ 329,67	R\$ 659,34
90	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	UNIDADE	2	R\$ 369,33	R\$ 738,66
91	RETENTOR DA CARÇAÇA	UNIDADE	2	R\$ 211,67	R\$ 423,34
92	RETENTOR DO PRIMARIO	UNIDADE	2	R\$ 148,67	R\$ 297,34
93	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	UNIDADE	2	R\$ 136,33	R\$ 272,66
94	RETENTOR POLIA	UNIDADE	2	R\$ 153,67	R\$ 307,34
95	ROLAMENTO CARDAN	UNIDADE	2	R\$ 253,67	R\$ 507,34
96	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	UNIDADE	2	R\$ 265,33	R\$ 530,66



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

97	ROLAMENTO DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 284,33	R\$ 568,66
98	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	UNIDADE	2	R\$ 190,33	R\$ 380,66
99	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	UNIDADE	2	R\$ 350,33	R\$ 700,66
100	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	UNIDADE	2	R\$ 443,33	R\$ 886,66
101	ROLAMENTO DO TENSOR	UNIDADE	2	R\$ 463,00	R\$ 926,00
102	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	UNIDADE	2	R\$ 346,33	R\$ 692,66
103	ROSCA SEM FIM P/ CAIXA	UNIDADE	2	R\$ 230,33	R\$ 460,66
104	S DE REGULAGEM	UNIDADE	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00
105	SAPATA DE FREIO	UNIDADE	2	R\$ 400,33	R\$ 800,66
106	SEMI-EIXO	UNIDADE	2	R\$ 1.521,67	R\$ 3.043,34
107	SETOR P/ CAIXA DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 532,67	R\$ 1.065,34
108	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	UNIDADE	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
109	SUPORTE DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 547,33	R\$ 1.094,66
110	SUPORTE DO ALTERNADOR	UNIDADE	2	R\$ 238,33	R\$ 476,66
111	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
112	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 1.185,00	R\$ 2.370,00
113	TAMPA COMANDO	UNIDADE	2	R\$ 984,33	R\$ 1.968,66
114	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	2	R\$ 232,00	R\$ 464,00
115	TAMPA LATERAL	UNIDADE	2	R\$ 515,00	R\$ 1.030,00
116	TAMPA P/ CAIXA DIREÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
117	TIRANTE DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 318,33	R\$ 636,66
118	TRAVA DO EIXO PILOTO	UNIDADE	2	R\$ 477,67	R\$ 955,34
119	TUCHE	UNIDADE	4	R\$ 104,00	R\$ 416,00
120	VALVULA ADMISSÃO	UNIDADE	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
121	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	UNIDADE	2	R\$ 222,00	R\$ 444,00
122	VALVULA DESCARGA	UNIDADE	2	R\$ 546,00	R\$ 1.092,00
123	VALVULA ESCAPE	UNIDADE	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
124	VALVULA PEDAL	UNIDADE	2	R\$ 139,33	R\$ 278,66
125	VARETA DO TUCHE	UNIDADE	2	R\$ 136,33	R\$ 272,66
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 103.857,98

LOTE 31 – VOLKSWAGEN TECTOR 26.280 6X4 (CAÇAMBA) – NQE-3561

IT EM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABRACADEIRA AUTO TRAVANTE	UNIDADE	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
2	BATERIA 150 AMPERES	UNIDADE	2	R\$ 1.366,67	R\$ 2.733,34
3	BUCHA BARRA DA TORÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 1.686,67	R\$ 6.746,68
4	CABO DO BALÃO DE AR	UNIDADE	4	R\$ 910,33	R\$ 3.641,32
5	CONTRA PINO	UNIDADE	20	R\$ 40,67	R\$ 813,40
6	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	4	R\$ 584,67	R\$ 2.338,68
7	CORREIA HIDRAULICO	UNIDADE	2	R\$ 564,67	R\$ 1.129,34
8	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UNIDADE	2	R\$ 796,33	R\$ 1.592,66
9	CUICA FREIO	UNIDADE	4	R\$ 525,00	R\$ 2.100,00
10	FEIXE MOLA DIANTEIRO REFORÇADA	JOGO	2	R\$ 4.529,00	R\$ 9.058,00
11	FILTRO APU	UNIDADE	2	R\$ 184,33	R\$ 368,66
12	FILTRO AR CONDICIONADO	UNIDADE	2	R\$ 308,33	R\$ 616,66
13	FILTRO COMBUSTIVEL	UNIDADE	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
14	FILTRO DA UREIA	UNIDADE	2	R\$ 684,33	R\$ 1.368,66
15	FILTRO DE AR	UNIDADE	2	R\$ 1.245,33	R\$ 2.490,66
16	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	2	R\$ 130,67	R\$ 261,34
17	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	UNIDADE	2	R\$ 291,33	R\$ 582,66
18	FILTRO SEDMENTADOR	UNIDADE	2	R\$ 188,67	R\$ 377,34
19	JUNTA CARTER	UNIDADE	2	R\$ 441,67	R\$ 883,34
20	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 432,33	R\$ 864,66
21	LÂMPADA FAROL	UNIDADE	8	R\$ 120,33	R\$ 962,64
22	LÂMPADA PISCA	UNIDADE	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
23	LONA FREIO DIANTEIRA	UNIDADE	4	R\$ 337,67	R\$ 1.350,68
24	LONA FREIO TRASEIRA	UNIDADE	4	R\$ 452,00	R\$ 1.808,00
25	LUVÁ DA TRANSMISSÃO	UNIDADE	2	R\$ 2.018,33	R\$ 4.036,66
26	MOLA CUICA FREIO	UNIDADE	8	R\$ 274,67	R\$ 2.197,36
27	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UNIDADE	4	R\$ 191,33	R\$ 765,32
28	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UNIDADE	2	R\$ 1.629,33	R\$ 3.258,66
29	PORCA DO CABO BALÃO DE AR	UNIDADE	4	R\$ 101,33	R\$ 405,32
30	PORCA PONTA CAPA	UNIDADE	4	R\$ 404,67	R\$ 1.618,68
31	PRESILHA DA BUCHA BARRA DA TORÇÃO	UNIDADE	32	R\$ 89,33	R\$ 2.858,56
32	RETENTOR POLIA	UNIDADE	4	R\$ 460,33	R\$ 1.841,32
33	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNIDADE	4	R\$ 129,33	R\$ 517,32
34	RETENTOR RODA TRASEIRO	UNIDADE	4	R\$ 130,67	R\$ 522,68
35	ROLAMENTO CENTRO	UNIDADE	2	R\$ 795,67	R\$ 1.591,34
36	ROLAMENTO DIANTEIRO RODA EXTERNO	UNIDADE	2	R\$ 275,33	R\$ 550,66
37	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 351,33	R\$ 702,66
38	ROLAMENTO INTERNO RODA EXTERNO	UNIDADE	2	R\$ 378,33	R\$ 756,66



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

39	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 377,33	R\$ 754,66
40	SENSOR COMMON RAIL	UNIDADE	2	R\$ 924,67	R\$ 1.849,34
41	SENSOR DE FASE MOTOR	UNIDADE	2	R\$ 1.131,00	R\$ 2.262,00
42	SENSOR PRESSÃO DA UREIA	UNIDADE	1	R\$ 2.193,33	R\$ 2.193,33
43	SENSOR TEMPERATURA GASES	UNIDADE	1	R\$ 1.053,67	R\$ 1.053,67
44	SOQUETE FAROL	UNIDADE	4	R\$ 107,67	R\$ 430,68
45	TAMPA CUBO	UNIDADE	2	R\$ 274,00	R\$ 548,00
46	TERMINAL BATERIA	UNIDADE	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
47	TERMINAL DIREÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 467,33	R\$ 1.869,32
48	KIT DE EMBREAGEM	UNIDADE	1	R\$ 6.306,00	R\$ 6.306,00
49	CONJUNTO COROA E PINHAO	CJ	1	R\$ 9.741,00	R\$ 9.741,00
50	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UNIDADE	4	R\$ 526,67	R\$ 2.106,68
51	RADIADOR	UNIDADE	1	R\$ 5.493,33	R\$ 5.493,33
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 99.047,93

LOTE 32 – HYUNDAI HL 740 95 (PÁ MECANICA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR COLUNA	UNIDADE	1	R\$ 925,67	R\$ 925,67
2	BATERIA 150 AMPERES	UNIDADE	4	R\$ 1.360,00	R\$ 5.440,00
3	CALCO AJUSTE GIRO	UNIDADE	10	R\$ 68,67	R\$ 686,70
4	CALCO CIRCULO	UNIDADE	10	R\$ 50,33	R\$ 503,30
5	CALCO PLACA	UNIDADE	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
6	CALCO REGULAR GIRO	UNIDADE	10	R\$ 190,67	R\$ 1.906,70
7	CANTO LAMINA	UNIDADE	4	R\$ 438,33	R\$ 1.753,32
8	CAPA ESTAMPA	UNIDADE	4	R\$ 412,00	R\$ 1.648,00
9	CAPA ROLAMENTO	UNIDADE	4	R\$ 203,67	R\$ 814,68
10	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	4	R\$ 2.766,00	R\$ 11.064,00
11	CONEXÃO FEMEA	UNIDADE	5	R\$ 98,33	R\$ 491,65
12	CORRENTE 54 ELOS TANDER	UNIDADE	1	R\$ 5.997,33	R\$ 5.997,33
13	EIXO CIRCULAR	UNIDADE	1	R\$ 3.736,67	R\$ 3.736,67
14	GARFO CAIXA CONTROLE	UNIDADE	2	R\$ 403,33	R\$ 806,66
15	GUIA DESGASTE BRONZE	UNIDADE	4	R\$ 312,00	R\$ 1.248,00
16	LAMINA 3/4 CURVA	UNIDADE	4	R\$ 1.879,33	R\$ 7.517,32
17	LAMINA 3/4 RETA	UNIDADE	4	R\$ 1.769,33	R\$ 7.077,32
18	MANGOTE RADIADOR	UNIDADE	2	R\$ 538,33	R\$ 1.076,66
19	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO	MT	10	R\$ 166,33	R\$ 1.663,30
20	PARAFUSO LAMINA 3/4	UNIDADE	104	R\$ 38,67	R\$ 4.021,68
21	PINO SUPORTE	UNIDADE	4	R\$ 50,33	R\$ 201,32
22	PLACA DESGASTE BRONZE	UNIDADE	4	R\$ 247,33	R\$ 989,32
23	PLACA GIRO	UNIDADE	4	R\$ 389,67	R\$ 1.558,68
24	PONTA ESCARIFICADOR	UNIDADE	10	R\$ 256,67	R\$ 2.566,70
25	PORCA 3/4	UNIDADE	104	R\$ 10,00	R\$ 1.040,00
26	ROLAMENTO	UNIDADE	4	R\$ 352,00	R\$ 1.408,00
27	SAPARA BRONZE	UNIDADE	4	R\$ 674,67	R\$ 2.698,68
28	SAPARA GIRO	UNIDADE	4	R\$ 682,67	R\$ 2.730,68
29	SUPORTE PONTA	UNIDADE	4	R\$ 522,67	R\$ 2.090,68
30	TIRA LÂMINA	UNIDADE	10	R\$ 141,33	R\$ 1.413,30
31	TIRA NYLON	UNIDADE	10	R\$ 108,67	R\$ 1.086,70
32	TRACA CICLO	UNIDADE	10	R\$ 130,33	R\$ 1.303,30
33	TRAVA PLACA	UNIDADE	10	R\$ 91,33	R\$ 913,30
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 78.869,62

LOTE 33 – XCMG LW 300KV (PÁ MECANICA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR COLUNA	UNIDADE	1	R\$ 930,00	R\$ 930,00
2	BATERIA 150 AMPERES	UNIDADE	4	R\$ 1.360,00	R\$ 5.440,00
3	CALCO AJUSTE GIRO	UNIDADE	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
4	CALCO CIRCULO	UNIDADE	10	R\$ 49,33	R\$ 493,30
5	CALCO PLACA	UNIDADE	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
6	CALCO REGULAR GIRO	UNIDADE	10	R\$ 191,33	R\$ 1.913,30
7	CANTO LAMINA	UNIDADE	4	R\$ 444,67	R\$ 1.778,68
8	CAPA ESTAMPA	UNIDADE	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
9	CAPA ROLAMENTO	UNIDADE	4	R\$ 194,33	R\$ 777,32
10	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	4	R\$ 2.909,33	R\$ 11.637,32
11	CONEXÃO FEMEA	UNIDADE	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
12	CORRENTE 54 ELOS TANDER	UNIDADE	1	R\$ 5.828,00	R\$ 5.828,00
13	EIXO CIRCULAR	UNIDADE	1	R\$ 3.740,33	R\$ 3.740,33
14	GARFO CAIXA CONTROLE	UNIDADE	2	R\$ 383,00	R\$ 766,00
15	GUIA DESGASTE BRONZE	UNIDADE	4	R\$ 315,67	R\$ 1.262,68
16	LAMINA 3/4 CURVA	UNIDADE	4	R\$ 1.980,67	R\$ 7.922,68
17	LAMINA 3/4 RETA	UNIDADE	4	R\$ 1.797,00	R\$ 7.188,00
18	MANGOTE RADIADOR	UNIDADE	2	R\$ 548,33	R\$ 1.096,66
19	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO	MT	10	R\$ 160,33	R\$ 1.603,30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

20	PARAFUSO LAMINA 3/4	UNIDADE	104	R\$ 39,00	R\$ 4.056,00
21	PINO SUPORTE	UNIDADE	4	R\$ 49,67	R\$ 198,68
22	PLACA DESGASTE BRONZE	UNIDADE	4	R\$ 236,33	R\$ 945,32
23	PLACA GIRO	UNIDADE	4	R\$ 414,33	R\$ 1.657,32
24	PONTA ESCARIFICADOR	UNIDADE	10	R\$ 253,00	R\$ 2.530,00
25	PORCA 3/4	UNIDADE	104	R\$ 9,67	R\$ 1.005,68
26	ROLAMENTO	UNIDADE	4	R\$ 349,67	R\$ 1.398,68
27	SAPARA BRONZE	UNIDADE	4	R\$ 707,33	R\$ 2.829,32
28	SAPARA GIRO	UNIDADE	4	R\$ 705,00	R\$ 2.820,00
29	SUPORTE PONTA	UNIDADE	4	R\$ 542,00	R\$ 2.168,00
30	TIRA LÂMINA	UNIDADE	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
31	TIRA NYLON	UNIDADE	10	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00
32	TRACA CICLO	UNIDADE	10	R\$ 125,67	R\$ 1.256,70
33	TRAVA PLACA	UNIDADE	10	R\$ 89,33	R\$ 893,30
	TOTAL				R\$ 79.911,57
	TOTAL ESTIMADO DOS LOTES				R\$ 3.179.889,36

RELAÇÃO DE VEICULOS					
VEÍCULO	MODELO	MARCA	ANO	PLACA	SECRETARIA
GOL	NOVOGOLTLMCV	VOLKSWAGEN	2016/2017	QFR-5236	SAÚDE
GOL	GOL1.0LMC4	VOLKSWAGEN	2019/2020	QSM-6F26	SAÚDE
GOL	GOL1.0LMC4	VOLKSWAGEN	2018/2019	QSC-9239	SAÚDE
GOL	GOL1.0LMC4	VOLKSWAGEN	2019/2020	QSM-6D26	SAÚDE
GOL	CONNECTG61.012V4P FLEX	VOLKSWAGEN	2022/2023	SKV-6G64	EDUCAÇÃO
GOL	GOL1.0LMC4	VOLKSWAGEN	2019/2020	QSM-6C16	SAÚDE
GOL	CONNECTG61.012V4P FLEX	VOLKSWAGEN	2022/2023	SKV-7B84	EDUCAÇÃO
POLOTRACK	POLOTRACK MA	VOLKSWAGEN	2024/2025	TPB-9F70	SAÚDE
POLOTRACK	POLOTRACK MA	VOLKSWAGEN	2024/2025	SKZ-3E82	EDUCAÇÃO
POLOTRACK	TRACK1.012V4PFLEX	VOLKSWAGEN	2023/2024	SKZ-8J46	SAÚDE
POLOTRACK	POLOTRACK MA	VOLKSWAGEN	2024/2025	SKZ-2E92	EDUCAÇÃO
POLOTRACK	POLOTRACK MA	VOLKSWAGEN	2024/2025	SKZ-2F32	EDUCAÇÃO
L200	MMC/L200TRITONGLD	MITSUBISHI	2017/2018	QFW-0544	SAÚDE
L200	MMC/L200TRIRONSPTGL	MITSUBISHI	2018/2019	QSE-9328	SAÚDE
L200	L2004X4	MITSUBISHI	1994/1995	MOB-1470	EDUCAÇÃO
UP	UPTAKEMCV	VOLKSWAGEN	2016/2017	OFG-3112	SAÚDE
PALIO	PALIOFIREWAY	FIAT	2014/2015	NQG-7531	SAÚDE
AIRCROSS	AIRCROSSMFEEL	CITROEN	2016/2017	QFL-5714	AÇÃOSOCIAL
FOCUS	FOCUS2LFCFLEX	FORD	2011	OEV-1714	SAÚDE
STRADA	FREEDOM1.38VFIREFLY 4PFLEX	FIAT	2023	SKU-8C05	INFRAESTRUTURA
MOBI	LIKE1.08V 4PFLEX	FIAT	2020/2021	RLU-8D39	AÇÃOSOCIAL
S10	S10LTDD4A	CHEVROLET	2019/2020	QSM-3D66	EDUCAÇÃO
AMBULANCIA(P) FIORINO	ENDURANCE1.48VEVO4P FLEX	FIAT	2022/2023	RLZ-4F23	SAÚDE
AMBULANCIA(G)SPR INTER	FURGAOT.ALTO 10.5M3 2.2TB3P	MERCEDES	2020/2021	RLU-6B59	SAÚDE
AMBULANCIA(G)MA STER	MASTERAMBRONTAN	RENALT	2013/2014	NQH-8062	SAÚDE
AMBULANCIA(G)DAI LY	DAILYAUTOMARAMB	IVECO	2018/2019	QSC-3059	SAÚDE
DAILY55-170 INTINERANTE	55-17012.0M4P	IVECO	2023	QFS-6J52	EDUCAÇÃO
VANDAILY18PASSA GEIROS	50C17MINIBUS	IVECO	2019/2020	QSF-4806	SAÚDE
VANDAILY20PASSA GEIROS	50.180TURISMOE63P	IVECO	2023	SLA-1J96	SAÚDE
VANDAILY18PASSA GEIROS	50C17MINIBUS	IVECO	2018/2019	QSM-2180	SAÚDE
VANDAILY20PASSA GEIROS	50.180TURISMOE63P	IVECO	2023/2024	RLZ-8D72	SAÚDE
VAN15PASSAGEIROS	VANT.ALTO15+12.0TB3P	MERCEDES	2022/2023	SKV-7C34	EDUCAÇÃO
VAN20PASSAGEIROS	SPRINTER	MERCEDES	2024	TOU-0J39	EDUCAÇÃO
VANJUMPY10PASSA GEIROS	CARGO1.5HDITB4P	CITROEN	2022	SKZ-2G60	EDUCAÇÃO
MICROONIBUS27PAS SAGEIROS	VOLAREV8L4X4EO	MARCOPOLO	2013/2014	OGC-6379	EDUCAÇÃO
MICROONIBUS22PAS	VOLAREV8LEO	MARCOPOLO	2012	OGA-7400	EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

SAGEIROS					
MICROONIBUS29PAS SAGEIROS	CITYCLASS70C17	IVECO	2013	OGD-3926	EDUCAÇÃO
MICROONIBUS26PAS SAGEIROS	VOLAREV8L4X4EO	MARCOPOLO	2012/2013	OGF-3170	EDUCAÇÃO
MICROONIBUS31PAS SAGEIROS	VOLAREV8L4X4EO	MARCOPOLO	2021/2022	RLV-2C05	EDUCAÇÃO
ONIBUS59PASSAGEIROS	15.190E.HDORE	VOLKSWAGEN	2020/2021	RLQ-0I98	EDUCAÇÃO
ONIBUS60PASSAGEIROS	15.190EODE.S.ORE	VOLKSWAGEN	2013	OGD-7535	EDUCAÇÃO
ONIBUS59PASSAGEIROS	NEOBUS15.190ESC	VOLKSWAGEN	2022/2023	RLZ-3D04	EDUCAÇÃO
ONIBUS58PASSAGEIROS	15.190EODESCOLARHD	VOLKSWAGEN	2010	NQC-9105	EDUCAÇÃO
ONIBUS48PASSAGEIROS	INDUSCARFOZ U	VOLKSWAGEN	2010	NQE-4399	EDUCAÇÃO
CAMINHÃOPIPA	TECTOR240E20	IVECO	2022/2023	QFL-8C11	INFRAESTRUTUR A
CAMINHÃOPIPA	TECTOR 15-210	IVECO	2024/2025	SKZ-3F72	INFRAESTRUTUR A
CAMINHÃOPIPA	4400P76X4	INTERNATIONAL	2014	NQH-3322	INFRAESTRUTUR A
CAMINHÃOBAUP.A. A.	416CDISPRINTERC	MERCEDES	2020/2021	RLV-6G27	AÇÃOSOCIAL
CAMINHÃOCAÇAMB A	TECTOR26.280CRM6X4	VOLKSWAGEN	2013/2014	NQE-3561	INFRAESTRUTUR A
CAMINHÃOCOMPACTADOR	TECTOR150E21	IVECO	2022/2023	QSA-9G22	INFRAESTRUTUR A
CAMINHÃOCARROCERIA	TECTOR150E21	IVECO	2022	RLZ-4G33	EDUCAÇÃO
MOTONIVELADORA	120K	CATERPILLAR	2013		INFRAESTRUTUR A
PÁMECANICA	LW300KV	XCMG			INFRAESTRUTUR A
PÁMECANICA	HL74095	HYUNDAI			INFRAESTRUTUR A
RETROESCAVADEIR A	F680K	FORZA	2024		INFRAESTRUTUR A
RETROESCAVADEIR A	B95B	NEWHOLLAND			INFRAESTRUTUR A
RETROESCAVADEIR A	416E	CATERPILLAR			AGRICULTURA
TRATOR	8030	NEWHOLLAND			AGRICULTURA
TRATOR	TT4.75	NEWHOLLAND			AGRICULTURA
TRATOR	LY1104	YTO			INFRAESTRUTUR A
TRATOR	LY1104	YTO			INFRAESTRUTUR A

1.2. Descrição das peças: As peças objetos desta licitação deverão ser novas e preferencialmente originais ou genuínos.

1.2.1 Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas.

1.2.2 Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material.

1.2.3 É vedado o fornecimento de peças reconcondicionadas ou remanufaturadas.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021.

1.3.O prazo de vigência da contratação será por **24 (vinte e quatro) meses**, e prorrogável na forma do art. 111 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

2.1. A aquisição ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras das demais Secretarias Municipais, vez que o objeto se trata de peças automotivas, produtos estes destinados a manutenção dos veículos pertencentes a frota do Município.

2.2. Portanto, o fornecimento regular desses materiais dotará os veículos pertencentes a frota municipal de condições para a boa prestação dos serviços a coletividade.

2.3. A solicitação se justifica diante da necessidade de manutenção, prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

2.4. Para tanto, foram realizados levantamentos junto as secretarias definidas as demandas e quantidades baseados no consumo histórico e da frota de veículos nos termos do subitem 1.1.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1 A definição da solução para estes objetos, foram aqueles definidos no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1 Dos critérios de sustentabilidade

4.1.1 O fornecimento deverá pautar-se no emprego da sustentabilidade, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

4.1.2 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição e menor impacto ambiental, se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pelas partes, nos quais elencamos abaixo:

4.2. Entrega

4.2.1. A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Mulungu-PB., em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

4.2.2 Fornecer garantia mínima de 06 (seis) meses do produto, por falha ou defeito de fabricação.

4.2.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outras despesas que não seja o proposto pela empresa vencedora.

4.3. Da Exigência de Amostras

4.3.1 Na presente contratação não haverá exigência de amostras.

4.4 Subcontratação

4.4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Da Garantia da Contratação

4.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos do art. 96 caput da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e MEDIDA PROVISÓRIA Nº 012/2025, de 9 de janeiro de 2025.

6. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.8.1. o prazo de validade;

6.8.2. a data da emissão;

6.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.8.5. o valor a pagar; e

6.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

6.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação dos seguintes cálculos:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = ***$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

6.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável em especial a IN/RFB n.º 1234/2012, alterada pela IN/RFB n.º 2145/2023 e alterações posteriores.

6.19.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ressalvado o caso previsto no art. 17, XII da Lei Complementar nº 123/2006. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

7.3 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro são as usuais para a generalidade dos objetos nos limites estabelecidos nos arts., 66, 68 e 69 e serão definidas no edital nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.4 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- **Fornecimento peça automotiva.**

7.4.1.2 Os atestados somente serão aceitos mediante a APRESENTAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA FISCAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE que comprove a legitimidade dos atestados.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

8.1. O custo estimado da contratação será de **R\$ 3.179.889,36 (três milhão, cento e setenta e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).**

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de referência, na proposta comercial e no termo de contrato;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. A Administração terá o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias**.

9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13. Sempre que solicitado pela Administração o contratado deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo: 20100-GABINETE DO PREFEITO – 04.122.1002.2003–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA – 20200-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.1002.2004–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 20300-SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.1002.2008–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 20400-SECRETARIA DA AGRICULTURA – 20.122.1002.2009–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20500–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.2021.2018–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – 12.361.2008.2014–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MD – 12.361.2008.2060–MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE – 12.365.2007.2091–MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 12.366.2006.2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA - 12.361.2008.2014-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE - 12.361.2008.2012-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70– 20700-SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – 20710 – FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL – FMAS – 08.244.1002.2037–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – 20800 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 15.452.1002.2041–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 20610–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10.302.2020.2029–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO.

Mulungu-PB, 03 de junho de 2025.

SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO

Aprovo o Termo de Referência em ___ de _____ de ____.

DANIELA RODRIGUES RIBEIRO
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.049

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO MUNICÍPIO DE MULUNGU, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.049

À
Prefeitura Municipal de Mulungu
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.049**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

**ANEXO V –DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.049

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº 012/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 012/2025, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 012/2025 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 012/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 012/2025 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 012/2025 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 012/2025 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 012/2025 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO Prefeitura Municipal de Mulungu, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.049

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.049

À
Prefeitura Municipal de Mulungu
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

**ANEXO VIII –DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.049**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE MULUNGU– **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 012/2025**

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE MULUNGU,
ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA:
....., TENDO POR OBJETIVO:
Aquisição parcelada de peças automotivas novas,
destinadas à manutenção dos veículos da frota da
prefeitura de Mulungu.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Mulungu - Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB, CNPJ nº 08.786.865/0001-37, neste ato representada pela Prefeita **DANIELA RODRIGUES RIBEIRO**, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua da Areia, S/N - Gravatá - Mulungu - PB, CPF nº 032.858.024-48, Carteira de Identidade nº 2447523 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADO(a), e assim denominado no presente instrumento, a empresa, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 012/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição parcelada de peças automotivas novas, destinadas à manutenção dos veículos da frota da prefeitura de Mulungu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: 20100-GABINETE DO PREFEITO – 04.122.1002.2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA – 20200-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.1002.2004-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 20300-SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.1002.2008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 20400-SECRETARIA DA AGRICULTURA – 20.122.1002.2009-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20500-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.2021.2018-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – 12.361.2008.2014-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MD – 12.361.2008.2060-MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE – 12.365.2007.2091-MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 12.366.2006.2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA - 12.361.2008.2014-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE - 12.361.2008.2012-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70- 20700-SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – 20710-FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL – FMAS – 08.244.1002.2037-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – 20800 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 15.452.1002.2041-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 20610-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10.302.2020.2029-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO.

5. CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

Recebimento

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Liquidação

5.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.8.1. o prazo de validade;

5.8.2. a data da emissão;

5.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

5.8.5. o valor a pagar; e

5.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.9 As notas fiscais deverão ser emitidas pelo sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas do Município de Mulungu, nos termos do Decreto Municipal n.º 019/2025.

5.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

5.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação dos seguintes cálculos:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = ***$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

Forma de pagamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

5.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável em especial a IN/RFB n.º 1234/2012, alterada pela IN/RFB n.º 2145/2023 e alterações posteriores.

5.20.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ressalvado o caso previsto no art. 17, XII da Lei Complementar n.º 123/2006. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO.

6.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.1.1 Ultrapassado o prazo constante no subitem anterior, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei n.º 14.133/2021.

6.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.1.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.1.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.1.8. Eventuais repactuações e reequilíbrio do contrato, observarão o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO.

8.1. O objeto deverá ser entregue no município de Mari-PB em até 05 (cinco) dias após a entrega da ordem de compra, contendo a especificação e a quantidade requisitada, emitida pela Secretaria requisitante, através responsável devidamente autorizado e identificado.

8.2. **Fornecer garantia mínima de 06 (seis) meses do produto, por falha ou defeito de fabricação.**

8.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outras despesas que não seja o proposto pela empresa vencedora.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

9. CLÁUSULA NONA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 012/2025, de 9 de janeiro de 2025.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de referência, na proposta comercial e no termo de contrato;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

10.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.9. A Administração terá o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias**.

10.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.2.13. Sempre que solicitado pela Administração o contratado deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução objeto da contratação sem motivo justificado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

d.1 Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte cinco) dias;

d.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

d.3 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

d.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.

d.5 Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 1,5% a 3% do valor do Contrato.

d.6 Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,05% a 2% do valor do Contrato.

d.7 Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvada a situação prevista no item 11.2 “a”.

11.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO.

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- CRITÉRIOS E DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

15.1 Os materiais deverão pautar-se no emprego da sustentabilidade, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, a geração excessiva de resíduos e diminuição do impacto ambiental a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

15.2 Atender aos requisitos, no que couber do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1 É eleito o Foro da Comarca de Alagoinha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA